



Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/ESRPG - ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES	
Nº Processo : P058655/2019	Data Abertura : 07/02/2019 - 10:57
Tipo : Prestação de Conta	
Assunto : FUNDAE - FUNDECREI	
Nome do Interessado : Prefeitura Municipal De Sobral - Escola Caic Raimundo Pimentel Gomes	
Observação : sem observação	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CEPAE	07/02/2019 - 10:57	Francisca Susana Fernandes Linhares
2			
3			
4			
5			
6			

Prefeitura Municipal de Sobral
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Superintendência do Ensino
FUNDAE
Análise



COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E AUTONOMIA DA ESCOLA – FUNDAE

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E AUTONOMIA DOS CENTROS DE
REFERÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDECRI**

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei FUNDAE nº 318/2001 e FUNDECRI nº 856/2008. É dada como **ANALISADA e APROVADA** esta Prestação.

CONSELHO ESCOLAR DO CAIC

Mês de Referência: JANEIRO DE 2019

Data da Aprovação: 27/02/2019

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - FUNDAE / FUNDECRI

Centro de Educação Infantil RAIMUNDO PIMENTEL

Mês de Referência: JANEIRO/2019

Receita	
Saldo Anterior:	484,39
Regrasse Mensal:	0,00
Provisões:	0,74
Depósitos:	0,00
JOS:	0,00
IRRF:	0,74
Receita Total:	484,34

Despesas					
Código	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
	TAXAS BANCARIAS	Jan/2019	15/01/2019	210,88	
	TAXAS BANCARIAS	Jan/2019	20/01/2019	42,00	
	TAXAS BANCARIAS	Jan/2019	20/01/2019	49,00	
				301,88	

Saldo:	182,46
---------------	---------------



Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/ESRPG - ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES	
Nº Processo : P058655/2019	Data Abertura : 07/02/2019 - 10:57
Tipo : Prestação de Conta	
Assunto : FUNDAE - FUNDECREI	
Nome do Interessado : Prefeitura Municipal De Sobral - Escola Caic Raimundo Pimentel Gomes	
Observação : sem observação	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CEPAE	07/02/2019 - 10:57	Francisca Susana Fernandes Linhares
2			
3			
4			
5			
6			



Escola CAIC Raimundo Pimentel Gomes EI EF
Avenida José Figueiredo de Paula Pessoa, 428, Expectativa
(88) 3611 3487
Raimundopimentel.seducsobral@gmail.com
INEP:23186011

OFÍCIO Nº 015/2019

Sobral – CE, 05 de fevereiro de 2019

Do: Conselho Escolar do CAIC
Para: Secretaria Municipal de Educação de Sobral / SEDUC
Ref.: Encaminhamento de Prestação de Contas

Prezado Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do FUNDAE, convênio nº 2019010205, referente ao mês de janeiro do ano de 2019, no valor de R\$ 11.344,00 (onze mil e trezentos e quarenta e quatro reais).

Atenciosamente,


Francisca Susana Fernandes Linhares
Presidente da Unidade Executora

Ilmo Sr.
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação – SEDUC/Sobral



PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da unidade executora Conselho Escolar do CAIC, nº do Convênio 2019010205, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do FUNDAE, referente ao mês de janeiro do ano de 2019, no valor de R\$ 301,88, são de parecer favorável em razão da regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral – CE, 05 de fevereiro de 2019

<u>Amanda Bezerra Lopes</u>	<u><i>Amanda Bezerra Lopes</i></u>	<u>20078300511 SSP/CE</u>
Nome Completo (membro)	Assinatura	RG

<u>Raimunda Rodrigues de Moraes</u>	<u><i>Raimunda R. de Moraes</i></u>	<u>2900831-94 SSP/CE</u>
Nome Completo (membro)	Assinatura	RG

<u>Jaime Linhares Argentino</u>	<u><i>Jaime Linhares Argentino</i></u>	<u>2006031042481 SSP/CE</u>
Nome Completo (membro)	Assinatura	RG

Sra. Susana S. Linhares
Francisca Susana Fernandes Linhares
Presidente da Unidade Executora
RG: 96031108622 SSP/CE

**Extrato por período**

Cliente: CONSELHO ESCOLAR DO CAIC

Conta: 0554 / 003 / 00001426-2

Data: 03/02/2019 - 11:17

Mês: Janeiro/2019

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
15/01/2019	900517	CHEQUE SAC	210,88 D	210,88 D
15/01/2019	727220	RESG AUTOM	210,88 C	0,00 C
21/01/2019	122018	DB CEST PJ	49,00 D	49,00 D
21/01/2019	727220	RESG AUTOM	49,00 C	0,00 C
25/01/2019	000000	MANUT CTA	42,00 D	42,00 D
25/01/2019	727220	RESG AUTOM	42,00 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

04.162.406/0001-27
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
Av. José Figueiredo de Paula Pessoa, 428
Expectativa - CEP: 62.040-050
[SOBRAL - CE]

CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
FOLHA 4

03/02/2019 10:17


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 03/02/2019
Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/12/2018	Cota em: 31/01/2019
0,3657	0,3657	4,2732	1,645192	1,651208

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSELHO ESCOLAR DO CAIC	CPF/CNPJ 04.162.406/0001-21	Conta Corrente 003.00001426-2	Mês/Ano 01/2019	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	483,39C	293,819653
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	301,88D	183,316517
Rendimento Bruto no Mês	1,24C	
IRRF	0,29D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	182,46C	110,503135
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
15 / 01	RESGATE	210,88D	128,086758
	IRRF	0,19D	
	IOF	0,00	
21 / 01	RESGATE	49,00D	29,745839
	IRRF	0,05D	
	IOF	0,00	
25 / 01	RESGATE	42,00D	25,483919
	IRRF	0,05D	
	IOF	0,00	

04.162.406/0001-21
 CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
 Av. José Figueiredo de Paula Pessoa, 428
 Expectativa - CEP: 62.040-050
 SOBRAL

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
1,33	0,29

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS: os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
 FOLHA 5

03/02/2019 10:20

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

04.162.406/0001-217
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
Av. José Figueiredo de Paula Pessoa, 428
Expectativa - CEP: 62.040-050
[SOBRAL - CE]

CONSELHO ESCOLAR DO CAIC

FOLHA 6



03/02/2019 10:20



CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
 AV. JOSE FIGUEIREDO DE PAULA PESSOA, 428
 ALTO DA EXPECTATIVA
 62040-050 SOBRAL-CE

04.162.406/0001-217
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
 Av. José Figueiredo de Paula Pessoa, 428
 Expectativa - CEP: 62.040-050
[SOBRAL - CE]

VIZINHO A GRENDENE.

Referência

DEZEMBRO /2018

Telefone

(88) 3611-3487

Vencimento

01/01/2019

Total a pagar

R\$ 210,88

Resumo da sua fatura



OI FIXO

OI FIXO
 PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL

R\$ 132,26
 132,26



OI VELOX

OFERTA VELOX E SERVIÇOS DE BANDA LARGA
 ASSINATURA VELOX

R\$ 51,35
 51,35



EXCEDENTES, OUTROS SERVIÇOS E TAXAS

SERVIÇOS OUTRAS PRESTADORAS E DE TERCEIROS
 OUTROS VALORES

R\$ 27,27
 21,27
 6,00

Pago em 15/01/19 com
 recursos do **FUNDAE**
Fra Susana J. Tomhais
 Ordenador de Despesas

Desde 06 de Novembro de 2016 foi incluído o número 9 à fr
 celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51
 passando ao formato: (DDD)9xxx-xxxx.
 Mais informações em oi.com.br/9digito.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às

015-850221436-3

15/jan/2019

HORA DE 11:21:12

LOT. 05.021714-3
 LOCALIDADE: SOBRAL
 RG. VINCULADA: 3572

TERM 054526

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 OI FIXO - TELEMAR RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 210,88

84660000002-6 10880024030-2
 15034970361-4 13487031812-5

015-850221436-3

10 VIA



TELEMAR NORTE LESTE S/A
 CNPJ: 33.000.118/0015-74 - INSC. ESTADUAL:
 06.108.208-7
 AV. SANTOS DUMONT, 8355 - FORTALEZA - CE CEP:
 60175-053
 MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
 TELEFONE/CONTRATO: 36113
 CONTA 12/2018 LOCAL 3497

84660000002-6 10880024030-2 15034970361-4 13487031812-5



FATURA N.: 0900087034926
 VENCIMENTO: 01/01/2019 FOLHA 8
 VALOR A PAGAR R\$ 210,88
 CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 040900143275

APP OI MAIS EMPRESAS. MAIS RAPIDEZ E EFICIÊNCIA.

EMPRESAS

04.162.406/0001-217
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
Av. José Figueiredo de Paula Pessoa, 428
Expectativa - CEP: 62.940-050
[SOBRAL - CE]



FAÇA SUAS
SOLICITAÇÕES
QUANDO E ONDE
QUISER, PELO
SEU COMPUTADOR,
TABLET OU CELULAR.

VOCÊ FALA COM A OI SEM LIGAR
PARA O ATENDIMENTO.

Aproveite este benefício do seu plano Oi Mais Empresas. Você pode pedir 2ª via da conta, alteração de vencimento, novos serviços, migração de plano, ativação de roaming, abertura de reparo e muito mais. E ainda acompanha o andamento das suas solicitações.

COMECE LOGO
A APROVEITAR.

SE AINDA NÃO TEM O APP, BAIXE AGORA:



OU ACESSE OI.COM.BR/EMPRESAS



CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
FOLHA 9



CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
AV. JOSE FIGUEIREDO DE PAULA PESSOA, 428
ALTO DA EXPECTATIVA
62040-050 SOBRAL-CE

DATA DE EMISSAO 18/12/2018	TELEFONE/CONTRATO
CNPJ / CPF 04162406000121	3611-3487 0 3
INSCRICAO ESTADUAL ISENTO	VALOR A PAGAR R\$
TIPO DE TERMINAL NAO RESIDENCIAL	210,88
COD. DEB. AUTOMATICO 040900143275	VENCIMENTO 01/01/2019
CODIGO DO 88	

PLANO LOCAL:	HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS:						
	12/18:	127:12	11/18:	218:48	10/18:	211:24	
DI MAIS FIXO	09/18:	232:54	08/18:	259:48	07/18:	187:12	
PAG./LINHA DATA	DESCRICAO	TEL. ORIGEM	TEL. CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR

CODIGO PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVICO REATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO:

VD - VALOR COM DESCONTO
PB425 - LON EMP ALLNET TOTAL
PB424 - VCI EMP ALLNET FALE TOTAL

PRESTADORA TELEFONOS MORTE LESTE S/A

NFST N. 00000837130/SERIE /SUB-SERIE

TELEFONE 03497 3611-3487 0 3

SERVICOS MENSIAIS

0001/01 18/12/2018 PA 180 DI FIXO AVANÇADO DE 01/12/18 A 30/12/18 74,81% VD 132,28
SUBTOTAL 132,28

LIGACOES LOCAIS

0001/02 18/12/2018 CONSUMO MINUTOS 127:12 FRANQUIA 90.000:00 MINUTOS ALEM DA FRANQUIA 0:00 0,00
SUBTOTAL 0,00

LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR

0001/03 21/11/2018 CE - COD AREA 88 88 99497-8311 06:05:18 00:01:06 REDUZIDA PB424 0,00
0001/04 21/11/2018 CE - COD AREA 88 88 99266-9337 18:19:12 00:00:30 NORMAL PB424 0,00
0001/05 21/11/2018 CE - COD AREA 88 88 99246-7302 19:32:28 00:01:00 NORMAL PB424 0,00
0001/06 21/11/2018 CE - COD AREA 88 88 99251-0508 19:38:49 00:01:18 NORMAL PB424 0,00
0001/07 22/11/2018 CE - COD AREA 88 88 99423-6298 05:52:18 00:09:38 REDUZIDA PB424 0,00
0001/08 22/11/2018 CE - COD AREA 88 88 99227-1417 08:12:04 00:00:30 NORMAL PB424 0,00
0001/09 22/11/2018 CE - COD AREA 88 88 99262-6408 09:20:19 00:02:42 NORMAL PB424 0,00
0001/10 22/11/2018 CE - COD AREA 88 88 99242-6854 23:01:25 00:01:18 REDUZIDA PB424 0,00
0001/11 23/11/2018 CE - COD AREA 88 88 99423-6298 06:07:54 00:03:18 REDUZIDA PB424 0,00
0001/12 23/11/2018 CE - COD AREA 88 88 99430-6491 07:51:43 00:06:48 NORMAL PB424 0,00
0001/13 24/11/2018 CE - COD AREA 88 88 99423-6298 07:28:24 00:00:30 NORMAL PB424 0,00
0001/14 24/11/2018 CE - COD AREA 88 88 99423-6298 07:51:15 00:00:30 NORMAL PB424 0,00
0001/15 27/11/2018 CE - COD AREA 88 88 99238-8005 07:58:12 00:01:54 NORMAL PB424 0,00
0001/16 27/11/2018 CE - COD AREA 88 88 99218-6244 13:38:29 00:00:30 NORMAL PB424 0,00
0001/17 27/11/2018 CE - COD AREA 88 88 99267-7491 14:55:42 00:04:54 NORMAL PB424 0,00
0001/18 28/11/2018 CE - COD AREA 88 88 99200-1860 06:28:58 00:00:30 REDUZIDA PB424 0,00
0001/19 29/11/2018 CE - COD AREA 88 88 99431-2535 14:22:51 00:00:30 NORMAL PB424 0,00
0001/20 30/11/2018 CE - COD AREA 88 88 99423-6298 08:05:29 00:08:54 REDUZIDA PB424 0,00
0001/21 30/11/2018 CE - COD AREA 88 88 99341-0101 09:33:18 00:00:48 NORMAL PB424 0,00
0001/22 30/11/2018 CE - COD AREA 88 88 99242-6854 18:38:33 00:01:18 NORMAL PB424 0,00
0001/23 03/12/2018 CE - COD AREA 88 88 99222-5307 09:38:49 00:00:30 NORMAL PB424 0,00
0001/24 03/12/2018 CE - COD AREA 88 88 99463-1777 14:30:31 00:00:30 NORMAL PB424 0,00
0001/25 04/12/2018 CE - COD AREA 88 88 99423-6298 06:55:48 00:09:00 REDUZIDA PB424 0,00
0001/26 04/12/2018 CE - COD AREA 88 88 99427-7891 09:14:43 00:00:42 NORMAL PB424 0,00
0001/27 04/12/2018 CE - COD AREA 88 88 99494-4285 09:17:57 00:00:36 NORMAL PB424 0,00

04.162.406/0001-217
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
Av. José Figueiredo de Paula Pessoa, 428
Expectativa - CEP: 62.040-050
SOBRAL - CE

Fique atento. Efetue os pagamentos em dia e evite:

- Cobrança de Multa de 2% + juros de 1% ao mês.
 - Suspensão do serviço. Parcial, 15 dias após envio de 1ª notificação e, com mais 30 dias, Suspensão Total.
 - Durante o período de Bloqueio Parcial, a assinatura de sua linha será cobrada normalmente de acordo com os valores contratados, pois ela continua apta a receber chamadas.
 - Cancelamento e inclusão nos Dados de Proteção ao Crédito (DPC/Serasa), 30 dias após a Suspensão Total.
- Oi informa que, a partir de junho 2018, os planos de Fixo, Banda larga e os serviços de valor adicional Oi Atividade + Backup terão novos valores, em decorrência da reajuste das Planas de Serviço (sendo mantido, no entanto, os descontos promocionais, nos termos das suas respectivos regulamentos). Mais informações em www.oi.com.br/reajuste

F

PAG./LINHA	DATA	DESCRIÇÃO	TEL. ORIGEM	TEL. CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
0001/28	04/12/2018	- COD AREA 88		88 99406-8426	09:18:46	00:00:36	NORMAL	PS424 0,00
0001/29	04/12/2018	- COD AREA 88		88 99426-8646	15:34:43	00:00:36	NORMAL	PS424 0,00
0001/30	06/12/2018	- COD AREA 88		88 99222-2307	13:23:39	00:00:30	NORMAL	PS424 0,00
0001/31	06/12/2018	- COD AREA 88		88 99434-8964	15:07:00	00:00:30	NORMAL	PS424 0,00
0001/32	06/12/2018	- COD AREA 88		88 99498-2334	08:14:50	00:00:16	NORMAL	PS424 0,00
0001/33	07/12/2018	- COD AREA 88		88 99424-8274	09:18:42	00:00:30	NORMAL	PS424 0,00
0001/34	07/12/2018	- COD AREA 88		88 99295-7944	15:35:26	00:00:30	NORMAL	PS424 0,00
0001/35	07/12/2018	- COD AREA 88		88 99334-8285	15:18:04	00:00:30	NORMAL	PS424 0,00
0001/36	08/12/2018	- COD AREA 88		88 99462-8824	18:04:46	00:00:24	NORMAL	PS424 0,00
0001/37	10/12/2018	- COD AREA 88		88 99412-1911	08:30:57	00:00:00	NORMAL	PS424 0,00
0001/38	11/12/2018	- COD AREA 88		88 99423-8996	06:01:21	00:00:18	REDUZIDA	PS424 0,00
0001/39	11/12/2018	- COD AREA 88		88 99301-1072	13:24:19	00:00:00	NORMAL	PS424 0,00
0001/40	12/12/2018	- COD AREA 88		88 99272-4033	07:44:23	00:00:42	NORMAL	PS424 0,00
0001/41	12/12/2018	- COD AREA 88		88 99435-8491	09:07:19	00:00:48	NORMAL	PS424 0,00
0001/42	12/12/2018	- COD AREA 88		88 99249-9150	10:13:09	00:00:30	NORMAL	PS424 0,00
0001/43	12/12/2018	- COD AREA 88		88 99177-8479	10:29:50	00:00:30	NORMAL	PS424 0,00
0001/44	12/12/2018	- COD AREA 88		88 99359-3155	14:38:21	00:00:34	NORMAL	PS424 0,00
0001/45	13/12/2018	- COD AREA 88		88 99419-1535	09:34:21	00:00:36	NORMAL	PS424 0,00
0001/46	13/12/2018	- COD AREA 88		88 99355-1476	16:15:21	00:00:30	NORMAL	PS424 0,00
0001/47	14/12/2018	- COD AREA 88		88 99242-8804	18:20:11	00:00:00	NORMAL	PS424 0,00
0001/48	14/12/2018	- COD AREA 88		88 99299-5756	09:29:19	00:00:48	NORMAL	PS424 0,00
0002/01	22/11/2018	- COD AREA 88		88 99267-0481	08:50:59	00:00:45	NORMAL	PS424 0,00
0002/02	23/11/2018	- COD AREA 88		88 99254-1136	10:58:59	00:00:47	NORMAL	PS424 0,00
0002/03	23/11/2018	- COD AREA 88		88 99386-9172	20:21:46	00:00:30	NORMAL	PS424 0,00
0002/04	23/11/2018	- COD AREA 88		88 99729-2208	13:13:02	00:00:30	NORMAL	PS424 0,00
0002/05	30/11/2018	- COD AREA 88		88 99600-9184	08:49:11	00:00:30	NORMAL	PS424 0,00
0002/06	03/12/2018	- COD AREA 88		88 99730-2494	13:23:26	00:00:30	NORMAL	PS424 0,00
0002/07	03/12/2018	- COD AREA 88		88 99989-3333	14:16:03	00:00:00	NORMAL	PS424 0,00
0002/08	03/12/2018	- COD AREA 88		88 99958-4445	15:44:08	00:00:54	NORMAL	PS424 0,00
0002/09	03/12/2018	- COD AREA 88		88 99767-0481	08:30:33	00:00:00	NORMAL	PS424 0,00
0002/10	07/12/2018	- COD AREA 88		88 99973-6576	14:33:11	00:00:54	NORMAL	PS424 0,00
0002/11	10/12/2018	- COD AREA 88		88 99973-6576	14:36:10	00:00:30	NORMAL	PS424 0,00
0002/12	12/12/2018	- COD AREA 88		88 99709-2429	07:39:26	00:00:54	NORMAL	PS424 0,00
0002/13	12/12/2018	- COD AREA 88		88 99852-8542	10:49:46	00:00:30	NORMAL	PS424 0,00
0002/14	21/11/2018	- COD AREA 88		88 99852-8542	11:00:24	00:00:36	NORMAL	PS424 0,00
0002/15	21/11/2018	- COD AREA 88		88 99812-3138	19:35:23	00:00:30	NORMAL	PS424 0,00
0002/16	21/11/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/17	22/11/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/18	22/11/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/19	01/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/20	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/21	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/22	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/23	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/24	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/25	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/26	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/27	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/28	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/29	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/30	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/31	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/32	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/33	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/34	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/35	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/36	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/37	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/38	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/39	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/40	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/41	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/42	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/43	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/44	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/45	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/46	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/47	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/48	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/49	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/50	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/51	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/52	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/53	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/54	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/55	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/56	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/57	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/58	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/59	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/60	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/61	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/62	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/63	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/64	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/65	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/66	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/67	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/68	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/69	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/70	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/71	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/72	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/73	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/74	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/75	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/76	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/77	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/78	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/79	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/80	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/81	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/82	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/83	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/84	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/85	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/86	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/87	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/88	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/89	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/90	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/91	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/92	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/93	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/94	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/95	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/96	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/97	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/98	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0002/99	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00
0003/00	16/12/2018	- COD AREA 88						PS424 0,00

LIGACAOES LONGA DISTANCIA NACIONAL COM 31
0002/17 22/11/2018 DF BRASILIA
SUBTOTAL 0,00

01 VELOC - SERVICOS MENSAIS E EVENTUAIS
0002/18 16/12/2018 ASS. 01 VELOC NRES 2M
SUBTOTAL 183,61
SUBTOTAL DO TELEFONE 03497 3611-3487 0 3 183,61

BASE DE CALCULO ICMS 183,61
ALÍQUOTA 50%
VALOR 91,80
TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS 183,61

ISS

RESERVADO AO FISCO

9612.5ac6.09c7.7669.8def.039d.9447.8463

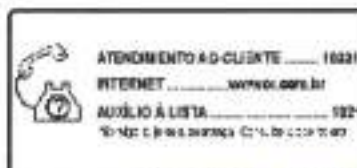
FATURA N.: 0900087034126 TELEMAR NORTE LESTE S/A - AV. SANTOS DUMONT 9395 - FORTALEZA - CE CEP: 60175-053
CNPJ: 33.000.114/0015-74 - INSC. ESTADUAL: 06.106.205-7

SERVICO DE TERCEIROS
TELEFONE 03497 3611-3487 0 3

0002/19 01/12/2018 SUPORTE EMP. 0800-842 3090
SUBTOTAL DO TELEFONE 03497 3611-3487 0 3 21,27
TOTAL SERVICOS DE TERCEIROS 21,27

OUTROS VALORES 01 FIXO
TELEFONE 03497 3611-3487 0 3

0002/20 16/12/2018 PARC TAXA ADESAO 01 VELOC
SUBTOTAL DO TELEFONE 03497 3611-3487 0 3 6,00
TOTAL OUTROS VALORES 6,00



ATENÇÃO AO CLIENTE 16221
INTERNET www.telcel.com.br
AUXÍLIO À LISTA 1922
*Não há cobrança de taxa de acesso.

INFORMAÇÕES

A utilização do serviço de pagamento em lotérico, sem a apresentação do fatura, está sujeita a cobrança. Para mais informações ligue 303 51.

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA:

01 01 - 12 CTBC - 13 Pomer - 14 Brasil Telecom - 15 Telefônica
17 Transil - 21 Eritel - 22 Inelg - 23 GVT - 24 TOT
25 Alparago - 32 Cernig - 34 ENTL - 35 Skyfone - 37 Golden Line
38 Singora - 41 TIM - 53 Datora - 55 Telecom - 56 Datarcom
61 Seremtel - 62 PCorp Telecom - 66 Amigo Telecom

ANATEL - 1531
Caixa Postal 04 711, CEP: 56050-486, Recife - PE

RESUMO DOS TRIBUTOS INCIDENTES

RECEITAS (R\$)



TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0015-74 - INSC. ESTADUAL: 06.108.205-7
AV. SANTOS DUMONT, 6365 - FORTALEZA - CE CEP: 60175-053
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PAG.: 5/5

LOCAL: 03497 TELEFONE/CONTRATO: 3811-3487 CJ: 0 SU: 3 CONTA MES: 12/2018 DATA DE EMISSAO: 18/12/2018
PAG./LINHA DATA DESCRICAO TEL. ORISEM TEL. CHAMADO HORARIO DURACAO TARIFA VALOR

RESUMO GERAL

LOCAL	TELEFONE	CJ	SU	VALOR	SALDO DE MINUTOS - P/ MES SEQUINTE:
03497	3811-3487	0	3	153,53	00045000:00
03497	507-7998	0	1	57,35	
TOTAL				210,88	

CONTRIBUICOES PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVIÇOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS.

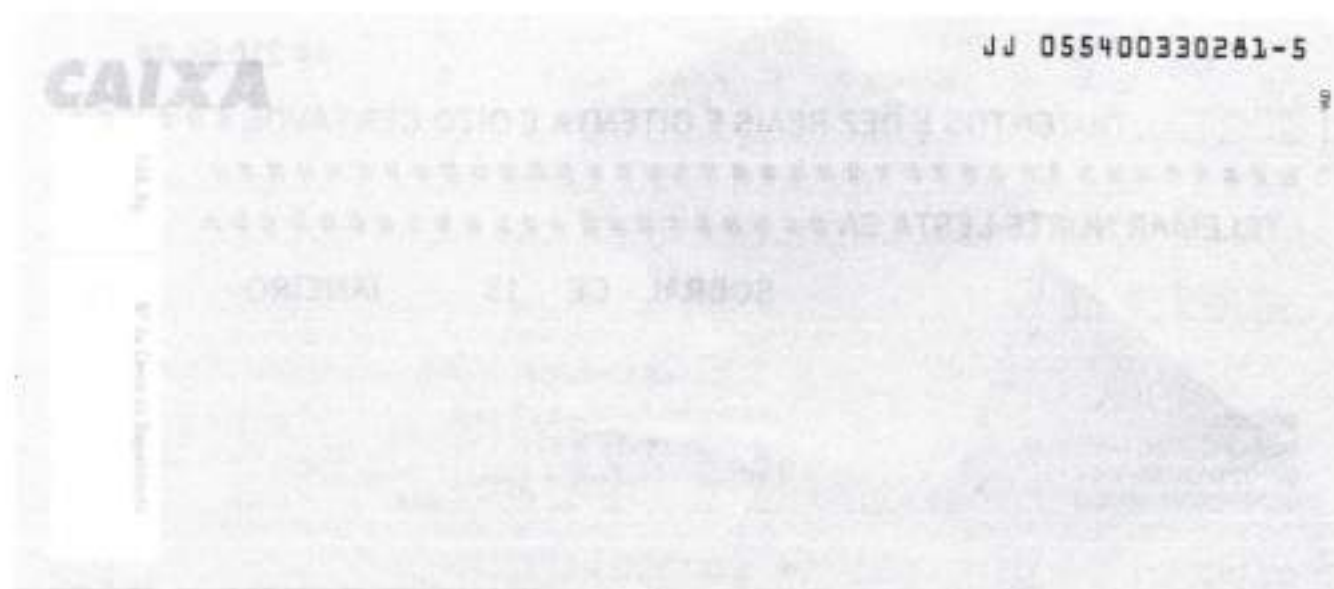
*** FIM DO DETALHAMENTO DA CONTA ***

04.162.406/0001-217
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
Av. José Figueiredo de Paula Pessoa, 428
Expectativa - CEP: 62.040-050
[SOBRAL - CE]

CONSELHO ESCOLAR DO CAIC

FOLHA 12

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	ES
018	104	0554	5	03001426-2	5	AAA	900517	0	## 210,88 ##
Pague por este cheque a quantia de DUZENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS #####									
#####									
TELEMAR NORTE LESTA SA #####									
CAIXA									
SOBRAL - CE, 15 de JANEIRO de 20 19									
<i>Fca Susana Fernandes Lanhos</i>									
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFEÇÃO: 09/2018									
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC CNPJ 04.162.406/0001-21 <i>Renan Custodio Gomes</i>									
CLIENTE BANCÁRIO 06306 02/2004									
10017 018 104 054 5 0001426-2 0 AAA 900517 0									
104055462 01890051754 6003001426270									



04.162.406/0001-21
 CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
 Av. José Figueiredo de Paula Pessoa, 428
 Expectativa - CEP: 62.040-050
 [SOBRAL - CE]



Escola CAIC Raimundo Pimentel Gomes EI EF
Avenida José Figueiredo de Paula Pessoa, 428, Expectativa
(88) 3611 3487
Raimundopimentel.seducsobral@gmail.com
INEP:23186011

ANEXO ÚNICO

LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE

CARTA-CONVITE Nº 002/2018

+118 folhas

Sobral, 17 de dezembro de 2018

Francisca Susana Fernandes Linhares
Presidente do Conselho Escolar do CAIC

OBJETO (ESPECIFICAÇÃO):

Conta Corrente - CEF: 0554 03001426-2

18, 12, 18

(Visto Ordenador de Despesa)

(Visto Ordenador de Despesa)

Benedita Prado Linhares
Benedita Prado Linhares
Secretária Escolar

Anexo ao Ofício nº 274/2018 de 17 de dezembro de 2018

JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, elencado no Termo de Referência, se faz necessária para suprir as demandas da Escola Municipal CAIC Raimundo Pimentel Gomes, relativas a atividades administrativas e pedagógicas realizadas na organização.

Atenciosamente,



Benedita Prado Linhares
Secretária Escolar

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: Escola CAIC Raimundo Pimentel Gomes

2. OBJETO: Aquisições de material de expediente para atender as necessidades da Escola Municipal CAIC Raimundo Pimentel Gomes, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com fornecimento POR DEMANDA.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, elencado neste Termo de Referência, se faz necessária para suprir as demandas da Escola Municipal CAIC Raimundo Pimentel Gomes, relativas a atividades administrativas e pedagógicas realizadas na organização.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Lote 01 (um):

Item	Especificação dos Objetos	Unidade.	Qtd
1	Almofada para Carimbo, Estojo Plástico, em Tecido, Cores Diversas	Unidade	10
2	Apagador de Plástico, Tamanho Padrão, Para Quadro Branco	Unidade	200
3	Apontador de Lápis, Simplês, Plástico	Unidade	2000
4	Borracha de Apagar, Cor Branca, 42 x 21 x 11 mm, em embalagens contendo 50 Unidades	Caixa	40
5	Borracha de Apagar, Tipo Ponteira, Branca, para Lapis, em embalagens contendo 50 Unidades	Caixa	40
6	Caneta esferográfica cor azul, 0,8 mm, corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti-asfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) Unidades. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	Caixa	60
7	Caneta esferográfica cor preta, 0,8 mm, corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti-asfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) Unidades. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	Caixa	60
8	Caneta Marca Texto, Ponta em Polietileno, Filtro em Poliester, Espessura do Traco 2,5 ou 5,0 mm, Cores Diversas, Tinta Fluorescente a Base de Água	Unidade	200
9	Cartolina Dupla Face 48 x 66 cm, Cores Variadas	Unidade	1000
10	Clips, nº 2/0, aço, niquelado, para papel, caixa com 100 Unidades	Caixa	200
11	Clips, nº 3/0, aço, niquelado, para papel, caixa com 50 Unidades	Caixa	200

12	Cola, cor branca, escolar, atóxica, líquida, a base de PVA, para uso em Papel e outros materiais, peso líquido de 1000 gramas	Unidade	50
13	Cola, cor branca, escolar, atóxica, líquida, a base de PVA, para uso em Papel e outros materiais, peso líquido de 90 gramas	Unidade	200
14	Envelope, saco, branco, tamanho 229mm x 334mm	Unidade	2000
15	Estilete, Corpo Polipropileno Rígido, Dispositivo para Travar a Lâmina, Lâmina de Aço Larga Dividida Medindo 15 cm	Unidade	100
16	Fita Adesiva Gomada, em rolos, medindo 35mm x 50m; Referência: 3M Scotch ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Unidade	200
17	Grampeador para papel, metálico, tipo mesa, base de 13,5 cm (medida aproximada), para Grampos metálicos 26/6	Unidade	10
18	Grampo para grampeador, galvanizado, 26/6, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, caixa com 5.000 Unidades	Caixa	50
19	Grampo Trilho Plástico, embalagem contendo 50 Unidades	Caixa	10
20	Lápis Preto, mina grafite nº 2, dureza B, com corpo sextavado com nome do fabricante e número e dureza do grafite impressos no corpo, em caixas contendo 144 Unidades	Caixa	20
21	Livro de Ata, Contendo 100 Folhas, Numerado Tipograficamente, Pautado, Sem Margem, Capa Dura na Cor Preta, Dimensões Aproximadas 320 x 220 mm, Gramatura 75 gr/m2	Unidade	5
22	Livro de Ata, Contendo 200 Folhas, Numerado Tipograficamente, Pautado, Sem Margem, Capa Dura na Cor Preta, Dimensões Aproximadas 320 x 220 mm, Gramatura 75 gr/m2	Unidade	5
23	Livro de Ponto, 100 Folhas, Capa Dura, Dimensões Aproximadas 320 x 220 mm, Gramatura 75 gr/m2	Unidade	10
24	Livro de Protocolo, Capa Dura, 215 x 157 mm, 100 Folhas	Unidade	5
25	Papel sulfite 75g/m2, tamanho 210x297mm; formato A4, cor branca, alvura mínima 90%; alcalino, Resmas contendo 500 Folhas	Resma	1200
26	Papel Fotográfico, A4, Superfície Brilhante, Secagem Instantanea, pacote contendo 50 Unidades	Pacote	10
27	Papel sulfite 40g/m2, tamanho 210x297mm; formato A4, diversas cores; em pacotes com 200 folhas	Pacote	20
28	Pasta C/Aba Elástico em Cartão Duplex 350x240 Unidade	Unidade	500
29	Pasta Catálogo, 12 Repartições, Plástico, Cores Variadas, Tamanho Ofício	Unidade	50
30	Pasta de Matrícula Escolar, Papelão, Tamanho Ofício, Cores Variadas	Unidade	500
31	Pasta para Arquivo, Polionda, Cores Diversas, Polietileno, Dimensões 360 x 250 x 135 mm	Unidade	50
32	Pasta para documento, aba e elástico, em cartão duplex, dimensões 340 x 250 mm, cores diversas	Unidade	100
33	Pasta para Documento, Aba e Elástico, Polionda, Dimensões 340 x 250 x 20 mm, Cores Diversas	Unidade	100
34	Pasta para Documento, Aba e Elástico, Polionda, Dimensões 340 x 250 x 40 mm, Cores Diversas	Unidade	100
37	Pincel para Quadro Branco, Recarregável, Ponta de Feltro Indeformável, Cor Azul	Unidade	200
38	Pincel para Quadro Branco, Recarregável, Ponta de Feltro Indeformável, Cor Preta	Unidade	200
35	Régua, Incolor, Plástica, Graduada, 30 cm	Unidade	2000

36	Tinta para Carimbo, a Base de Água, Cores Diversas, Frasco de 40 ml	Unidade	10
39	Tinta para Pincel para Quadro Branco, Cor Azul, 50 ml	Unidade	100
40	Tinta para Pincel para Quadro Branco, Cor Preta, 50 ml	Unidade	100

Lote 02 (dois):

Item	Especificação dos Objetos	Unid.	Qtd
1	Tinta para Impressora Epson Bulk L395; frasco contendo 200 ml; cor Amarela	Unidade	5
2	Tinta para Impressora Epson Bulk L395; frasco contendo 200 ml; cor Cyano	Unidade	5
3	Tinta para Impressora Epson Bulk L395; frasco contendo 200 ml; cor Magenta	Unidade	5
4	Tinta para Impressora Epson Bulk L395; frasco contendo 200 ml; cor Preta	Unidade	20
5	Toner para impressora Brother DCPL5502DNTN3472 Compatível, Recarga de 1 kg	Unidade	20

4.1. Os Lotes 01 (um) e 02 (dois) são **exclusivos** às microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadram nos termos disposto no inciso I do art.48, I da lei complementar Nº123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014, art. 49 da lei municipal Nº 1467/2015 e art. 29 do Decreto Municipal 1886/2017.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão pela fonte de recursos da Escola CAIC Raimundo Pimentel Gomes, quais sejam:

Conta Corrente - CEF: 0554 03001426-2

6. Quanto à entrega:

6.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo, no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na Escola CAIC Raimundo Pimentel Gomes, Avenida José Figueiredo de Paula Pessoa, nº 428, Expectativa, Sobral – CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de 08h às 10h e de 14h às 16h, de segunda-feira à sexta-feira.

6.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

6.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

6.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

6.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, ou, preferencialmente, emissão de cheque nominal à contratada.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

8.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,99%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese do infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso III, alíneas "a" a "f", do Decreto Municipal nº 1886/2017;

d) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso IV, alíneas "a" a "o", do Decreto Municipal nº 1886/2017;

e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

f) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

g) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

8.1.2. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

8.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

8.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

8.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

8.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço.

10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). Renan Custódio Gomes, Agente Administrativo lotado na Escola CAIC Raimundo Pimentel Gomes, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

12.3. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

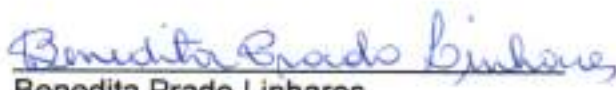
13.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objetivo da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público e privado.

13.2. Fica facultado aos licitantes a apresentação de contrato ou instrumento hábil que comprove a prestação do serviço objeto do atestado de capacidade técnica mencionado no item anterior.

13.3. Caso o(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não explicitem com clareza os serviços prestados, este(s) deverá(ão) ser acompanhado do respectivo contrato ou instrumento congênere que comprove o objeto da contratação.

13.4. Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento do pregoeiro, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica, como preconiza o art. 43, 3º da lei 8.666/93, em aplicação subsidiária à Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal 785/2005.

Sobral (CE), 17 de dezembro de 2018.


Benedita Prado Linhares
Secretária Escolar

De acordo:


Francisca Susana Fernandes Linhares
Diretora da Escola Municipal
CAIC Raimundo Pimentel Gomes

PROPOSTAS COMERCIAIS

G.C.PRADO COM.DE MIUDEZAS Ltda.
Rua Cel.Diogo Gomes,902 - Sobral-Ce
Telefone: (088) 3611-2906
CNPJ: 04.221.555/0001-14 C.G.F: 06.309.731-1

CONSELHO ESCOLAR DO CAJÁ

LOTE 01 (um)					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Almofada para Carimbo, Estojo Plástico, em Tecido, Cores Diversas	Unidade	10	4,55	45,50
2	Apagador de Plástico, Tamanho Padrão, Para Quadro Branco	Unidade	200	4,45	890,00
3	Apontador de Lápis, Simples, Plástico	Unidade	2000	0,35	700,00
4	Borracha de Apagar, Cor Branca, 42 x 21 x 11 mm, em embalagens contendo 50 Unidades	Caixa	40	6,90	276,00
5	Borracha de Apagar, Tipo Fonteira, Branca, para Lápis, em embalagens contendo 50 Unidades	Caixa	40	15,80	632,00
6	Caneta esferográfica cor azul, 0,8 mm, corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti-asfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio, Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) Unidades. Marca do fabricante gravada no corpo do produto	Caixa	60	39,20	2.352,00
7	Caneta esferográfica cor preta, 0,8 mm, corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti-asfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio, Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) Unidades. Marca do fabricante gravada no corpo do produto	Caixa	60	39,20	2.352,00
8	Caneta Marca Texto, Ponta em Polietileno, Filtro em Poliéster, Espessura do Traco 2,5 ou 5,0 mm, Cores Diversas, Tinta Fluorescente a Base de Água	Unidade	200	1,55	310,00
9	Cartolina Dupla Face 48 x 66 cm, Cores Variadas	Unidade	1000	0,85	850,00
10	Clips, nº 2/0, aço, niquelado, para papel, caixa com 100 Unidades	Caixa	200	2,55	510,00
11	Clips, nº 3/0, aço, niquelado, para papel, caixa com 50 Unidades	Caixa	200	2,30	460,00
12	Cola, cor branca, escolar, atóxica, líquida, a base de PVA, para uso em Papel e outros materiais, peso líquido de 1000 gramas	Unidade	50	14,30	715,00
13	Cola, cor branca, escolar, atóxica, líquida, a base de PVA, para uso em Papel e outros materiais, peso líquido de 90 gramas	Unidade	200	1,60	320,00
14	Envelope, saco, branco, tamanho 229mm x 334mm	Unidade	2000	0,40	800,00
15	Estilete, Corpo Polipropileno Rígido, Dispositivo para Travar a Lâmina, Lâmina de Aço Larga Dividida Medindo 15 cm	Unidade	100	2,35	235,00
16	Fita Adesiva Gommada, em rolos, medindo 35mm x 50m, Referência: 3M Scotch ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Unidade	200	32,90	6.580,00
17	Grampo para papel, metálico, tipo mesa, base de 13,5 cm (medida aproximada), para Grampos metálicos 26/6	Unidade	10	14,80	148,00
18	Grampo para grampo, galvanizado, 26/6, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, caixa com 5.000 Unidades	Caixa	50	7,20	360,00
19	Grampo Trilho Plástico, embalagem contendo 50 Unidades	Caixa	10	13,20	132,00
20	Lápis Preto, mina grafite nº 2, dureza II, com corpo sextavado com nome do fabricante e número e dureza do grafite impressos no corpo, em caixas contendo 144 Unidades	Caixa	20	47,60	952,00
21	Livro de Ata, Contendo 100 Folhas, Numerado Tipograficamente, Pautado, Sem Margem, Capa Dura na Cor Preta, Dimensões Aproximadas 320 x 220 mm, Gramatura 75 gr/m²	Unidade	5	11,80	59,00
22	Livro de Ata, Contendo 300 Folhas, Numerado Tipograficamente, Pautado, Sem Margem, Capa Dura na Cor Preta, Dimensões Aproximadas 320 x 220 mm, Gramatura 75 gr/m²	Unidade	5	21,20	106,00
23	Livro de Ponto, 100 Folhas, Capa Dura, Dimensões Aproximadas 320 x 220 mm, Gramatura 75 gr/m²	Unidade	10	17,00	170,00
24	Livro de Protocolo, Capa Dura, 215 x 157 mm, 100 Folhas	Unidade	5	10,50	52,50
25	Papel sulfite 75g/m², tamanho 210x297mm, formato A4, cor branca, alvura mínima 90%; alcalino, Resmas contendo 500 Folhas	Resma	1200	21,20	25.440,00
26	Papel Fotográfico, A4, Superfície Brilhante, Secagem Instantânea, pacote contendo 50 unidades	Pacote	10	24,40	244,00
27	Papel sulfite 40g/m², tamanho 210x297mm, formato A4, diversas cores, em pacotes com 100 folhas	Pacote	20	6,00	120,00
28	Pasta C/Aba Elástico em Cartão Duplex 350x240 Unidade	Unidade	500	1,80	900,00
29	Pasta Catálogo, 10 Repartições, Plástico, Cores Variadas, Tamanho Ofício	Unidade	50	7,30	365,00
30	Pasta de Matricula Escolar, Papelão, Tamanho Ofício, Cores Variadas	Unidade	500	0,85	425,00

04.221.555/0001-14

G.C. PRADO COMERCIO
DE MIUDEZAS LTDA
MICROEMPRESA
Rua Cel. Diogo Gomes, 902 - Centro

G.C.PRADO COM.DE MIUDEZAS Ltda.
Rua Cel.Diogo Gomes,902 - Sobral-Ce
Telefone: (088) 3611-2906
CNPJ: 04.221.555/0001-14 C.G.F: 06.309.731-1

31	Pasta para Arquivo, Polionda, Cores Diversas, Polietileno, Dimensões 360 x 250 x 135 mm	Unidade	50	3,40	170,00
32	Pasta para documento, aba e elástico, em cartão duplex, dimensões 340 x 250 mm, cores diversas	Unidade	100	2,65	265,00
33	Pasta para Documento, Aba e Elástico, Polionda, Dimensões 340 x 250 x 20 mm, Cores Diversas	Unidade	100	3,20	320,00
34	Pasta para Documento, Aba e Elástico, Polionda, Dimensões 340 x 250 x 40 mm, Cores Diversas	Unidade	100	3,00	300,00
37	Pincel para Quadro Branco, Recarregável, Ponta de Feltro Indeformável, Cor Azul	Unidade	200	7,00	1.400,00
38	Pincel para Quadro Branco, Recarregável, Ponta de Feltro Indeformável, Cor Preta	Unidade	200	7,00	1.400,00
35	Régua, Incolor, Plástica, Graduada, 30 cm	Unidade	2000	0,85	1.700,00
36	Tinta para Carimbo, a Base de Água, Cores Diversas, Fasco de 40 ml	Unidade	10	2,65	26,50
39	Tinta para Pincel para Quadro Branco, Cor Azul, 20 ml	Unidade	100	5,80	580,00
40	Tinta para Pincel para Quadro Branco, Cor Preta, 20 ml	Unidade	100	5,80	580,00
					54.341,50

LOTE 02 (dois)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	V UNIT.	V TOTAL
1	Tinta para Impressora Epson Bulk L395; frasco contendo 200 ml; cor Amarela	Unidade	5	86,80	434,00
2	Tinta para Impressora Epson Bulk L395; frasco contendo 200 ml; cor Cyano	Unidade	5	86,80	434,00
3	Tinta para Impressora Epson Bulk L395; frasco contendo 200 ml; cor Magenta	Unidade	5	86,80	434,00
4	Tinta para Impressora Epson Bulk L395; frasco contendo 200 ml; cor Preta	Unidade	20	86,80	1.736,00
5	Toner para impressora Brother DCP15502ENTN3472 Compatível, Recarga de 1 kg	Unidade	20	53,00	1.060,00
					4.098,00

Valor da proposta R\$ 58.439,50 (Cinquenta oito mil quatrocentos trinta nove reais cinquenta centavos).

Validade da proposta: 90 (Noventa) dias.

Entrega/execução: 05 (cinco) dias.

Pagamento: À vista

Sobral - Ce. 10 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO CLEYTON ARRUDA ME
RUA: MAJOR JOSÉ PAULINO, 13, CENTRO,
MASSAPÊ, CE.
CNPJ: 23.558.182/0002-05
CGF: 06.390.865-4
FONE: (88) 36431294
EMAIL: cleytonarruda2009@hotmail.com



Massapê-Ce, 11 de Dezembro de 2018.

CONSELHO ESCOLAR DO CAIC

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UND	TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
LOTE 01 (um)					
1	Almofada para Carimbo, Estojo Plástico, em Tecido, Cores Diversas	Unidade	10	4,70	47,00
2	Apagador de Plástico, Tamanho Padrão, Para Quadro Branco	Unidade	200	4,60	920,00
3	Apontador de Lápis, Simples, Plástico	Unidade	2000	0,40	800,00
4	Borracha de Apagar, Cor Branca, 42 x 21 x 11 mm, em embalagens contendo 50 Unidades	Caixa	40	7,10	284,00
5	Borracha de Apagar, Tipo Ponteira, Branca, para Lapis, em embalagens contendo 50 Unidades	Caixa	40	17,40	696,00
6	Caneta esferográfica cor azul, 0,8 mm, corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti-asfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) Unidades. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	Caixa	60	40,50	2.430,00
7	Caneta esferográfica cor preta, 0,8 mm, corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti-asfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) Unidades. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	Caixa	60	40,50	2.430,00
8	Caneta Marca Texto, Ponta em Polietileno, Filtro em Poliester, Espessura do Traco 2,5 ou 5,0 mm, Cores Diversas, Tinta Fluorescente a Base de Água	Unidade	200	1,60	320,00
9	Cartolina Dupla Face 48 x 66 cm, Cores Variadas	Unidade	1000	0,90	900,00
10	Clips, nº 2/0, aço, niquelado, para papel, caixa com 100 Unidades	Caixa	200	2,60	520,00
11	Clips, nº 3/0, aço, niquelado, para papel, caixa com 50 Unidades	Caixa	200	2,40	480,00
12	Cola, cor branca, escolar, atóxica, líquida, a base de PVA, para uso em Papel e outros materiais, peso líquido de 1000 gramas	Unidade	50	14,80	740,00
13	Cola, cor branca, escolar, atóxica, líquida, a base de PVA, para uso em Papel e outros materiais, peso líquido de 90 gramas	Unidade	200	1,65	330,00
14	Envelope, saco, branco, tamanho 229mm x 334mm	Unidade	2000	0,40	800,00
15	Estilete, Corpo Polipropileno Rígido, Dispositivo para Travar a Lâmina, Lâmina de Aço Larga Dividida Medindo 15 cm	Unidade	100	2,40	240,00
16	Fita Adesiva Gomada, em rolos, medindo 35mm x 50m; Referência: 3M Scotch ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Unidade	200	34,00	6.800,00

FRANCISCO CLEYTON ARRUDA ME
RUA: MAJOR JOSÉ PAULINO, 13, CENTRO,
MASSAPÊ - CEARÁ
CNPJ: 23.558.182/0002-05
CGF: 06.390.865-4
FONE: (88) 36431294
EMAIL: cleytonarruda2009@hotmail.com

17	Grampeador para papel, metálico, tipo mesa, base de 13,5 cm (medida aproximada), para Grampos metálicos 26/6	Unidade	10	15,30	153,00
18	Grampo para grampeador, galvanizado, 26/6, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, caixa com 5.000 Unidades	Caixa	50	7,45	372,50
19	Grampo Trilho Plástico, embalagem contendo 50 Unidades	Caixa	10	13,70	137,00
20	Lápis Preto, mina grafite nº 2, dureza B, com corpo sextavado com nome do fabricante e número e dureza do grafite impressos no corpo, em caixas contendo 144 Unidades	Caixa	20	49,20	984,00
21	Livro de Ata, Contendo 100 Folhas, Numerado Tipograficamente, Pautado, Sem Margem, Capa Dura na Cor Preta, Dimensões Aproximadas 320 x 220 mm, Gramatura 75 gr/m2	Unidade	5	12,00	60,00
22	Livro de Ata, Contendo 200 Folhas, Numerado Tipograficamente, Pautado, Sem Margem, Capa Dura na Cor Preta, Dimensões Aproximadas 320 x 220 mm, Gramatura 75 gr/m2	Unidade	5	21,90	109,50
23	Livro de Ponto, 100 Folhas, Capa Dura, Dimensões Aproximadas 320 x 220 mm, Gramatura 75 gr/m2	Unidade	10	17,50	175,00
24	Livro de Protocolo, Capa Dura, 215 x 157 mm, 100 Folhas	Unidade	5	10,80	54,00
25	Papel sulfite 75g/m2, tamanho 210x297mm; formato A4, cor branca, alvura mínima 90%; alcalino, Resmas contendo 500 Folhas	Resma	1200	21,90	26.280,00
26	Papel Fotográfico, A4, Superfície Brilhante, Secagem Instantanea, pacote contendo 50 Unidades	Pacote	10	25,20	252,00
27	Papel sulfite 40g/m2, tamanho 210x297mm; formato A4, diversas cores; em pacotes com 100 folhas	Pacote	20	6,20	124,00
28	Pasta C/Aba Elástico em Cartão Duplex 350x240 Unidade	Unidade	500	1,85	925,00
29	Pasta Catálogo, 10 Repartições, Plástico, Cores Variadas, Tamanho Ofício	Unidade	50	7,55	377,50
30	Pasta de Matrícula Escolar, Papelão, Tamanho Ofício, Cores Variadas	Unidade	500	0,90	450,00
31	Pasta para Arquivo, Polionda, Cores Diversas, Polietileno, Dimensões 360 x 250 x 135 mm	Unidade	50	3,50	175,00
32	Pasta para documento, aba e elástico, em cartão duplex, dimensões 340 x 250 mm, cores diversas	Unidade	100	2,75	275,00
33	Pasta para Documento, Aba e Elástico, Polionda, Dimensões 340 x 250 x 20 mm, Cores Diversas	Unidade	100	3,30	330,00
34	Pasta para Documento, Aba e Elástico, Polionda, Dimensões 340 x 250 x 40 mm, Cores Diversas	Unidade	100	3,70	370,00
37	Pincel para Quadro Branco, Recarregável, Ponta de Feltro Indeformável, Cor Azul	Unidade	200	7,20	1.440,00
38	Pincel para Quadro Branco, Recarregável, Ponta de Feltro Indeformável, Cor Preta	Unidade	200	7,20	1.440,00
35	Régua, Incolor, Plástica, Graduada, 30 cm	Unidade	2000	0,90	1.800,00
36	Tinta para Carimbo, a Base de Água, Cores Diversas, Frasco de 40 ml	Unidade	10	2,75	27,50
39	Tinta para Pincel para Quadro Branco, Cor Azul, 20 ml	Unidade	100	6,00	600,00
40	Tinta para Pincel para Quadro Branco, Cor Preta, 20 ml	Unidade	100	6,00	600,00
					56.248,00

LOTE 02 (dois)

1	Tinta para Impressora Epson Bulk L395; frasco contendo 200 ml; cor Amarela	Unidade	5	90,00	450,00
2	Tinta para Impressora Epson Bulk L395; frasco contendo 200 ml; cor Cyano	Unidade	5	90,00	450,00
3	Tinta para Impressora Epson Bulk L395; frasco contendo 200 ml; cor Magenta	Unidade	5	90,00	450,00
4	Tinta para Impressora Epson Bulk L395; frasco contendo 200 ml; cor Preta	Unidade	20	90,00	1.800,00

FRANCISCO CLEYTON KREBS
RUA: MAJOR JOSE RABELO, 13, CENTRO
MASSARÉ
CNPJ: 05.510.100/0002-05
CPF: 06.308.224
FONE: (051) 36117294
EMAIL: cleytonamuda2002@hotmail.com

5	Toner para impressora Brother DCPL5502DNTN3472 Compatível, Recarga de 1 kg	Unidade	20	55,00	1.100,00
					4.250,00

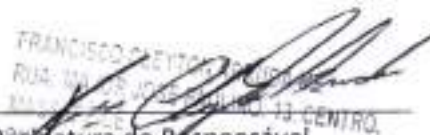
Valor total dos lotes 01 e 02, R\$ 60.498,00 (SEISSENTA MIL QUATROCENTOS NOVENTA OITO REAIS).

Validade da proposta: 90 (Noventa) dias.

Entrega/execução: 05 (cinco) dias apartir da emissão da ordem de compra.

Entrega: Conforme a solicitação da proposta.

Pagamento: À vista


 FRANCISCO CLEYTON
 RUA: MAJOR JOSE MARCO 13 CENTRO
 BAIXO DE GUAYARA - SP
 CEP: 06.390.055-4
 FONE: (00) 30431204
 EMAIL: cleytoneruda2009@hotmail.com
 Assinatura do Responsável

Casa Assunção Ltda

Rua Cel. Diogo Gomes, 1385 - Centro - Sobral-Ce
CEP: 62.010-150 - Fone: 3611-4230 ou 3611-0909
CNPJ: 01.679.793/0001-80 CGF: 06.982.593-9



CASA ASSUNÇÃO
MIUDEZAS EM GERAL

- Utilidades escolares
- Material Escolar
- Escritórios
- Brinquedos
- Periféricos e Computação
- Informática

CEP: 3611-4230

CEP: 3611-0909

MATRIZ: Rua Cel. Diogo Gomes, 1385 - Centro
CEP: 62.010-150 - Sobral - CE
Fone: 3611-4230 / 3611-0909
CNPJ: 01.679.793/0001-80

CONSELHO ESCOLAR DO CAIC

LOTE 01 (um)					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Almofada para Carimbo, Estojo Plástico, em Tecido, Cores Diversas	Unidade	10	4,29	42,90
2	Apagador de Plástico, Tamanho Padrão, Para Quadro Branco	Unidade	200	4,19	838,00
3	Apontador de Lápis, Simples, Plástico	Unidade	2000	0,30	600,00
4	Borracha de Apagar, Cor Branca, 42 x 21 x 11 mm, em embalagens contendo 50 Unidades	Caixa	40	6,50	260,00
5	Borracha de Apagar, Tipo Ponteira, Branca, para Lápis, em embalagens contendo 50 Unidades	Caixa	40	15,90	636,00
6	Caneta esferográfica cor azul, 0,8 mm, corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti-asfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) Unidades. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	Caixa	60	37,00	2.220,00
7	Caneta esferográfica cor preta, 0,8 mm, corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti-asfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) Unidades. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	Caixa	60	37,00	2.220,00
8	Caneta Marca Texto, Ponta em Polietileno, Filtro em Polyester, Espessura do Traco 2,5 ou 5,0 mm, Cores Diversas, Tinta Fluorescente a Base de Água	Unidade	200	1,45	290,00
9	Cartolina Dupla Face 48 x 66 cm, Cores Variadas	Unidade	1000	0,80	800,00
10	Clips, nº 2/0, aço, niquelado, para papel, caixa com 100 Unidades	Caixa	200	2,40	480,00
11	Clips, nº 3/0, aço, niquelado, para papel, caixa com 50 Unidades	Caixa	200	2,20	440,00
12	Cola, cor branca, escolar, atóxica, líquida, a base de PVA, para uso em Papel e outros materiais, peso líquido de 1000 gramas	Unidade	50	13,50	675,00
13	Cola, cor branca, escolar, atóxica, líquida, a base de PVA, para uso em Papel e outros materiais, peso líquido de 90 gramas	Unidade	200	1,50	300,00
14	Envelope, saco, branco, tamanho 229mm x 334mm	Unidade	2000	0,35	700,00
15	Estatete, Corpo Polipropileno Rígido, Dispositivo para Travar a Lâmina, Lâmina de Apoio Larga Dividida Medindo 15 cm	Unidade	100	2,20	220,00
16	Fita Adesiva Gornada, em rolos, medindo 35mm x 50m, Referência: 3M Scotch ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Unidade	200	31,00	6.200,00
17	Grampeador para papel, metálico, tipo mesa, base de 13,5 cm (medida aproximada), para Grampos metálicos 26/6	Unidade	10	14,00	140,00
18	Grampo para grampeador, galvanizado, 26/6, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, caixa com 5.000 Unidades	Caixa	50	6,79	339,50
19	Grampo Trilho Plástico, embalagem contendo 50 Unidades	Caixa	10	12,50	125,00
20	Lápis Preto, mina grafite nº 2, dureza B, com corpo sextavado com nome do fabricante e número e dureza do grafite impressos no corpo, em caixas contendo 144 Unidades	Caixa	20	44,90	898,00
21	Livro de Ata, Contendo 100 Folhas, Numerado Tipograficamente, Pautado, Sem Margem, Capa Dura na Cor Preta, Dimensões Aproximadas 320 x 220 mm, Gramatura 75 gr/m2	Unidade	5	11,00	55,00
22	Livro de Ata, Contendo 200 Folhas, Numerado Tipograficamente, Pautado, Sem Margem, Capa Dura na Cor Preta, Dimensões Aproximadas 320 x 220 mm, Gramatura 75 gr/m2	Unidade	5	20,00	100,00
23	Livro de Ponto, 100 Folhas, Capa Dura, Dimensões Aproximadas 320 x 220 mm, Gramatura 75 gr/m2	Unidade	10	16,00	160,00
24	Livro de Protocolo, Capa Dura, 215 x 157 mm, 100 Folhas	Unidade	5	9,90	49,50
25	Papel sulfite 75g/m2, tamanho 210x297mm; formato A4, cor branca, alvura mínima 90%; alcalino, Resmas contendo 500 Folhas	Resma	1200	20,00	24.000,00
26	Papel Fotográfico, A4, Superfície Brilhante, Secagem Instantânea, pacote contendo 50 Unidades	Pacote	10	23,00	230,00
27	Papel sulfite 40g/m2, tamanho 210x297mm; formato A4, diversas cores; em pacotes com 100 folhas	Pacote	20	5,70	114,00
28	Pasta C/Abra Elástico em Cartão Duplex 350x240 Unidade	Unidade	500	1,70	850,00
29	Pasta Catálogo, 10 Repartições, Plástico, Cores Variadas, Tamanho Ofício	Unidade	50	6,90	345,00
30	Pasta de Matrícula Escolar, Papelão, Tamanho Ofício, Cores Variadas	Unidade	500	0,80	400,00



01.679.793/0001-80
CASA ASSUNÇÃO LTDA.
RUA CEL. DIOGO GOMES, 1385
CENTRO - CEP: 62.010-150
SOBRAL - CE

Casa Assunção Ltda

Rua Cel. Diogo Gomes, 1385 - Centro - Sobral-Ce
CEP: 62.010-150 - Fone: 3611-4230 ou 3611-0909
CNPJ: 01.679.793/0001-80 CGF: 06.982.593-9



CASA ASSUNÇÃO
MIUDEZAS EM GERAL
www.casaassuncao.com.br

Atividades do Setor:
- Material Escolar
- Escritório
- Brinquedos
- Perfumaria e Cosméticos
- Informática

RTD: Rua Cel. Diogo Gomes, 1385 - Centro
CEP: 62.010-150 - Sobral - CE
Rua Des. Odir Almeida, 23 - Centro
CEP: 62.010-150 - Sobral - CE

DD 3611.4230
DD 3611.0909

31	Pasta para Arquivo, Polionda, Cores Diversas, Polietileno, Dimensões 360 x 250 x 135 mm	Unidade	50	3,20	160,00
32	Pasta para documento, aba e elástico, em cartão duplex, dimensões 340 x 250 mm, cores diversas	Unidade	100	2,50	250,00
33	Pasta para Documento, Aba e Elástico, Polionda, Dimensões 340 x 250 x 20 mm, Cores Diversas	Unidade	100	3,00	300,00
34	Pasta para Documento, Aba e Elástico, Polionda, Dimensões 340 x 250 x 40 mm, Cores Diversas	Unidade	100	3,40	340,00
37	Pincel para Quadro Branco, Recarregável, Ponta de Feltro Indeformável, Cor Azul	Unidade	200	6,60	1.320,00
38	Pincel para Quadro Branco, Recarregável, Ponta de Feltro Indeformável, Cor Preta	Unidade	200	6,60	1.320,00
35	Régua, Incolor, Plástica, Graduada, 30 cm	Unidade	2000	0,80	1.600,00
36	Tinta para Carimbo, a Base de Água, Cores Diversas, Frasco de 40 ml	Unidade	10	2,50	25,00
39	Tinta para Pincel para Quadro Branco, Cor Azul, 20 ml	Unidade	100	5,50	550,00
40	Tinta para Pincel para Quadro Branco, Cor Preta, 20 ml	Unidade	100	5,50	550,00
					51.142,50

LOTE 02 (dois)					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Tinta para Impressora Epson Bulk L395; frasco contendo 200 ml; cor Amarela	Unidade	5	81,90	409,50
2	Tinta para Impressora Epson Bulk L395; frasco contendo 200 ml; cor Cyano	Unidade	5	81,90	409,50
3	Tinta para Impressora Epson Bulk L395; frasco contendo 200 ml; cor Magenta	Unidade	5	81,90	409,50
4	Tinta para Impressora Epson Bulk L395; frasco contendo 200 ml; cor Preta	Unidade	20	81,90	1.638,00
5	Toner para impressora Brother DCPL5502DNTN3472 Compatível, Recarga de 1 kg	Unidade	20	50,00	1.000,00
					3.866,50

Valor da proposta: R\$ 55.009,40 (Cinquenta Cinco Mil Nove Reais Cinquenta Centavos).

Validade da proposta: 90 (Noventa) dias.

Entrega/execução: 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de compra.

Entrega: Conforme a solicitação da proposta.

Pagamento: À vista

Sobral - Ce, 10 de Dezembro de 2018.

Assinatura do Responsável
01.679.793/0001-80
CASA ASSUNÇÃO LTDA.
RUA CEL. DIOGO GOMES, 1385
CENTRO - CEP: 62.010-150
SOBRAL - CEARÁ.



MAPA COMPARATIVO

LOTE 01 (um)									
Item	Especificação dos Objetos	Unidade.	Qtd	Casa Assunção LTDA	GC Prado Com de Miud LTDA	Franc Cleyton Arruda ME	Valor Médio Unit	Valor Médio Total	
1	Almofada para Carimbo, Estojo Plástico, em Tecido, Cores Diversas	Unidade	10	4,29	4,55	4,70	4,51	45,13	
2	Apagador de Plástico, Tamanho Padrão, Para Quadro Branco	Unidade	200	4,19	4,45	4,60	4,41	882,67	
3	Apontador de Lápis, Simples, Plástico	Unidade	2000	0,30	0,35	0,40	0,35	700,00	
4	Borracha de Apagar, Cor Branca, 42 x 21 x 11 mm, em embalagens contendo 50 Unidades	Caixa	40	6,50	6,90	7,10	6,83	273,33	
5	Borracha de Apagar, Tipo Ponteira, Branca, para Lapis, em embalagens contendo 50 Unidades	Caixa	40	15,90	16,80	17,40	16,70	668,00	
6	Caneta esferográfica cor azul, 0,8 mm, corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti-asfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) Unidades. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	Caixa	60	37,00	39,20	40,50	38,90	2.334,00	
7	Caneta esferográfica cor preta, 0,8 mm, corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti-asfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) Unidades. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	Caixa	60	37,00	39,20	40,50	38,90	2.334,00	

8	Caneta Marca Texto, Ponta em Polietileno, Filtro em Poliester, Espessura do Traco 2,5 ou 5,0 mm, Cores Diversas, Tinta Fluorescente a Base de Água	Unidade	200	1,45	1,55	1,60	1,53	306,67
9	Cartolina Dupla Face 48 x 66 cm, Cores Variadas	Unidade	1000	0,80	0,85	0,90	0,85	850,00
10	Clips, nº 2/0, aço, niquelado, para papel, caixa com 100 Unidades	Caixa	200	2,40	2,55	2,60	2,52	503,33
11	Clips, nº 3/0, aço, niquelado, para papel, caixa com 50 Unidades	Caixa	200	2,20	2,30	2,40	2,30	460,00
12	Cola, cor branca, escolar, atóxica, líquida, a base de PVA, para uso em Papel e outros materiais, peso líquido de 1000 gramas	Unidade	50	13,50	14,30	14,80	14,20	710,00
13	Cola, cor branca, escolar, atóxica, líquida, a base de PVA, para uso em Papel e outros materiais, peso líquido de 90 gramas	Unidade	200	1,50	1,60	1,65	1,58	316,67
14	Envelope, saco, branco, tamanho 229mm x 334mm	Unidade	2000	0,35	0,40	0,40	0,38	766,67
15	Estilete, Corpo Polipropileno Rígido, Dispositivo para Travar a Lâmina, Lâmina de Aço Larga Dividida Medindo 15 cm	Unidade	100	2,20	2,35	2,40	2,32	231,67
16	Fita Adesiva Gomada, em rolos, medindo 35mm x 50m; Referência: 3M Scotch ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Unidade	200	31,00	32,90	34,00	32,63	6.526,67
17	Grampeador para papel, metálico, tipo mesa, base de 13,5 cm (medida aproximada), para Grampos metálicos 26/6	Unidade	10	14,00	14,80	15,30	14,70	147,00
18	Grampo para grampeador, galvanizado, 26/6, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, caixa com 5.000 Unidades	Caixa	50	6,79	7,20	7,45	7,15	357,33
19	Grampo Trilho Plástico, embalagem contendo 50 Unidades	Caixa	10	12,50	13,20	13,70	13,13	131,33
20	Lápis Preto, mina grafite nº 2, dureza B, com corpo sextavado com nome do fabricante e número e dureza do grafite impressos no corpo, em caixas contendo 144 Unidades	Caixa	20	44,90	47,60	49,20	47,23	944,67

21	Livro de Ata, Contendo 100 Folhas, Numerado Tipograficamente, Pautado, Sem Margem, Capa Dura na Cor Preta, Dimensões Aproximadas 320 x 220 mm, Gramatura 75 gr/m ²	Unidade	5	11,00	11,60	12,00	11,53	57,67
22	Livro de Ata, Contendo 200 Folhas, Numerado Tipograficamente, Pautado, Sem Margem, Capa Dura na Cor Preta, Dimensões Aproximadas 320 x 220 mm, Gramatura 75 gr/m ²	Unidade	5	20,00	21,20	21,90	21,03	105,17
23	Livro de Ponto, 100 Folhas, Capa Dura, Dimensões Aproximadas 320 x 220 mm, Gramatura 75 gr/m ²	Unidade	10	16,00	17,00	17,50	16,83	168,33
24	Livro de Protocolo, Capa Dura, 215 x 157 mm, 100 Folhas	Unidade	5	9,90	10,50	10,80	10,40	52,00
25	Papel sulfite 75g/m ² , tamanho 210x297mm; formato A4, cor branca, alvura mínima 90%; alcalino, Resmas contendo 500 Folhas	Resma	1200	20,00	21,20	21,90	21,03	25.240,00
26	Papel Fotográfico, A4, Superfície Brilhante, Secagem Instantânea, pacote contendo 50 Unidades	Pacote	10	23,00	24,40	25,20	24,20	242,00
27	Papel sulfite 40g/m ² , tamanho 210x297mm; formato A4, diversas cores; em pacotes com 200 folhas	Pacote	20	5,70	6,00	6,20	5,97	119,33
28	Pasta C/Aba Elástico em Cartão Duplex 350x240 Unidade	Unidade	500	1,70	1,80	1,85	1,78	891,67
29	Pasta Catálogo, 12 Repartições, Plástico, Cores Variadas, Tamanho Ofício	Unidade	50	6,90	7,30	7,55	7,25	362,50
30	Pasta de Matrícula Escolar, Papelão, Tamanho Ofício, Cores Variadas	Unidade	500	0,80	0,85	0,90	0,85	425,00
31	Pasta para Arquivo, Polionda, Cores Diversas, Polietileno, Dimensões 360 x 250 x 135 mm	Unidade	50	3,20	3,40	3,50	3,37	168,33
32	Pasta para documento, aba e elástico, em cartão duplex, dimensões 340 x 250 mm, cores diversas	Unidade	100	2,50	2,65	2,75	2,63	263,33
33	Pasta para Documento, Aba e Elástico, Polionda, Dimensões 340 x 250 x 20 mm, Cores Diversas	Unidade	100	3,00	3,20	3,30	3,17	316,67

Escola CAIC Raimundo Pimentel Gomes

34	Pasta para Documento, Aba e Elástico, Polionda, Dimensões 340 x 250 x 40 mm, Cores Diversas	Unidade	100	3,40	3,60	3,70	3,57	356,67
37	Pincel para Quadro Branco, Recarregável, Ponta de Feltro Indeformável, Cor Azul	Unidade	200	6,60	7,00	7,20	6,93	1.386,67
38	Pincel para Quadro Branco, Recarregável, Ponta de Feltro Indeformável, Cor Preta	Unidade	200	6,60	7,00	7,20	6,93	1.386,67
35	Régua, Incolor, Plástica, Graduada, 30 cm	Unidade	2000	0,80	0,85	0,90	0,85	1.700,00
36	Tinta para Carimbo, a Base de Água, Cores Diversas, Frasco de 40 ml	Unidade	10	2,50	2,65	2,75	2,63	26,33
39	Tinta para Pincel para Quadro Branco, Cor Azul, 50 ml	Unidade	100	5,50	5,80	6,00	5,77	576,67
40	Tinta para Pincel para Quadro Branco, Cor Preta, 50 ml	Unidade	100	5,50	5,80	6,00	5,77	576,67
Valor Total do Lote: cinquenta e três mil e novecentos e dez reais e oitenta centavos								53.910,80

LOTE 02 (dois)								
Item	Especificação dos Objetos	Unid.	Qtd	Casa Assunção LTDA	GC Prado Com de Mlud LTDA	Franc Cleyton Arruda ME	Valor Médio Unit	Valor Médio Total
1	Tinta para Impressora Epson Bulk L395; frasco contendo 200 ml; cor Amarela	Unidade	5	81,90	86,80	90,00	86,23	431,17
2	Tinta para Impressora Epson Bulk L395; frasco contendo 200 ml; cor Cyano	Unidade	5	81,90	86,80	90,00	86,23	431,17
3	Tinta para Impressora Epson Bulk L395; frasco contendo 200 ml; cor Magenta	Unidade	5	81,90	86,80	90,00	86,23	431,17
4	Tinta para Impressora Epson Bulk L395; frasco contendo 200 ml; cor Preta	Unidade	20	81,90	86,80	90,00	86,23	1.724,67

5	Toner para impressora Brother DCPL5502DNTN3472 Compatível, Recarga de 1 kg	Unidade	20	50,00	53,00	55,00	52,67	1.053,33
Valor Total do Lote: quatro mil e setenta e um reais e cinquenta centavos								
Valor Total dos Lotes 01 (um) e 02 (dois): cinquenta e sete mil e novecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos								
57.982,30								

Sobral - CE, 17 de dezembro de 2018

Benedita Prado Linhares

Benedita Prado Linhares
Secretária Escolar

**PORTARIA Nº 001/2018 – ESCOLA MUNICIPAL CAIC RAIMUNDO PIMENTEL
GOMES****NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÕES DA ESCOLA
MUNICIPAL CAIC RAIMUNDO
PIMENTEL GOMES.**

A DIRETORA da Escola Municipal CAIC Raimundo Pimentel Gomes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os senhores(as) Amanda Bezerra Lopes, Raimunda Rodrigues de Moraes e Renan Custódio Gomes para compor a Comissão Permanente de Licitações da Escola Municipal CAIC Raimundo Pimentel Gomes.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações da Escola Municipal CAIC Raimundo Pimentel Gomes, serão presididos pela senhora Amanda Bezerra Lopes, a qual terá como suplente a senhora Raimunda Rodrigues de Moraes.

Art. 3º As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Escola Municipal CAIC Raimundo Pimentel Gomes, aos 29 de maio de 2018.



Francisca Susana Fernandes Linhares
Diretora da Escola Municipal CAIC Raimundo Pimentel Gomes

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebemos da ESCOLA MUNICIPAL CAIC RAIMUNDO PIMENTEL GOMES, em mãos, a Licitação sob a modalidade de CONVITE Nº 002/2018, cujo objeto trata da Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Escola Municipal CAIC Raimundo Pimentel Gomes, de acordo com as especificações técnicas e quantitativos no anexo I do Edital.

Sobral - CE, 21 de dezembro de 2018.

04.221.555/0001-14
G C PRADO COMÉRCIO
DE MIUDEZAS LTDA
EMPRESA
ASSINATURA
R. José Diogo Gomes, 902 - Centro
CEP: 62.010-150
Sobral - CE

Representante: Gisnaldo Cavalcante Prado

Nome da empresa: G C Prado Comércio de Miudezas LTDA

Telefone: (88) 3611 2906

CNPJ: 04.221.555/0001-14

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebemos da ESCOLA MUNICIPAL CAIC RAIMUNDO PIMENTEL GOMES, em mãos, a Licitação sob a modalidade de CONVITE Nº 002/2018, cujo objeto trata da Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Escola Municipal CAIC Raimundo Pimentel Gomes, de acordo com as especificações técnicas e quantitativos no anexo I do Edital.

Sobral - CE, 21 de dezembro de 2018.


41.560.103/0001-93
P.T.V. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA ASSINATURA
Av. Professor Sabóia, 75
Junco - CEP: 62.030-450
SOBRAL - CE

Representante: Paulo de Tarso Vasconcelos

Nome da empresa: P T V Comércio de Miudezas LTDA

Telefone: (88) 3611 4210

CNPJ: 41.560.103/0001-93

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebemos da ESCOLA MUNICIPAL CAIC RAIMUNDO PIMENTEL GOMES, em mãos, a Licitação sob a modalidade de CONVITE Nº 002/2018, cujo objeto trata da Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Escola Municipal CAIC Raimundo Pimentel Gomes, de acordo com as especificações técnicas e quantitativos no anexo I do Edital.

Sobral - CE, 21 de dezembro de 2018.

ASSINATURA

Representante: Francisco Mauro Gomes
Nome da empresa: Casa Assunção LTDA
Telefone: (88) 3611 0909
CNPJ: 01.679.793/0001-80


01.679.793/0001-80 -
CASA ASSUNÇÃO LTDA.
RUA CEL. DIOGO GOMES, 1365
CENTRO - CEP: 62.010-150
SOBRAL - CEARÁ



Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/ESRPG - ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES	
Nº Processo : P053122/2018	Data Abertura : 17/12/2018 - 08:32
Tipo : Processos Decisórios Gerenciais Administrativos	
Assunto : Assuntos Jurídicos - - Licitação	
Nome do Interessado : Prefeitura Municipal De Sobral - Escola Caic Raimundo Pimentel Gomes	
Observação : sem observação	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1			
2			
3			
4			
5			

CARTA-CONVITE Nº 002/2018**PROCESSO Nº P053122/2018**

A Escola CAIC Raimundo Pimentel Gomes da Prefeitura Municipal de Sobral, através da Comissão Permanente de Licitações da Escola CAIC Raimundo Pimentel Gomes nomeada através da Portaria nº 001/2018 torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo no local, data e horário a seguir discriminados, **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTAS COMERCIAIS**, para licitação sob a modalidade de **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e forma de fornecimento **POR DEMANDA**, mediante as condições estabelecidas neste Edital, tudo em conformidade com as normas gerais contidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações.

CAPÍTULO 1 - DO LOCAL, DATA, HORÁRIO DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E ANEXOS**1.1 - LOCAL**

Avenida José Figueiredo de Paula Pessoa, 428, Expectativa, Sobral – CE

1.2 - DATA E HORÁRIO

Dia 15 de janeiro de 2019 às 08 horas

1.3. – ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo III – Modelo de Declaração – Empregador Pessoa Jurídica

Anexo IV – Minuta do Contrato

CAPÍTULO 2 - DO OBJETO

2.1. Aquisições de material de expediente para atender as necessidades da Escola Municipal CAIC Raimundo Pimentel Gomes, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência.

CAPÍTULO 3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar da presente Licitação, toda e qualquer pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país devidamente habilitada a fornecer o serviço, objeto da presente licitação, formalmente convidada, ou legitimamente interessada, desde que manifeste tal interesse com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) da apresentação das propostas, nos termos do Art. 22 § 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2. O Lotes 01 (um) e 02 (dois) são **exclusivos** as microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadram nos termos disposto no inciso I do art.48, I da lei complementar Nº123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014, e art. 49 da lei municipal Nº 1467/2015.

CAPÍTULO 4 - DA HABILITAÇÃO

4.1. As licitantes habilitar-se-ão para a presente licitação mediante a apresentação dos seguintes Documentos, conforme o caso:

4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, ou último aditivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de empresário individual e sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades simples, Ato Constitutivo acompanhado de prova da Diretoria em exercício.

4.1.2 REGULARIDADE FISCAL

4.1.2.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA – PESSOA JURÍDICA

4.1.2.2. Registro comercial quando se tratar de **EMPRESA INDIVIDUAL**;

4.1.2.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de suas alterações, ou o Contrato Social Consolidado, devidamente registrado quando se tratar de **SOCIEDADES COMERCIAIS**.

4.1.2.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de suas alterações, ou o Contrato Social Consolidado, devidamente registrado e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores quando se tratar de **SOCIEDADES POR AÇÕES**.

4.1.2.2.3. Inscrição ou ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício quando se tratar de **SOCIEDADES CIVIS**.

4.1.3. DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

4.1.3.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.3.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

4.1.3.3. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

4.1.3.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive os débitos relativos ao INSS;

4.1.3.5. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

4.1.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.1.3.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta tenha alguma restrição.

4.1.3.7.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão Permanente de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.1.3.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 4.2.1.6.1. implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Comissão Permanente de Licitação convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

4.1.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA



4.1.4.1. Certidão negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência ou de Recuperação Judicial do local da sede da PROPONENTE, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

4.1.5 QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA

4.1.5.1. Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto é, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, de acordo com o **ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**.

4.2. A documentação apresentada em uma ÚNICA VIA, integrará os autos do Processo e não será devolvida aos Licitantes. Toda a documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente, devidamente apresentada em cópia autenticada em cartório. Não estando, poderá sê-lo pela própria Comissão, mediante vistas ao documento original.

4.3. O Envelope contendo a Documentação deverá ser enviado e endereçado a Comissão Permanente de Licitações da Escola CAIC Raimundo Pimentel Gomes, lacrado, contendo a seguinte inscrição:

NOME DO LICITANTE (Endereço / CNPJ)

CONVITE Nº 002/2018

DA DOCUMENTAÇÃO

CAPÍTULO 5 - DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1. A Proposta deverá ser datilografada ou editada por computador em papel personalizado da empresa Licitante, em 03 (três) vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada na folha final pelo titular de direito;

5.2. O preço dos serviços licitados deverá ser expresso em real, em valores numéricos, de forma unitária e total e por extenso apenas o valor numérico Global, de acordo com Anexo I;

5.3. A proposta deverá especificar os materiais necessários para a execução dos serviços por completo, nos termos das especificações em anexo, devendo a mesma atender o mínimo solicitado;

5.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

5.5. O Envelope contendo a Proposta deverá ser enviado e endereçado a Comissão Permanente de Licitação, lacrado, contendo a seguinte inscrição:

NOME DO LICITANTE (Endereço / CNPJ)

CONVITE Nº 002/2018

DA PROPOSTA COMERCIAL

CAPÍTULO 6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas serão julgadas com observância dos seguintes procedimentos:

6.1.1. Propostas em desacordo com os termos deste Convite e que não atenderem às especificações apresentadas, serão desclassificadas;

- 6.1.2. Serão desclassificadas ainda, as propostas incorretas em virtude de omissões ou insuficiências de informações, bem como aquelas que contenham limitações ou condições substancialmente contrárias às disposições deste Edital;
- 6.1.3. Serão desclassificados também os preços dos serviços que, distintamente, ultrapassarem a casa de **03 (três) dígitos** após a vírgula;
- 6.1.4. Não serão tomadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a proposta de menor preço;
- 6.1.5. Será proclamada vencedora a proposta que apresentar o **menor preço global**, devendo estar incluídas as despesas com impostos e encargos sociais;
- 6.1.6. Verificada absoluta igualdade entre duas propostas com o menor preço, a licitação será decidida por sorteio, após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º, da Lei nº 8.666/93;
- 6.1.7. A Licitante vencedora ficará obrigada a cumprir o objeto descrito neste Convite, no preço e prazo ajustados, para a qual tenha sido considerada vencedora, conforme discriminado no Edital;
- 6.1.8. Não constituirá causa de desclassificação do Licitante a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.

CAPÍTULO 7 - DA ADJUDICAÇÃO, DOS PRAZOS, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DO PAGAMENTO, E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA.

- 7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993;
- 7.2. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 7.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 7.4. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes de recursos da Escola CAIC Raimundo Pimentel Gomes, através da seguinte conta: CEF: 0554 03004825-6.
- 7.5. O pagamento advindo do objeto da presente contratação será proveniente dos recursos da Escola CAIC Raimundo Pimentel Gomes, e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente na Caixa Econômica Federal.
- 7.6. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- 7.7. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.8. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- 7.9. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.9.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.10. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

7.11. O preço será fixo e **IRREAJUSTÁVEL**.

CAPÍTULO 8 - DAS MULTAS E SANÇÕES

8.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

8.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,99%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese do infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso III, alíneas "a" a "f", do Decreto Municipal nº 1886/2018;

d) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso IV, alíneas "a" a "o", do Decreto Municipal nº 1886/2018;

e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

f) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

g) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

8.1.2. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

8.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

8.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

8.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

8.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CAPÍTULO 9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A documentação e a proposta deverão ser entregues por sócio ou representante da Empresa no ato da sessão pública, sendo que para quaisquer manifestações na sessão o sócio deverá estar munido de comprovante de que é sócio e o representante deverá apresentar procuração pertinente. Poderão ainda ser entregues na Sala da Comissão ou ainda remetida via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, devidamente registrada.

9.2. Esta Licitação, seu processamento, julgamento e demais procedimentos administrativos reger-se-ão pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelos termos do presente Edital.

9.3. A Comissão Permanente de Licitações da Escola CAIC Raimundo Pimentel Gomes se reserva o direito de anular a presente Licitação em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou erro no seu julgamento, ou revogar por conveniência da Administração, por decisão fundamentada em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município, sem que caiba aos Licitantes qualquer reclamação, recurso ou indenização.

9.4. Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitações da Escola CAIC Raimundo Pimentel Gomes, caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

9.5. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor às penas contratuais e legais.

9.6. O Licitante vencedor se obriga a aceitar o instrumento de adjudicação até 60 (sessenta) dias após a entrega das Propostas.

9.7. A apresentação da proposta implica aceitação plena e total das condições e exigências contidas no presente Edital.

9.8. Dos procedimentos oriundos desta licitação caberão recursos administrativos nos termos da Lei nº 8.666/93.

9.9. Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Comissão de Licitação, no período de 8 às 12h e de 14 às 18h, de segunda a sexta-feira, na sede da PREFEITURA, ou através do telefone: (0xx88) 3677-1157.

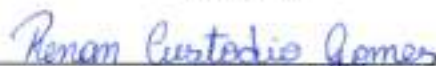
Sobral - CE, 20 de dezembro de 2018.



Amanda Bezerra Lopes
Presidente da Comissão de Licitação



Raimunda Rodrigues de Moraes
Membro



Renan Custódio Gomes
Membro

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: Escola CAIC Raimundo Pimentel Gomes

2. OBJETO: Aquisições de material de expediente para atender as necessidades da Escola Municipal CAIC Raimundo Pimentel Gomes, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com fornecimento POR DEMANDA.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, elencado neste Termo de Referência, se faz necessária para suprir as demandas da Escola Municipal CAIC Raimundo Pimentel Gomes, relativas a atividades administrativas e pedagógicas realizadas na organização.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Lote 01 (um):

Item	Especificação dos Objetos	Unidade.	Qtd
1	Almofada para Carimbo, Estojo Plástico, em Tecido, Cores Diversas	Unidade	10
2	Apagador de Plástico, Tamanho Padrão, Para Quadro Branco	Unidade	200
3	Apontador de Lápis, Simples, Plástico	Unidade	2000
4	Borracha de Apagar, Cor Branca, 42 x 21 x 11 mm, em embalagens contendo 50 Unidades	Caixa	40
5	Borracha de Apagar, Tipo Ponteira, Branca, para Lapis, em embalagens contendo 50 Unidades	Caixa	40
6	Caneta esferográfica cor azul, 0,8 mm, corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti-asfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) Unidades. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	Caixa	60
7	Caneta esferográfica cor preta, 0,8 mm, corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti-asfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) Unidades. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	Caixa	60
8	Caneta Marca Texto, Ponta em Polietileno, Filtro em Poliéster, Espessura do Traco 2,5 ou 5,0 mm, Cores Diversas, Tinta Fluorescente a Base de Água	Unidade	200
9	Cartolina Dupla Face 48 x 66 cm, Cores Variadas	Unidade	1000
10	Clips, nº 2/0, aço, niquelado, para papel, caixa com 100 Unidades	Caixa	200
11	Clips, nº 3/0, aço, niquelado, para papel, caixa com 50 Unidades	Caixa	200
12	Cola, cor branca, escolar, atóxica, líquida, a base de PVA, para uso em Papel e outros materiais, peso líquido de 1000 gramas	Unidade	50

13	Cola, cor branca, escolar, atóxica, líquida, a base de PVA, para uso em Papel e outros materiais, peso líquido de 90 gramas	Unidade	200
14	Envelope, saco, branco, tamanho 229mm x 334mm	Unidade	2000
15	Estilete, Corpo Polipropileno Rígido, Dispositivo para Travar a Lâmina, Lâmina de Aço Larga Dividida Medindo 15 cm	Unidade	100
16	Fita Adesiva Gomada, em rolos, medindo 35mm x 50m; Referência: 3M Scotch ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Unidade	200
17	Grampeador para papel, metálico, tipo mesa, base de 13,5 cm (medida aproximada), para Grampos metálicos 26/6	Unidade	10
18	Grampo para grampeador, galvanizado, 26/6, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, caixa com 5.000 Unidades	Caixa	50
19	Grampo Trilho Plástico, embalagem contendo 50 Unidades	Caixa	10
20	Lápis Preto, mina grafite nº 2, dureza B, com corpo sextavado com nome do fabricante e número e dureza do grafite impressos no corpo, em caixas contendo 144 Unidades	Caixa	20
21	Livro de Ata, Contendo 100 Folhas, Numerado Tipograficamente, Pautado, Sem Margem, Capa Dura na Cor Preta, Dimensões Aproximadas 320 x 220 mm, Gramatura 75 gr/m2	Unidade	5
22	Livro de Ata, Contendo 200 Folhas, Numerado Tipograficamente, Pautado, Sem Margem, Capa Dura na Cor Preta, Dimensões Aproximadas 320 x 220 mm, Gramatura 75 gr/m2	Unidade	5
23	Livro de Ponto, 100 Folhas, Capa Dura, Dimensões Aproximadas 320 x 220 mm, Gramatura 75 gr/m2	Unidade	10
24	Livro de Protocolo, Capa Dura, 215 x 157 mm, 100 Folhas	Unidade	5
25	Papel sulfite 75g/m2, tamanho 210x297mm; formato A4, cor branca, alvura mínima 90%; alcalino, Resmas contendo 500 Folhas	Resma	1200
26	Papel Fotográfico, A4, Superfície Brilhante, Secagem Instantanea, pacote contendo 50 Unidades	Pacote	10
27	Papel sulfite 40g/m2, tamanho 210x297mm; formato A4, diversas cores; em pacotes com 200 folhas	Pacote	20
28	Pasta C/Aba Elástico em Cartão Duplex 350x240 Unidade	Unidade	500
29	Pasta Catálogo, 12 Repartições, Plástico, Cores Variadas, Tamanho Ofício	Unidade	50
30	Pasta de Matrícula Escolar, Papelão, Tamanho Ofício, Cores Variadas	Unidade	500
31	Pasta para Arquivo, Polionda, Cores Diversas, Polietileno, Dimensões 360 x 250 x 135 mm	Unidade	50
32	Pasta para documento, aba e elástico, em cartão duplex, dimensões 340 x 250 mm, cores diversas	Unidade	100
33	Pasta para Documento, Aba e Elástico, Polionda, Dimensões 340 x 250 x 20 mm, Cores Diversas	Unidade	100
34	Pasta para Documento, Aba e Elástico, Polionda, Dimensões 340 x 250 x 40 mm, Cores Diversas	Unidade	100
37	Pincel para Quadro Branco, Recarregável, Ponta de Feltro Indeformável, Cor Azul	Unidade	200
38	Pincel para Quadro Branco, Recarregável, Ponta de Feltro Indeformável, Cor Preta	Unidade	200
35	Régua, Incolor, Plástica, Graduada, 30 cm	Unidade	2000
36	Tinta para Carimbo, a Base de Água, Cores Diversas, Fasco de 40 ml	Unidade	10
39	Tinta para Pincel para Quadro Branco, Cor Azul, 50 ml	Unidade	100

40	Tinta para Pincel para Quadro Branco, Cor Preta, 50 ml	Unidade	100
----	--	---------	-----

Lote 02 (dois):

Item	Especificação dos Objetos	Unid.	Qtd
1	Tinta para Impressora Epson Bulk L395; frasco contendo 200 ml; cor Amarela	Unidade	5
2	Tinta para Impressora Epson Bulk L395; frasco contendo 200 ml; cor Cyano	Unidade	5
3	Tinta para Impressora Epson Bulk L395; frasco contendo 200 ml; cor Magenta	Unidade	5
4	Tinta para Impressora Epson Bulk L395; frasco contendo 200 ml; cor Preta	Unidade	20
5	Toner para impressora Brother DCPL5502DNTN3472 Compatível, Recarga de 1 kg	Unidade	20

4.1. Os Lotes 01 (um) e 02 (dois) são **exclusivos** às microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadram nos termos disposto no inciso I do art.48, I da lei complementar Nº123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014, art. 49 da lei municipal Nº 1467/2015 e art. 29 do Decreto Municipal 1886/2017.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão pela fonte de recursos da Escola CAIC Raimundo Pimentel Gomes, quais sejam:

Conta Corrente - CEF: 0554 03001426-2

6. Quanto à entrega:

6.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo, no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na Escola CAIC Raimundo Pimentel Gomes, Avenida José Figueiredo de Paula Pessoa, nº 428, Expectativa, Sobral – CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de 08h às 10h e de 14h às 16h, de segunda-feira à sexta-feira.

6.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

6.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

6.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições

estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

6.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, ou, preferencialmente, emissão de cheque nominal à contratada.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

8.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,99%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese do infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso III, alíneas "a" a "f", do Decreto Municipal nº 1886/2017;

d) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso IV, alíneas "a" a "o", do Decreto Municipal nº 1886/2017;

e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

f) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

g) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

8.1.2. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

8.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

8.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

8.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

8.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço.

10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). Renan Custódio Gomes, agente administrativo lotado na Escola CAIC Raimundo Pimentel Gomes, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

12.3. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objetivo da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público e privado.

13.2. Fica facultado aos licitantes a apresentação de contrato ou instrumento hábil que comprove a prestação do serviço objeto do atestado de capacidade técnica mencionado no item anterior.

13.3. Caso o(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não explicitem com clareza os serviços prestados, este(s) deverá(ão) ser acompanhado do respectivo contrato ou instrumento congênere que comprove o objeto da contratação.

13.4. Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento do pregoeiro, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica, como preconiza o art. 43, 3º da lei 8.666/93, em aplicação subsidiária à Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal 785/2005.

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, endereço _____, receita bruta no valor de R\$ _____, é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **CONVITE Nº 002/2018 – ECRPG - SME**, realizada pela Escola Municipal CAIC Raimundo Pimentel Gomes / Prefeitura Municipal de Sobral.

Nome e assinatura do representante

RG nº



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

À Comissão Permanente de Licitação

Sobral-Ce

Ref.: CONVITE Nº 002/2018 – ECRPG – SME

DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(DATA)

.....
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA
CAIC RAIMUNDO PIMENTEL GOMES DO MUNICÍPIO
DE SOBRAL E A EMPRESA _____ PARA
A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE NELE DECLARA.**

A Escola CAIC Raimundo Pimentel Gomes do Município de Sobral, através de sua Prefeitura, de um lado, situada à Avenida José Figueiredo de Paula Pessoa, 428, Expectativa, Sobral – CE, com CNPJ nº 04.162.406/0001-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu _____, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e, do outro a Empresa _____, com CNPJ nº _____, sediada à _____, cidade de _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF, sob o nº _____, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aquisições de material de expediente para atender as necessidades da Escola Municipal CAIC Raimundo Pimentel Gomes, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Fundamenta-se o presente contrato na licitação realizada sob a modalidade de **Convite Nº 002/2018 – ECRPG - SME**, na proposta da Contratada, independentemente de transcrição.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes de recursos da Escola CAIC Raimundo Pimentel Gomes de EFEI, através das contas abaixo:

Conta Corrente - CEF: 0554 03001426-2

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do presente contrato importa em R\$ _____ (_____) e será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente na Caixa Econômica Federal.

5.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

5.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

5.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

5.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão pela fonte de recursos da Escola CAIC Raimundo Pimentel Gomes, quais sejam:

Conta Corrente - CEF: 0554 03001426-2

7.1. Quanto à entrega:

7.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo, no prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na Avenida José Figueiredo de Paula Pessoa, nº 428, bairro Expectativa, nesta cidade de Sobral – CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de 08 horas às 10 horas e de 14 horas às 16 horas, de segunda-feira à sexta-feira.

7.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

7.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

7.2. Quanto ao recebimento:

7.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

7.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

7.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:
- 10.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,99%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
- b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese do infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso III, alíneas "a" a "f", do Decreto Municipal nº 1886/2017;
- d) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso IV, alíneas "a" a "o", do Decreto Municipal nº 1886/2017;
- e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
- f) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- g) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

10.1.2. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

10.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

10.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

10.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

10.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Sr (a). Renan Custódio Gomes, agente administrativo lotado na Escola CAIC Raimundo Pimentel Gomes), designado (a) para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. O foro para dirimir as questões oriundas da execução ou da interpretação deste Contrato, é o da Comarca de Sobral – CE.



E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, ____ de ____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

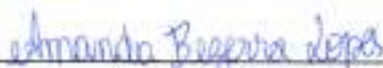
1. _____
CPF.: _____

2. _____
CPF.: _____

DECLARAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018

Declaramos para os devidos fins que a divulgação da Licitação na Modalidade Convite nº 002/2018 do Prêmio Escola Nota Dez da Escola Municipal CAIC Raimundo Pimentel Gomes deu-se com a fixação do Edital nos flanelógrafos da própria Escola contemplada e na Secretaria da Educação Municipal.

Sobral, 21 de dezembro de 2018.



Amanda Bezerra Lopes
Presidente da Comissão de Licitação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.221.555/0001-14		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/01/2001	
NOME EMPRESARIAL G. C. PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.83-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R CORONEL DIOGO GOMES		NÚMERO 1328		COMPLEMENTO	
CEP 62.010-150	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOBRAL		UF CE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (88) 3611-2906			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/01/2019 às 11:28:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Receita

✗



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G. C. PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.221.555/0001-14

Certidão nº: 164327023/2018

Expedição: 12/12/2018, às 12:07:32

Validade: 09/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que G. C. PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.221.555/0001-14, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura

Dúvidas e sugestões: cnf@tst.jus.br

Assinatura

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04221555/0001-14
Razão Social: G C PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA ME
Endereço: R CORONEL DIOGO GOMES 902 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2018 a 26/01/2019

Certificação Número: 2018122803201571425566

Informação obtida em 07/01/2019, às 14:48:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

*Reimpressa**✕*



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201808627991

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.309.731-1
CNPJ / CPF: 04.221.555/0001-14
RAZÃO SOCIAL: G. C. PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/12/18 ÀS 11:03:07
VÁLIDA ATÉ 10/02/2019

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

Reimpressa

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G. C. PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA
CNPJ: 04.221.555/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:58:27 do dia 26/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2019.

Código de controle da certidão: **9F9B.19A2.6282.E5D3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ruminda

9



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 2018001485

Razão Social

G. C. PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA -ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000006570

C.N.P.J.: 04221555000114

Bairro

CENTRO

CEP

62010150

Localizado RUA CORONEL DIOGO GOMES, 1328 - ANTIGO 902 - SOBRAL-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

4415 - G. C. PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA -ME

Endereço

RUA CORONEL DIOGO GOMES, 1328 ANTIGO 902

Documento

C.N.P.J.: 04.221.555/0001-14

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62010150

No. Requerimento

2018001485/2018

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada à Empresa acima.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.sobral.ce.gov.br/>

SOBRAL-CE, 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 11/03/2019

COD. VALIDAÇÃO 2018001485



Reinanda

44

G.C.PRADO COM.DE MIUDEZAS LTDA

Rua Cel.Diogo Gomes,902 - Sobral-Ce

Telefone: (88) 3611-2906

CNPJ: 04.221.555/0001-14 C.G.F: 06.309.731-1

DECLARAÇÃO

A empresa **G.C.PRADO COM.DE MIUDEZAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.221.555/0001-14, com sede na **Rua Cel.Diogo Gomes, 902 - Sobral-Ce**, Declara, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Sobral (CE), 20 de Fevereiro de 2018.


Gisinaldo Cavalcante Prado
CPF: 355.427.993-53



Recimula

G.C.PRADO COM.DE MIUDEZAS LTDA

Rua Cel.Diogo Gomes,902 - Sobral-Ce

Telefone: (88) 3611-2906

CNPJ: 04.221.555/0001-14 C.G.F: 06.309.731-1

DECLARAÇÃO

A empresa **G.C.PRADO COM.DE MIUDEZAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.221.555/0001-14**, com sede na **Rua Cel.Diogo Gomes, 902 - Sobral-Ce** **Declara**, sob as penas das Leis Cíveis e Penais, que a empresa acima citada classifica-se como Microempresa – ME, perante a Receita Federal, comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, nos termos da lei.

Sobral (CE), 21 de Fevereiro de 2018.

Gisinaldo Cavalcante Prado

Gisinaldo Cavalcante Prado

CPF: 355.427.993-53



Reimenda



Camocim/CE: Rua Santos Dumont, nº 403, Centro. Fone: (88) 3621-1472.
Irapuoca/CE: Av. José do Patrocínio, nº 527, Centro. Fone: (88) 3631-1688.
Fortaleza/CE: Av. Santos Dumont, nº 1150, Aldeota. Fone: (85) 3231-6745.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
G.C. PRADO COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA - ME
CNPJ - 04.221.555/0001-14**

SOLANGE MARIA MOITA SILVA PRADO, casada em comunhão parcial de bens, natural de Sobral, Estado do Ceará, nascida em 30/03/1976, inscrita no CPF sob o Nº 745.526.783-53, e Registro Geral sob o Nº 287838794 SSP-CE, residente e domiciliada na Rua Coronel José Inácio, 453, Bairro centro, CEP: 62.010-790, na Cidade de Sobral, Estado do Ceará. Titular da Firma Individual S.M.M.S PRADO- ME com sede na Rua Coronel Diogo Gomes, 902, Bairro centro, CEP: 62 010.150, na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o NIRE 23102124981, por despacho de 03/01/2001, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.221.555/0001-14, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do Art. 968 da Lei 10.406/2002, com a redação alterada pelo Art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transformando seu registro de EMPRESÁRIA em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez admitindo o sócio **GISNALDO CAVALCANTE PRADO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural de Sobral, Estado do Ceará, nascido em 13/04/1969, empresário, inscrito no CPF sob o Nº 355.427.993-53 e Carteira Nacional de Habilitação sob o Nº 04643951788 DETRAN-CE, residente e domiciliado à Rua Coronel Jose Inácio, Nº 453, Bairro Centro, CEP: 62.010.790, na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, passando a constituir o tipo jurídico, de **SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA** a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, no qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob o nome empresarial de "G. C. PRADO COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA- ME", com sede na Rua Coronel Diogo Gomes, 902, Bairro centro, CEP: 62.010-150, na Cidade de Sobral, Estado do Ceará. Podendo abrir filiais e escritórios e representações em qualquer localidade do país ou exterior, não possuindo filial presentemente.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem como Atividade Principal: (47.55-5-02) Comércio varejista de artigos de armurinho Secundárias: (47.55-5-03) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho(4781-4-00) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 05/01/2001 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A pessoa jurídica, sob a forma de sociedade, passa a ter capital de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), integralizada neste ato, dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) do novo sócio Gisnaldo Cavalcante Prado através de dinheiro em espécie, e R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) pela Sra. Solange Maria Moita Silva Prado através de dinheiro em espécie e R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) representados pelo capital da Firma Empresário S.M.M.S PRADO - ME, ficando dividido entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
SOLANGE MARIA MOITA SILVA PRADO	10.000	R\$ 10.000,00
GISNALDO CAVALCANTE PRADO	10.000	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administração da Sociedade ficará a cargo dos sócios Solange Maria Moita Silva Prado e Gisnaldo Cavalcante Prado, onde os mesmos assinarão em conjunto e/ ou separadamente, sendo - livres, entretanto vedado uso da denominação social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997, VI 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CONTINUA

VALMIR ANDRADE CONTABILIDADE SOBRAL LTDA

Rua Cel. Rangel, nº 301 - Centro - CEP: 62.010-030 - Fone: (88) 3112.1500 - Sobral - CE.
CNPJ: 11.580.735/0001-58 - www.valmirandrade.com.br

A presente cópia xerográfica com o original apresentado nestas datas deu fé.

Em Testemunho _____ de _____

14 JAN. 2019

Sobral - CE

Ana Paula Carvalho Aruda de Ceta - T. 1
Luciana Carvalho de Aruda Limaes - S. 1
M. da Conceição Rodrigues - T. 1



Camocim/CE: Rua Santos Dumont, nº 403, Centro, Fone: (88) 3621-1472.
Irapitoca/CE: Av. José do Patrocínio, nº 527, Centro, Fone: (88) 3631-1688.
Fortaleza/CE: Av. Santos Dumont, nº 1150, Aldeota, Fone: (85) 3231-6745.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
G.C. PRADO COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA - ME
CNPJ - 04.221.555/0001-14

PARAGRAFO PRIMEIRO: Fica facultado ao administrador, nomear procuradores em nome da sociedade, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

PARAGRAFO SEGUNDO: Os Administradores designados neste instrumento declara, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social terá início em 01 de Janeiro de cada ano e terminará em 31 de Dezembro de cada ano, ao fim do exercício e correspondente ao mesmo, será levantados um balanço, preparado a conta lucros e perdas, sendo que os lucros ou prejuízos anualmente obtidos serão divididos entre sócios de acordo com as suas cotas de capital.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando dor o caso. (Art. 1.071 e 1.072, §2º e Art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA: Os sócios Solange Maria Moita Silva Prado e Gisnaldo Cavalcante Prado terão uma retirada mensal de pro – labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As contas bancárias da sociedade serão movimentadas pelos os sócios Solange Maria Moita Silva Prado e Gisnaldo Cavalcante Prado, em conjunto e/ou separadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Elege o Fórum da Cidade de Sobral, Estado do Ceará, para dirigir quaisquer dúvidas referente ao presente contrato que é obrigatório para as partes, seus herdeiros e sucessores.

E por estarem assim justos e acertados as partes assinam o presente instrumento de Contrato Social, em 04(quatro) vias de igual teor, o qual será levado ao órgão do Registro do Comércio para que produza os efeitos legais:

Sobral - CE, 04 de setembro de 2012.

Solange Maria Moita Silva Prado
Solange Maria Moita Silva Prado

Gisnaldo Cavalcante Prado
Gisnaldo Cavalcante Prado



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/10/2012 SOB Nº: 23201497319
Protocolo: 12/097344-8, DE 17/09/2012

S M S PRADO ME

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

VALM
Rua Cel. Rangel, nº

CNPJ: 11.580.735/0001-58 - www.valmirandrade.com.br

Valmir Andrade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
41.560.103/0001-93
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
20/08/1992

NOME EMPRESARIAL
P T V COMERCIAL DE MIUDEZAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV PROFESSOR SABOIA

NÚMERO
75

COMPLEMENTO

CEP
62.030-450

BAIRRO/DISTRITO
JUNCO

MUNICÍPIO
SOBRAL

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(88) 3611-4210

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/01/2019 às 16:03:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Raimundo

[Assinatura]

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 41560103/0001-93
Razão Social: P T V COMERCIAL DE MIUDEZAS LTDA
Endereço: RUA GALDINO DE ARAUJO 212 / ALTO DO CRISTO / SOBRAL / CE / 62000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2018 a 24/01/2019

Certificação Número: 2018122602322152389702

Informação obtida em 07/01/2019, às 14:45:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

*Reimpressa**27*



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201808626731

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.901.915-0
CNPJ / CPF: 41.560.103/0001-93
RAZÃO SOCIAL: P T V COMERCIAL DE MIUDEZAS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/12/18 ÀS 10:45:29
VÁLIDA ATÉ 10/02/2019

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

Recebi

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: P T V COMERCIAL DE MIUDEZAS LTDA
CNPJ: 41.560.103/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:14:10 do dia 13/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/05/2019.

Código de controle da certidão: **57FD.7127.3581.E29E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Reimpressa

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P T V COMERCIAL DE MIUDEZAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 41.560.103/0001-93

Certidão nº: 164325228/2018

Expedição: 12/12/2018, às 11:51:33

Validade: 09/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P T V COMERCIAL DE MIUDEZAS LTDA** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.560.103/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 2018001484

Razão Social

P. T. V. COMERCIAL DE MIUDEZAS LTDA - EPP

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000005009

C.N.P.J.: 41560103000193

Bairro

JUNCO

CEP

Localizado AVN PROFESSOR SABOYA, 75 - LOTES 10 E 11 DA QUA - SOBRAL-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

4682 - P. T. V. COMERCIAL DE MIUDEZAS LTDA - EPP

Endereço

AVENIDA PROFESSOR SABOIA, 75

JUNCO SOBRAL-CE CEP: 62030450

Documento

C.N.P.J.: 41.560.103/0001-93

No. Requerimento

2018001484/2018

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.sobral.ce.gov.br/>

SOBRAL-CE, 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 11/03/2019

COD. VALIDAÇÃO 2018001484



Recebido

[Handwritten signature]

P. T. V. COMERCIAL DE MIUDEZAS LTDA.
7º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

PAULO DE TARCIO VASCONCELOS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24.05.1957, natural de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, residente e domiciliado na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Av. Noeme Dias Ibiapina, Nº 374, Bairro Junco, CEP: 62.030-320, portador da Carteira de Identidade Registro Geral sob o Nº 858.724 SPSP-CE e inscrito no CPF sob o Nº 092.334.583-34.

ROSARIO DE FATIMA ARAGÃO VASCONCELOS, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 08.07.1954, natural de Sobral, Estado do Ceará, residente e domiciliada na Cidade de Sobral, à Av. Noeme Dias Ibiapina, Nº 374, Bairro Junco, CEP: 62.030-320, portadora da carteira de Identidade Registro Geral sob o Nº 824.887 SPSP - CE e inscrita no CPF sob o Nº 107.627.013-15.

Únicos sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de P. T. V. COMERCIAL DE MIUDEZAS LTDA, situada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Av. Professor Sabaia, Nº 75, Bairro Junco, CEP: 62.030-450, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.560.103/0001-93, com contrato social arquivado na JUCEC sob o Nº 23200553436 por despacho de 20.08.1992 e último aditivo arquivado sob nº 20090829530 por despacho em 10.09.2009, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o referido contrato social e alterações posteriores, e o fazem sob as cláusulas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Entra para a sociedade o Sr. **DIEGO ARAGÃO VASCONCELOS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24.05.1989, natural de Sobral, Estado do Ceará, residente e domiciliado na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Av. Dona Noeme Dias Ibiapina Antunes, Nº 374, Bairro Junco, CEP: 62.030-320, portador da CNH sob o Nº 04146723890 DETRAN-CE e inscrita no CPF sob o Nº 011.929.593-88.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) passa para R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), cujo aumento no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) será integralizado neste ato através de recursos próprio dos sócios sendo R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) do novo sócio o Sr. Diego Aragão Vasconcelos, através de dinheiro em espécie em moeda corrente do país e R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) do sócio Sr. Paulo de Tarcio Vasconcelos, através de dinheiro em espécie em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), dividido em 60.000 (Sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do país, sendo assim subscritas:

Sócios	%	Quotas	Valor
Paulo de Tarcio Vasconcelos	50,00	30.000	R\$ 30.000,00
Rosario de Fátima Aragão Vasconcelos	33,33	20.000	R\$ 20.000,00
Diego Aragão Vasconcelos	16,67	10.000	R\$ 10.000,00
Total	100	60.000	R\$ 60.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá aos sócios Paulo de Tarcio Vasconcelos, Rosario de Fátima Aragão Vasconcelos e Diego Aragão Vasconcelos, com os poderes e atribuições de administrarem, autorizadas ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, não podendo no entanto assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, independentemente da autorização do outro sócio. Os sócios Paulo de Tarcio Vasconcelos, Rosario de Fátima Aragão Vasconcelos e Diego Aragão Vasconcelos assinarão pela sociedade em conjunto e/ou separadamente.

CONTINUA

VALMIR ANDRADE CONTABILIDADE SOBRAL LTDA

Rua Cel. Rangel, nº 301 - Centro - CEP: 62.010-039 - Fone: (88) 3112-1501 - E-mail: valmirandrade@valmirandrade.com.br

CNPJ: 11.580.735/0001-55 - www.valmirandrade.com.br

AUTENTICAÇÃO

Subscrito pelo Sr. DIEGO ARAGÃO VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24.05.1989, natural de Sobral, Estado do Ceará, residente e domiciliado na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Av. Dona Noeme Dias Ibiapina Antunes, Nº 374, Bairro Junco, CEP: 62.030-320, portador da CNH sob o Nº 04146723890 DETRAN-CE e inscrita no CPF sob o Nº 011.929.593-88.

Em Testemunho

19 SET. 2016

Sobral - CE

03

AUTENTICAÇÃO

NP HW 201001

KZG4

03

AUTENTICAÇÃO

NP HW 201001

KZG4

Camocim/CE: Rua Santos Dumont, nº 405, Centro, Fone: (88) 3621-1472.
Itapipoca/CE: Av. José do Patrocínio, nº 327, Centro, Fone: (88) 3631-1688.
Sobral/CE: Rua Cel. Rangel, nº 301, Centro, Fone: (88) 3112-1501.

P. T. V. COMERCIAL DE MIUDEZAS LTDA.
7º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital social, designação/dstituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A reunião de sócios será realizada nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, ou em qualquer época mediante convocação de administrador ou sócios.

PARAGRAFO SEGUNDO: As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos sócios, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios Paulo de Tarcio Vasconcelos e Diego Aragão Vasconcelos terão uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para as suas aquisições e postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: As contas bancárias serão movimentadas pelos sócios Paulo de Tarcio Vasconcelos, Rascario de Fátima Aragão Vasconcelos e Diego Aragão Vasconcelos, em conjunto e/ou separadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o Valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio nos termos do artigo 1.028 e 1.031 de Código Civil de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores declinam, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; Ou por crime falimentar, de prevaricação, peito ou suborno, a concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, I, do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros legais que lhe sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Tendo em vista das modificações ora ajustadas, e obedecendo ao dispositivo no Novo Código Civil (art. 2.031 - Lei nº 10.406 de 10/01/2002), consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTINUA

VALMIR ANDRADE CONTABILIDADE SOBRAL LTDA

Rua Cel. Rangel, nº 301 - Centro - CEP: 62.010-030 - Fone: (88) 3112-1501

CNPJ: 14.560.735/0001-58 - www.valmirandrade.com.br

14 JAN 2019

Sobral - CE

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é reprodução fiel do documento original.

Em Testemunho da verdade,

19 SET 2018

Sobral - CE

VALMIR ANDRADE DE CARVALHO TABELÃO
TABELÃO DE CARVALHO - SUBSTITUTO
VALMIR ANDRADE DE CARVALHO - ESC. AUT.
VALMIR ANDRADE DE CARVALHO - ESC. AUT.
VALMIR ANDRADE DE CARVALHO - ESC. AUT.
VALMIR ANDRADE DE CARVALHO - ESC. AUT.
VALMIR ANDRADE DE CARVALHO - ESC. AUT.



Deu certo

Canapi/CE: Rua Santa Dumont, nº 405, Centro, Fone: (88) 3621-1472.
 Itapipoca/CE: Av. José do Patrocínio, nº 527, Centro, Fone: (88) 3631-1688.
 Sobral/CE: Rua Cel Rangel, nº 301, Centro, Fone: (88) 3112-1501.

Valmir Andrade
 Contabilidade

P. T. V. COMERCIAL DE MIUDEZAS LTDA.
7º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

PAULO DE TARCIO VASCONCELOS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24.05.1957, natural de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, residente e domiciliado na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Av. Noeme Dias Ibiapina, Nº 374, Bairro Junco, CEP: 62.030-320, portador da Carteira de Identidade Registro Geral sob o Nº 858.724 SPSP-CE e inscrito no CPF sob o Nº 092.334.583-34.

ROSARIO DE FATIMA ARAGÃO VASCONCELOS, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 08.07.1954, natural de Sobral, Estado do Ceará, residente e domiciliada na Cidade de Sobral, à Av. Noeme Dias Ibiapina, Nº 374, Bairro Junco, CEP: 62.030-320, portadora da carteira de Identidade Registro Geral sob o Nº 824.887 SPSP - CE e inscrita no CPF sob o Nº 107.627.013-15.

DIEGO ARAGÃO VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24.05.1989, natural de Sobral, Estado do Ceará, residente e domiciliado na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Av. Dona Noeme Dias Ibiapina Antunes, Nº 374, Bairro Junco, CEP: 62.030-320, portador da CNH sob o Nº 04146723890 DETRAN-CE e inscrito no CPF sob o Nº 011.929.593-88.

Únicos sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de P. T. V. COMERCIAL DE MIUDEZAS LTDA, situada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Av. Professor Sabaia, Nº 75, Bairro Junco, CEP: 62.030-450, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.560.103/0001-93, com contrato social arquivado na JUCEC sob o Nº 23200553436 por despacho de 20.08.1992.

1º - A Sociedade gira sob o nome empresarial de P. T. V. COMERCIAL DE MIUDEZAS LTDA, situada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Av. Professor Sabaia, Nº 75, Bairro Junco, CEP: 62.030-450, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.560.103/0001-93.

Filial I - localizada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Rua Visconde de Sabóia, Nº 235, Bairro Junco, CEP: 62.030-250, registrado na JUCEC sob o Nº 23900342578 inscrita no CNPJ 41.560.103/0002-74.

2º - O objeto social da empresa é: Comércio atacadista de miudezas em geral; Comércio varejista de miudezas em geral.

3º - O Capital Social é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), dividido em 60.000 (Sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do país, sendo assim subscritas:

Sócios	%	Quotas	Valor
Paulo de Tarcio Vasconcelos	50,00	30.000	R\$ 30.000,00
Rosário de Fátima Aragão Vasconcelos	33,33	20.000	R\$ 20.000,00
Diego Aragão Vasconcelos	16,67	10.000	R\$ 10.000,00
Total	100	60.000	R\$ 60.000,00

4º - A sociedade iniciou suas atividades em 02.09.1992 e seu prazo é indeterminado.

5º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para as suas aquisições e postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil/2002.

7º - A administração da sociedade caberá aos sócios Paulo de Tarcio Vasconcelos, Rosário de Fátima Aragão Vasconcelos e Diego Aragão Vasconcelos, com os poderes e atribuições de administrarem, autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, não podendo no entanto assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, independentemente da autorização do outro sócio. Os sócios Paulo de Tarcio Vasconcelos, Rosário de Fátima Aragão Vasconcelos e Diego Aragão Vasconcelos, assinarão em conjunto e/ou separadamente pela sociedade.

C. JUNIA

VALMIR ANDRADE CONTABILIDADE SOBRAL LTDA

Rua Cel. Rangel, nº 301 - Centro - CEP: 62.010-030 - Fone: (88) 3112-1501

Inscrita no CNPJ nº 10.386.735/0001-58 - www.valmirandrade.com.br

Em Testemunha da verdade

14 JAN. 2013



Reimpressa



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial de Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROCESSO: 18/042.698-2

JUCEC - NRSOBRAL
NRSOBRAL

27104

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
23200723277

Código de Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **CASA ASSUNCAO LTDA ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

SOBRAL

Nº FCN/REMP



CE2201800039625

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QYDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

SOBRAL
Local

20 Abril 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Renata de Alencar Seraine

Assinatura: [Assinatura]

Telefone de Contato: (85) 3112-1526

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ NÃO

☐ NÃO ☐ NÃO

☐ DECISÃO COLEGIADA

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

02/05/2018
Data

Cleiton Parente
Assessor Técnico
Jucec Sobral
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



CASA ASSUNÇÃO LTDA
9º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

MARIA LEDINA MIRANDA GOMES, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Massapê, Estado do Ceará, nascida em 09/02/1963, empresária, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Rua Ítalo Coelho Ponte, nº 100, Bairro: Centro, CEP: 62.011.070 portadora da Carteira de Identidade Registro Geral sob o nº 722213-84 SSP - CE e CPF sob o nº 213.608.123-34;

FRANCISCO MAURO GOMES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Massapê, Estado do Ceará, nascido em 04/04/1963, empresário, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Rua Ítalo Coelho Ponte, nº 100, Bairro: Centro, CEP: 62.011.070 portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o nº 243860-81 SSP - CE e CPF sob o nº 209.262.433-49;

Únicos sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de CASA ASSUNÇÃO LTDA, situada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Rua Cel. Diogo Gomes, nº 1385, Bairro Centro, CEP: 62.010-150, inscrita no CNPJ sob nº 01.679.793/0001-80, com contrato social arquivado na JUCEC sob nº 23200723277 por despacho de 06/02/1997, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o referido contrato social e alterações posteriores, e o fazem sob as cláusulas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve incluir em seu objetivo social as atividades secundárias:

- 47.13-0-01- Lojas de departamentos ou magazines;
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

Ficando assim suas atividades:

Principal: 4755-5/02- Comércio Varejista de artigos de armarinho;

Secundárias: 4751-2/01- Comércio Varejista de especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

4755-5/03- Comércio Varejista de artigos de cama, mesa e banho;

4763-6/01- Comércio Varejista de brinquedos e artigos recreativos;

4763-6/02- Comércio Varejista de artigos esportivos;

4744-0/01- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

4789-0/05- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

4781-4/00- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

4761-0/03- Comércio varejista de artigos de papelaria;

4759-8/99- Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (artigos para habitação de vidros, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu, e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, etc.);

4789-0/99- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (enfeites para decoração artigos festivos);

4721-1/04- Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;

4723-7/00- Comércio varejista de bebidas;

4742-3/00- Comércio varejista de material elétrico;

4743-1/00- Comércio varejista de vidros;

4744-0/03- Comércio varejista de materiais hidráulicos;

4753-9/00- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4754-7/03- Comércio varejista de artigos de iluminação;

4756-3/00- Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;

4762-8/00- Comércio varejista de discos, Cd's, dvd's e fitas;

4763-6/03- Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;

4789-0/07- Comércio varejista de equipamentos para escritório

4712-1/00- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns;

CONTINUA

CASA ASSUNÇÃO LTDA
9º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

- 47.13-0-01- Lojas de departamentos ou magazines;
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade resolve atualizar o seu CEP e logradouro conforme cadastro imobiliária do município para: Rua Coronel Diogo Gomes, nº 1385, Bairro Centro, CEP: 62.010-153, na cidade de Sobral, Estado do Ceará.

CLÁUSULA TERCEIRA: Tendo em vista a modificação ora ajustada, e obedecendo ao dispositivo no Novo Código Civil (art. 2.031 - Lei nº 10.406 de 10/01/2002), consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1º - A sociedade gira sob o nome empresarial CASA ASSUNÇÃO LTDA, situada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Rua Coronel Diogo Gomes, nº 1385, Bairro Centro, CEP: 62.010-153, inscrita no CNPJ sob nº 01.679.793/0001-80. Possuindo uma filial- depósito fechado, situado à Rua Arlindo Vieira de Almeida, nº 282, Bairro Junco, CEP: 62.030-490, na cidade de Sobral, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob nº 01.679.793/0002-60 e NIRE 232136769.

2º - O objeto social da empresa, **Principal:** 4755-5/02- Comércio Varejista de artigos de armarinho;
Secundárias: 4751-2/01-Comércio Varejista de especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4755-5/03-Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
4763-6/01-Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4763-6/02-Comércio varejista de artigos esportivos;
4744-0/01-Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4789-0/05-Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4781-4/00-Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4761-0/03-Comércio varejista de artigos de papelaria;
4759-8/99-Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (artigos para habitação de vidros, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu, e outros similares - painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, etc.);
4789-0/99-Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (enfeites para decoração artigos festivos);
4721-1/04-Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
4723-7/00-Comércio varejista de bebidas;
4742-3/00-Comércio varejista de material elétrico;
4743-1/00-Comércio varejista de vidros;
4744-0/03-Comércio varejista de materiais hidráulicos;
4753-9/00-Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/03-Comércio varejista de artigos de iluminação;
4756-3/00-Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
4762-8/00-Comércio varejista de discos. Cd's, dvd's e fitas;
4763-6/03-Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
4789-0/07-Comércio varejista de equipamentos para escritório
4712-1/00-Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns;
47.13-0-01- Lojas de departamentos ou magazines;
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

CONTINUA



CASA ASSUNÇÃO LTDA
9º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

3º - O capital social de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuída:

Sócios	Quotas	Total
Francisco Mauro Gomes	25.000	R\$ 25.000,00
Maria Lédina Miranda Gomes	25.000	R\$ 25.000,00
Total	50.000	R\$ 50.000,00

4º - A sociedade iniciou suas atividades em 03/02/1997 e seu prazo é indeterminado.

5º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para as suas aquisições e postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil/2002.

7º - A administração da sociedade cabe ao sócio **Francisco Mauro Gomes**, com poderes e atribuições de administrar, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio; O sócio **Francisco Mauro Gomes** assina pela sociedade.

8º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apuradas, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

9º - As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento/redução do capital social, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As reuniões dos sócios serão realizadas nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, ou em qualquer época mediante convocação do administrador ou sócios;

PARÁGRAFO SEGUNDO: As deliberações serão aprovadas por ¾ (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum;

10º - O sócio **Francisco Mauro Gomes** tem uma retirada mensal, a título de pró - labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11º - As contas bancárias da sociedade são movimentadas pelo sócio **Francisco Mauro Gomes**.

12º - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio nos termos do artigo 1.028 e 1.031 de Código Civil/2002.

13º - Nos casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil e de outros legais que lhe sejam aplicáveis.

CONTINUA



Valmir Andrade

Contabilidade

Camocim/CE: Rua Santos Dumont, nº 495, Centro, Fone: (88)3621-1472

Itapipoca/CE: Av. José do Patrocínio, nº 527, Centro, Fone: (88) 3631-1682

JUCEC

CASA ASSUNÇÃO LTDA
9º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

14º - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; Ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, a concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, 1, do Código Civil.

15º - Fica eleito o Foro da Comarca de Sobral para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados assinam a presente alteração em 01 (uma) via.

Sobral - CE, 13 de abril de 2018

Francisco Mauro Gomes

Maria Ledina Miranda Gomes
Maria Ledina Miranda Gomes



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO. 5137682
EM 02/05/2018

CASA ASSUNÇÃO LTDA ME

Protocolo: 18/042.698-2



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5137682 em 02/05/2018 da Empresa CASA ASSUNÇÃO LTDA ME, Nire 23200723277 e protocolo 180426982 - 27/04/2018. Autenticação: 57ACBEE38EF4F054959689B0DC22D57619C9E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/042.698-2 e o código de segurança vzoC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Raimundo

Lenira
Lenira Cardoso de Alencar Seraine

pág. 5/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.679.793/0001-80 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/03/1997
NOME EMPRESARIAL CASA ASSUNCAO LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-01 - Lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R CORONEL DIOGO GOMES		NÚMERO 1385	COMPLEMENTO	
CEP 62.010-153	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOBRAL	UF CE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (88) 3611-4230		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2001		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/01/2019 às 09:50:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.679.793/0001-80
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
03/03/1997

NOME EMPRESARIAL
CASA ASSUNCAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CORONEL DIOGO GOMES

NÚMERO
1385

COMPLEMENTO

CEP
62.010-153

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SOBRAL

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(88) 3611-4230

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/06/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/01/2019 às 09:50:27 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 2019000015

Razão Social

CASA ASSUNCAO LTDA - EPP

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000006169

C.N.P.J.: 01679793000180

Bairro

CENTRO

CEP

62011970

Localizado RUA CORONEL DIOGO GOMES, 1385 - ANTIGO 959 - SOBRAL-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

4019 - CASA ASSUNCAO LTDA - EPP

Endereço

RUA CORONEL DIOGO GOMES, 1385 ANTIGO 959

Documento

C.N.P.J.: 01.679.793/0001-80

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62011970

No. Requerimento

2019000015/2019

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada à Empresa acima.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.sobral.ce.gov.br/>

SOBRAL-CE, 02 DE JANEIRO DE 2019

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 01/04/2019

COD. VALIDAÇÃO: 2019000015



Reimpressão

[Handwritten signature]



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201900246630

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.982.593-9
CNPJ / CPF: 01.679.793/0001-80
RAZÃO SOCIAL: CASA ASSUNCAO LTDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/01/19 ÀS 08:55:06
VÁLIDA ATÉ 13/03/2019

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CASA ASSUNCAO LTDA
CNPJ: 01.679.793/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 02:10:49 do dia 01/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/06/2019.

Código de controle da certidão: **3CAD.7FD5.B9AD.9032**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 01679793/0001-80**Razão Social:** CASA ASSUNCAO LTDA EPP**Endereço:** RUA CEL DIOGO GOMES 1385 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2018 a 26/01/2019**Certificação Número:** 2018122802305108558488

Informação obtida em 12/01/2019, às 10:10:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA ASSUNCAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.679.793/0001-80

Certidão nº: 166152907/2019

Expedição: 12/01/2019, às 10:11:35

Validade: 10/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA ASSUNCAO LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
01.679.793/0001-80, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Quimber

df



- Utilidades do Lar
- Material Escolar
- Escritório
- Brinquedos
- Perfumaria e Limpeza
- Informática

MATRIZ: Rua Cel. Diogo Gomes, 1385 - Centro
CEP: 62010-150 - Sobral - CE
Filial: Trav. Offir Azevedo, 23 - Centro
CEP 6210-000 - Massapé - CE

(88) 3611.4230
(88) 3643.1051

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **Casa Assunção LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.679.793/0001-80, com sede na Rua Cel. Diogo Gomes, 1385 – Centro-Sobral – CE, receita bruta no valor de R\$ 1.881.853,09, é Microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **CONVITE Nº 002/2018 – ECRPG – SME**, realizada pela Escola Municipal CAIC Raimundo Pimentel Gomes / Prefeitura Municipal de Sobral.

Sobral (CE), 12 de Janeiro de 2019.

Casa Assunção LTDA – CNPJ: 01.679.793/0001-80
Francisco Mauro Gomes - Proprietário
RG: 243860-81 SSP-CE
CPF: 209.262.433-49



Casa Assunção Ltda – Rua Cel. Diogo Gomes, 1385 – Centro – Sobral – CE – CEP: 62.010-150
FONE: (088) 3611-4230 OU 3611-0909 - CNPJ: 01.679.793/0001-80 C.G.F.: 06.982.593-9

Raimundo



- Utilidades do Lar
- Material Escolar
- Escritório
- Brinquedos
- Perfumaria e Limpeza
- Informática

MATRIZ: Rua Cel. Diogo Gomes, 1385 - Centro
CEP: 62010-150 - Sobral - CE
Filial: Trav. Offir Azevedo, 23 - Centro
CEP 6210-000 - Massapê - CE

(88) 3611.4230
(88) 3643.1051

DECLARAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação
Sobral-Ce

Ref.: CONVITE N° 002/2018 – ECRPG - SME

A empresa **Casa Assunção LTDA**, inscrita no CNPJ n° 01.679.793/0001-80, com sede na Rua Cel. Diogo Gomes, 1385 – Centro – Sobral – CE, por seu representante legal Francisco Mauro Gomes, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 243860-81 SSP-CE, CPF sob n° 209.262.433-49, residente e domiciliado à Rua Dr. Italo Coelho Pontes, N°100 – Centro – Sobral - CE, **Declara**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n°8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei n°9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x).

Sobral (CE), 12 de Janeiro de 2019.

Casa Assunção LTDA – CNPJ: 01.679.793/0001-80
Francisco Mauro Gomes - Proprietário
RG: 243860-81 SSP-CE
CPF: 209.262.433-49



Casa Assunção Ltda – Rua Cel. Diogo Gomes, 1385 – Centro – Sobral – CE – CEP: 62.010-150
FONE: (088) 3611-4230 OU 3611-0909 - CNPJ: 01.679.793/0001-80 C.G.F.: 06.982.593-9

Assinatura



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SOBRAL

Divisão de Protocolo e Distribuição da Comarca de Sobral

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU CONCORDATA Nº 05 - SD/2019

CERTIFICO, pela faculdade que por lei me é conferida e a requerimento verbal da parte interessada, que consultando os dados constantes no **SISTEMA PROCESSUAL**, mantido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Verifiquei **NÃO CONSTAR** o nome de **CASA ASSUNÇÃO LTDA**, inscrito no C.N.P.J. de Nº 01.679.793/0001-80, com sede na rua Coronel Diogo Gomes, 1385 CEP: 62.010-153, Centro - SOBRAL - CE, **inexistindo**, portanto, nesta Comarca, contra o(a)- mencionada empresa, ou por ela requerida, **qualquer AÇÃO DE FALÊNCIA e/ou CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**.

Certifico ainda, que o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará dispõe de sistema informatizado, desde o ano de 1997.

O referido é verdade dou fé.

PESQUISADO E DIGITADO POR: JOEL

Sobral, 07/01/19


Joel Galdino Cunha
Auxiliar Judiciário



Permoju.....28,27
FADEP.....2,95
FMMF/CE.....3,70
Total.....34,92



Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor e selo de autenticidade. Tem validade de 30 (trinta) dias. Portaria nº 1.557/2016.

Reimpressa

G.C.PRADO COM.DE MIUDEZAS Ltda.
 Rua Cel.Diogo Gomes,902 - Sobral-Ce
 Telefone: (088) 3611-2906
 CNPJ: 04.221.555/0001-14 C.G.F: 06.309.731-1

CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
 CARTA - CONVITE N- 002/2018

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
	LOTE I					
1	Almofada para Carimbo, Estojo Plástico, em Tecido. Cores Diversas	japan	Unidade	10	4,55	45,50
2	Apagador de Plástico, Tamanho Padrão, Para Quadro Branco	japan	Unidade	200	4,44	888,00
3	Apontador de Lápis, Simples, Plástico	daiwa	Unidade	2000	0,32	640,00
4	Borracha de Apagar, Cor Branca, 42 x 21 x 11 mm, em embalagens contendo 50 Unidades	daiwa	Caixa	40	6,89	275,60
5	Borracha de Apagar, Tipo Ponteira, Branca, para Lápis, em embalagens contendo 50 Unidades	sertic	Caixa	40	16,85	674,00
6	Caneta esferográfica cor azul, 0,8 mm, corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti-asfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) Unidades. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	lop	Caixa	60	39,30	2.358,00
7	Caneta esferográfica cor preta, 0,8 mm, corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti-asfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) Unidades. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	lop	Caixa	60	39,30	2.358,00
8	Caneta Marca Texto, Ponta em Polietileno, Filtro em Poliéster, Espessura do Traco 2,5 ou 5,0 mm, Cores Diversas, Tinta Fluorescente a Base de Água	leonora	Unidade	200	1,55	310,00
9	Cartolina Dupla Face 48 x 66 cm, Cores Variadas	briarte	Unidade	1000	0,90	900,00
10	Clips, nr 2/0, aço, niquelado, para papel, caixa com 100 Unidades	acc	Caixa	200	2,55	510,00
11	Clips, nr 3/0, aço, niquelado, para papel, caixa com 50 Unidades	acc	Caixa	200	2,35	470,00
12	Cola, cor branca, escolar, atóxica, líquida, a base de PVA, para uso em Papel e outros materiais, peso líquido de 1000 gramas	polar	Unidade	50	14,30	715,00
13	Cola, cor branca, escolar, atóxica, líquida, a base de PVA, para uso em Papel e outros materiais, peso líquido de 90 gramas	polar	Unidade	200	1,60	320,00
14	Envelope, saco, branco, tamanho 229mm x 334mm	ipecul	Unidade	2000	0,40	800,00
15	Estilete, Corpo Polipropileno Rígido, Dispositivo para Travar a Lâmina, Lâmina de Aço Larga Dividida Medindo 15 cm	leonora	Unidade	100	2,35	235,00
16	Fita Adesiva Gomada, em rolos, medindo 35mm x 50m, Referência: 3M	3m	Unidade	200	32,90	6.580,00
17	Scotch ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.					
17	Grampeador para papel, metálico, tipo mesa, base de 13,5 cm (medida aproximada), para Grampos metálicos 26/5	cis	Unidade	10	14,80	148,00
18	Grampo para grampeador, galvanizado, 26/6, embalagem com identificação do produto, marcas do fabricante, caixa com 5.000 Unidades	acc	Caixa	50	7,20	360,00
19	Grampo Trilho Plástico, embalagem contendo 50 Unidades	polycart	Caixa	10	13,25	132,50
20	Lápis Preto, mina grafite nr 2, dureza B, com corpo sextavado com nome do fabricante e número e dureza do grafite impressos no corpo, em caixas contendo 144 Unidades	labra	Caixa	20	47,50	950,00
21	Livro de Ata, Contendo 100 Folhas, Numerado Tipograficamente, Pautado, Sem Margem, Capa Dura na Cor Preta, Dimensões Aproximadas 320 x 220 mm, Gramatura 75 gr/m2	lilibra	Unidade	5	11,05	55,25
22	Livro de Ata, Contendo 200 Folhas, Numerado Tipograficamente, Pautado, Sem Margem, Capa Dura na Cor Preta, Dimensões Aproximadas 320 x 220 mm, Gramatura 75 gr/m2	lilibra	Unidade	5	21,20	106,00
23	Livro de Ponto, 100 Folhas, Capa Dura, Dimensões Aproximadas 320 x 220 mm, Gramatura 75 gr/m2	lilibra	Unidade	10	17,00	170,00
24	Livro de Protocolo, Capa Dura, 215 x 157 mm, 100 Folhas	lilibra	Unidade	5	10,50	52,50
25	Papel sulfite 75g/m2, tamanho 210x297mm, formato A4, cor branca, alvear mínima 90%, alcalino, Resmas contendo 500 Folhas	chamex	Resma	1200	21,20	25.440,00
26	Papel Fotográfico, A4, Superfície Brilhante, Secagem Instantânea, pacote contendo 50 Unidades	masterprint	Pacote	10	24,50	245,00

04.221.555/0001-14

G.C. PRADO COM. DE MIUDEZAS

DE MIUDEZAS

Rua Cel. Diogo Gomes, 902 - Centro
 CEP: 62.001-100

Quimada

X

G.C.PRADO COM.DE MIUDEZAS Ltda.
Rua Cel.Diogo Gomes,902 - Sobral-Ce
Telefone: (088) 3611-2906
CNPJ: 04.221.555/0001-14 C.G.F: 06.309.731-1

27	Papel sulfite 40g/m2, tamanho 210x297mm; formato A4, diversas cores; em pacotes com 100 folhas	seninha	Pacote	20	6,00	120,00
28	Pasta C/Aba Elástico em Cartão Duplex 350x240 Unidade	yes	Unidade	500	1,80	900,00
29	Pasta Catálogo, 10 Repartições, Plástico, Cores Variadas, Tamanho Ofício	yes	Unidade	50	7,30	365,00
30	Pasta de Matrícula Escolar, Papelão, Tamanho Ofício, Cores Variadas	papelcenter	Unidade	500	0,85	425,00
31	Pasta para Arquivo, Polionda, Cores Diversas, Polietileno, Dimensões 360 x 250 x 135 mm	acp	Unidade	50	3,40	170,00
32	Pasta para documento, aba e elástico, em cartão duplex, dimensões 340 x 250 mm, cores diversas	acp	Unidade	100	2,65	265,00
33	Pasta para Documento, Aba e Elástico, Polionda, Dimensões 340 x 250 x 20 mm, Cores Diversas	acp	Unidade	100	3,20	320,00
34	Pasta para Documento, Aba e Elástico, Polionda, Dimensões 340 x 250 x 40 mm, Cores Diversas	acp	Unidade	100	3,60	360,00
37	Pincel para Quadro Branco, Recarregável, Ponta de Feltro Indeformável, Cor Azul	brw	Unidade	200	7,00	1.400,00
38	Pincel para Quadro Branco, Recarregável, Ponta de Feltro Indeformável, Cor Preta	brw	Unidade	200	7,00	1.400,00
35	Régua, Incolor, Plástica, Graduada, 30 cm	waleu	Unidade	2000	0,90	1.800,00
36	Tinta para Carimbo, a Base de Água, Cores Diversas, Frasco de 40 ml	rudes	Unidade	10	2,65	26,50
39	Tinta para Pincel para Quadro Branco, Cor Azul, 20 ml	bic	Unidade	100	5,80	580,00
40	Tinta para Pincel para Quadro Branco, Cor Preta, 20 ml	bic	Unidade	100	5,80	580,00
VALOR TOTAL (CINQUENTA QUATRO MIL QUATROCENTOS CINQUENTA DOIS REAIS OITENTA CINCO CENTAVOS)						54.452,85

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
LOTE II						
1	Tinta para Impressora Epson Bulk L395, frasco contendo 200 ml, cor Amarela	masterprint	Unidade	5	86,80	434,00
2	Tinta para Impressora Epson Bulk L395, frasco contendo 200 ml, cor Ciano	masterprint	Unidade	5	86,80	434,00
3	Tinta para Impressora Epson Bulk L395, frasco contendo 200 ml, cor Magenta	masterprint	Unidade	5	86,80	434,00
4	Tinta para Impressora Epson Bulk L395, frasco contendo 200 ml, cor Preta	masterprint	Unidade	20	86,80	1.736,00
5	Toner para impressora Brother DCPL5602DNTN3472 Compatível, Recarga de 1 kg	brother	Unidade	20	53,00	1.060,00
VALOR TOTAL (QUATRO MIL NOVENTA CITO REAIS)						4.088,00

Valor global da proposta R\$ 58.550,85 (CINQUENTA OITO MIL QUINHENTOS CINQUENTA REAIS OITENTA CINCO CENTAVOS).

Validade da proposta: 90 (Noventa) dias

Entrega/execução: 05 (cinco) dias.

Pagamento: À vista

Sobral - Ce, 15 de Janeiro de 2019.

Assinatura do Responsável

G.C.PRADO COM.DE MIUDEZAS
DE MIUDEZAS
MACROEMPRESA
Rua Cel. Diogo Gomes, 902 - Centro
CEP: 62.016-150
Sobral
CE

Assinatura

Assinatura

G.C.PRADO COM.DE MIUDEZAS Ltda.
 Rua Cel.Diogo Gomes,902 - Sobral-Ce
 Telefone: (088) 3611-2906
 CNPJ: 04.221.555/0001-14 C.G.F: 06.309.731-1

CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
 CARTA - CONVITE N° 002/2016

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	LOTE 1	MARCA	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	Almofada para Carimbo, Estojo Plástico, em Tecido, Cores Diversas		japan	Unidade	10	4,55	45,50
2	Apagador de Plástico, Tamanho Padrão, Para Quadro Branco		japan	Unidade	200	4,44	888,00
3	Apontador de Lápis, Simples, Plástico		daiwa	Unidade	2000	0,32	640,00
4	Borracha de Apagar, Cor Branca, 42 x 21 x 11 mm, em embalagens contendo 50 Unidades		daiwa	Caixa	40	6,89	275,60
5	Borracha de Apagar, Tipo Ponteira, Branca, para Lápis, em embalagens contendo 50 Unidades		sertic	Caixa	40	16,85	674,00
6	Caneta esferográfica cor azul, 0,8 mm, corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti-asfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) Unidades. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.		top	Caixa	60	38,30	2.358,00
7	Caneta esferográfica cor preta, 0,8 mm, corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti-asfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) Unidades. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.		top	Caixa	60	39,30	2.358,00
8	Caneta Marca Texto, Ponta em Polietileno, Filtro em Poliéster, Espessura do Traco 2,5 ou 5,0 mm, Cores Diversas, Tinta Fluorescente a Base de Água		leonnora	Unidade	200	1,55	310,00
9	Cartolina Dupla Face 48 x 66 cm, Cores Variadas		briarte	Unidade	1000	0,90	900,00
10	Clips, n° 2/0, aço, niquelado, para papel, caixa com 100 Unidades		acc	Caixa	200	2,55	510,00
11	Clips, n° 3/0, aço, niquelado, para papel, caixa com 50 Unidades		acc	Caixa	200	2,35	470,00
12	Cola, cor branca, escolar, atóxica, líquida, a base de PVA, para uso em Papel e outros materiais, peso líquido de 1000 gramas		polar	Unidade	50	14,30	715,00
13	Cola, cor branca, escolar, atóxica, líquida, a base de PVA, para uso em Papel e outros materiais, peso líquido de 90 gramas		polar	Unidade	200	1,60	320,00
14	Envelope, saco, branco, tamanho 229mm x 334mm		ipecol	Unidade	2000	0,40	800,00
15	Estilete, Corpo Polipropileno Rígido, Dispositivo para Travar a Lâmina, Lâmina de Aço Laminado Medindo 15 cm		leonnora	Unidade	100	2,35	235,00
16	Fita Adesiva Gomada, em rolos, medindo 35mm x 50m, Referência: 3M Scotch ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.		3m	Unidade	200	32,90	6.580,00
17	Grampeador para papel, metálico, tipo mesa, base de 13,5 cm (medida aproximada), para Grampos metálicos 26/8		cis	Unidade	10	14,80	148,00
18	Grampo para grampeador, galvanizado, 26/6, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, caixa com 5.000 Unidades		acc	Caixa	50	7,20	360,00
19	Grampo Trilho Plástico, embalagem contendo 50 Unidades		polycart	Caixa	10	13,25	132,50
20	Lápis Preto, mina grafite n° 2, dureza B, com corpo sextavado com nome do fabricante e número e dureza do grafite impressos no corpo, em caixas contendo 144 Unidades		lahra	Caixa	20	47,50	950,00
21	Livro de Ata, Contendo 100 Folhas, Numerado Tipograficamente, Pautado, Sem Margem, Capa Dura na Cor Preta, Dimensões Aproximadas 320 x 220 mm, Gramatura 75 gr/m2		tilibra	Unidade	5	11,65	58,25
22	Livro de Ata, Contendo 200 Folhas, Numerado Tipograficamente, Pautado, Sem Margem, Capa Dura na Cor Preta, Dimensões Aproximadas 320 x 220 mm, Gramatura 75 gr/m2		tilibra	Unidade	5	21,20	106,00
23	Livro de Ponto, 100 Folhas, Capa Dura, Dimensões Aproximadas 320 x 220 mm, Gramatura 75 gr/m2		tilibra	Unidade	10	17,00	170,00
24	Livro de Protocolo, Capa Dura, 215 x 157 mm, 100 Folhas		tilibra	Unidade	5	10,50	52,50
25	Papel sulfite 75g/m2, tamanho 210x297mm; formato A4, cor branca, alvura mínima 90%, alcalino, Resmas contendo 500 Folhas		chamex	Resma	1200	21,20	25.440,00
26	Papel Fotográfico, A4, Superfície Brilhante, Secagem Instantânea, pacote contendo 50 Unidades		masterprint	Pacote	10	24,50	245,00

Ass. minuta

04.221.555/0001-14
 G.C. PRADO COMERCIO
 DE MIUDEZAS LTDA
 MICROEMPRESA
 Rua Cel. Diogo Gomes, 902

G.C.PRADO COM.DE MIUDEZAS Ltda.
Rua Cel.Diogo Gomes,902 - Sobral-Ce
Telefone: (088) 3611-2906
CNPJ: 04.221.555/0001-14 C.G.F: 06.309.731-1

27	Papel sulfite 40g/m2, tamanho 210x297mm; formato A4, diversas cores; em pacotes com 100 folhas	semilha	Pacote	20	6,00	120,00
28	Pasta C/Aba Elástico em Cartão Duplex 350x240 Unidade	yes	Unidade	500	1,80	900,00
29	Pasta Catálogo, 10 Repartições, Plástico, Cores Variadas, Tamanho Ofício	yes	Unidade	50	7,30	365,00
30	Pasta de Matrícula Escolar, Papelão, Tamanho Ofício, Cores Variadas	papelcenter	Unidade	500	0,85	425,00
31	Pasta para Arquivo, Polionda, Cores Diversas, Polietileno, Dimensões 360 x 250 x 135 mm	acp	Unidade	50	3,40	170,00
32	Pasta para documento, aba e elástico, em cartão duplex, dimensões 340 x 250 mm, cores diversas	acp	Unidade	100	2,65	265,00
33	Pasta para Documento, Aba e Elástico, Polionda, Dimensões 340 x 250 x 20 mm, Cores Diversas	acp	Unidade	100	3,20	320,00
34	Pasta para Documento, Aba e Elástico, Polionda, Dimensões 340 x 250 x 40 mm, Cores Diversas	acp	Unidade	100	3,80	380,00
37	Pincel para Quadro Branco, Recarregável, Ponta de Feltro Indeformável, Cor Azul	brw	Unidade	200	7,00	1.400,00
38	Pincel para Quadro Branco, Recarregável, Ponta de Feltro Indeformável, Cor Preta	brw	Unidade	200	7,00	1.400,00
35	Régua, Incolor, Plástica, Graduada, 30 cm	waleo	Unidade	2000	0,90	1.800,00
36	Tinta para Carimbo, a Base de Água, Cores Diversas, Frasco de 40 ml	radex	Unidade	10	2,65	26,50
39	Tinta para Pincel para Quadro Branco, Cor Azul, 20 ml	bic	Unidade	100	5,80	580,00
40	Tinta para Pincel para Quadro Branco, Cor Preta, 20 ml	bic	Unidade	100	5,80	580,00
VALOR TOTAL (CINQUENTA QUATRO MIL QUATROCENTOS CINQUENTA DOIS REAIS OITENTA CINCO CENTAVOS)						54.452,85

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
LOTE II						
1	Tinta para Impressora Epson Bulk L395; frasco contendo 200 ml; cor Amarela	masterprint	Unidade	5	86,80	434,00
2	Tinta para Impressora Epson Bulk L395; frasco contendo 200 ml; cor Cyano	masterprint	Unidade	5	86,80	434,00
3	Tinta para Impressora Epson Bulk L395; frasco contendo 200 ml; cor Magenta	masterprint	Unidade	5	86,80	434,00
4	Tinta para Impressora Epson Bulk L395; frasco contendo 200 ml; cor Preta	masterprint	Unidade	20	86,80	1.736,00
5	Toner para impressora Brother DCPL5502DNTN3472 Compatível, Recarga de 1 kg	brother	Unidade	20	53,00	1.060,00
VALOR TOTAL (QUATRO MIL NOVENTA OITO REAIS)						4.096,00

Valor global da proposta R\$ 58.550,85 (CINQUENTA OITO MIL QUINHENTOS CINQUENTA REAIS OITENTA CINCO CENTAVOS).

Validade da proposta: 90 (Noventa) dias.

Entrega/execução: 05 (cinco) dias.

Pagamento: A vista

Sobral - Ce, 15 de Janeiro de 2019.

Assinatura do Responsável

[Assinatura manuscrita]
G.C. PRADO COMERCIO
DE MIUDEZAS LTDA
MEI
Rua Cel. Diogo Gomes, 902 - Centro
Sobral - CE 010-150
CE 010-150

Raimunda

[Assinatura manuscrita]

G.C.PRADO COM.DE MIUDEZAS Ltda.
 Rua Cel.Diogo Gomes,902 - Sobral-Ce
 Telefone: (088) 3611-2906
 CNPJ: 04.221.555/0001-14 C.G.F: 06.309.731-1

CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
 CARTA - CONVITE N° 002/2018

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
	LOTE I					
1	Almofada para Carimbo, Estojo Plástico, em Tecido, Cores Diversas	japan	Unidade	10	4,55	45,50
2	Apagador de Plástico, Tamanho Padrão, Para Quadro Branco	japan	Unidade	200	4,44	888,00
3	Apontador de Lapis, Simples, Plástico	daiwa	Unidade	2000	0,32	640,00
4	Borracha de Apagar, Cor Branca, 42 x 21 x 11 mm, em embalagem contendo 50 Unidades	daiwa	Caixa	40	6,89	275,60
5	Borracha de Apagar, Tipo Ponteira, Branco, para Lapis, em embalagem contendo 50 Unidades	sertic	Caixa	40	16,85	674,00
6	Caneta esferográfica cor azul, 0,8 mm, corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti-asfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) Unidades. Marca do fabricante gravada no corpo da caneta.	top	Caixa	60	39,30	2.358,00
7	Caneta esferográfica cor preta, 0,8 mm, corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti-asfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) Unidades. Marca do fabricante gravada no corpo da caneta.	top	Caixa	60	39,30	2.358,00
8	Caneta Marca Texto, Ponta em Polietileno. Filtro em Poliéster, Espessura do Traco 2,5 ou 5,0 mm, Cores Diversas. Tinta Fluorescente a Base de Leva	leonora	Unidade	200	1,55	310,00
9	Cartolina Dupla Face 48 x 66 cm, Cores Variadas	briarte	Unidade	1000	0,90	900,00
10	Clips, nº 2/0, aço, niquelado, para papel, caixa com 100 Unidades	acc	Caixa	200	2,55	510,00
11	Clips, nº 3/0, aço, niquelado, para papel, caixa com 50 Unidades	acc	Caixa	200	2,35	470,00
12	Cola, cor branca, escolar, atóxica, líquida, a base de PVA, para uso em Papel e outros materiais, peso líquido de 1000 gramas	polar	Unidade	50	14,30	715,00
13	Cola, cor branca, escolar, atóxica, líquida, a base de PVA, para uso em Papel e outros materiais, peso líquido de 90 gramas	polar	Unidade	200	1,60	320,00
14	Envelope, saco, branco, tamanho 229mm x 334mm	ipecol	Unidade	2000	0,40	800,00
15	Estilete, Corpo Polipropileno Rígido, Dispositivo para Travar a Lâmina, Lâmina de Aço Larga Dividida Medindo 15 cm	leonora	Unidade	100	2,35	235,00
16	Fita Adesiva Gomada, em rolos, medindo 35mm x 50m, Referência: 3M Scotch ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	3m	Unidade	200	32,90	6.580,00
17	Grampeador para papel, metálico, tipo mesa, base de 13,5 cm (medida aproximada), para Grampos metálicos 26/6	cis	Unidade	10	14,80	148,00
18	Grampo para grampeador, galvanizado, 26/6, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, caixa com 5.000 Unidades	acc	Caixa	50	7,20	360,00
19	Grampo Trilho Plástico, embalagem contendo 50 Unidades	polycart	Caixa	10	13,25	132,50
20	Lápis Preto, mina grafite nº 2, dureza B, com corpo sextavado com nome do fabricante e número e dureza do grafite impressos no corpo, em caixas contendo 144 Unidades	labra	Caixa	20	47,50	950,00
21	Livro de Ata, Contendo 100 Folhas, Numerado Tipograficamente, Pastado, Sem Margem, Capa Dura na Cor Preta, Dimensões Aproximadas 320 x 220 mm, Gramatura 75 gr/m2	tilibra	Unidade	5	11,65	58,25
22	Livro de Ata, Contendo 200 Folhas, Numerado Tipograficamente, Pastado, Sem Margem, Capa Dura na Cor Preta, Dimensões Aproximadas 320 x 220 mm, Gramatura 75 gr/m2	tilibra	Unidade	5	21,20	106,00
23	Livro de Ponto, 100 Folhas, Capa Dura, Dimensões Aproximadas 320 x 220 mm, Gramatura 75 gr/m2	tilibra	Unidade	10	17,00	170,00
24	Livro de Protocolo, Capa Dura, 215 x 157 mm, 100 Folhas	tilibra	Unidade	5	10,50	52,50
25	Papel sulfite 75g/m2, tamanho 210x297mm, formato A4, cor branca, alvura mínima 90%, alcalino, Resmas contendo 500 Folhas	chamex	Resma	1200	21,20	25.440,00
26	Papel Fotográfico, A4, Superfície Brilhante, Secagem Instantânea, pacote contendo 50 Unidades	masterprint	Pacote	10	24,50	245,00

Rui Miranda

04.221.555/0001-14

G.C. PRADO COM. DE MIUDEZAS
 MICROEMPRESA
 Rua Cel. Diogo Gomes, 902 - Sobral - CE

G.C.PRADO COM.DE MIUDEZAS Ltda.
Rua Cel.Diogo Gomes,902 - Sobral-Ce
Telefone: (088) 3611-2906
CNPJ: 04.221.555/0001-14 C.G.F: 06.309.731-1

27	Papel sulfite 40g/m2, tamanho 210x297mm; formato A4, diversas cores; em pacotes com 100 folhas	semilha	Pacote	20	6,00	120,00
28	Pasta C/Aba Elástico em Cartão Duplex 350x240 Unidade	yes	Unidade	500	1,80	900,00
29	Pasta Catalogo, 10 Repartições, Plástico, Cores Variadas, Tamanho Ofício	yes	Unidade	50	7,30	365,00
30	Pasta de Matricula Escolar, Papelão, Tamanho Ofício, Cores Variadas	papelcenter	Unidade	500	0,85	425,00
31	Pasta para Arquivo, Polionda, Cores Diversas, Polietileno, Dimensões 350 x 250 x 135 mm	acp	Unidade	50	3,40	170,00
32	Pasta para documento, aba e elástico, em cartão duplex, dimensões 340 x 250 mm, cores diversas	acp	Unidade	100	2,65	265,00
33	Pasta para Documento, Aba e Elástico, Polionda, Dimensões 340 x 250 x 20 mm, Cores Diversas	acp	Unidade	100	3,20	320,00
34	Pasta para Documento, Aba e Elástico, Polionda, Dimensões 340 x 250 x 40 mm, Cores Diversas	acp	Unidade	100	3,60	360,00
37	Pincel para Quadro Branco, Recarregável, Ponta de Feltro Indeformável, Cor Azul	brw	Unidade	200	7,00	1.400,00
38	Pincel para Quadro Branco, Recarregável, Ponta de Feltro Indeformável, Cor Preta	brw	Unidade	200	7,00	1.400,00
35	Régua, Incolor, Plástica, Graduada, 30 cm	waleu	Unidade	2000	0,90	1.800,00
36	Tinta para Carimbo, a Base de Agua, Cores Diversas, Fasco de 40 ml	radex	Unidade	10	2,65	26,50
39	Tinta para Pincel para Quadro Branco, Cor Azul, 20 ml	bic	Unidade	100	5,80	580,00
40	Tinta para Pincel para Quadro Branco, Cor Preta, 20 ml	bic	Unidade	100	5,80	580,00
VALOR TOTAL (CINQUENTA QUATRO MIL QUATROCENTOS CINQUENTA DOIS REAIS OITENTA CINCO CENTAVOS)						54.452,95

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
LOTE II						
1	Tinta para Impressora Epson Bulk L395; frasco contendo 200 ml; cor Amarela	masterprint	Unidade	5	86,80	434,00
2	Tinta para Impressora Epson Bulk L395; frasco contendo 200 ml; cor Ciano	masterprint	Unidade	5	86,80	434,00
3	Tinta para Impressora Epson Bulk L395; frasco contendo 200 ml; cor Magenta	masterprint	Unidade	5	86,80	434,00
4	Tinta para Impressora Epson Bulk L395; frasco contendo 200 ml; cor Preta	masterprint	Unidade	20	86,80	1.736,00
5	Toner para impressora Brother DCPL5502DNTN3472 Compatível, Recarga de 1 kg	brother	Unidade	20	53,00	1.060,00
VALOR TOTAL (QUATRO MIL NOVENTA OITO REAIS)						4.098,00

Valor global da proposta R\$ 58.550,95 (CINQUENTA OITO MIL QUINHENTOS CINQUENTA REAIS OITENTA CINCO CENTAVOS).

Validade da proposta: 90 (Noventa) dias.

Entrega/execução: 05 (cinco) dias.

Pagamento: A vista

Sobral - Ce, 15 de Janeiro de 2019.

Assinatura do Responsável

G.C. PRADO

DE MIUDEZAS

DA

Rua Cel. Diogo Gomes, 902 - Centro

CEP: 62.010-150

Sobral

CE

Quimada

[Handwritten signature]

P.T.V. Com.de Miudezas Ltda

CARTA - CONVITE Nº 002/2018
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC

LOTE 01						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Almofada para Carimbo, Estojo Plástico, em Tecido, Cores Diversas	RADEX	Unidade	10	4,37	43,70
2	Apagador de Plástico, Tamanho Padrão, Para Quadro Branco	CORTIART E	Unidade	200	4,25	850,00
3	Apontador de Lápis, Simples, Plástico	SERTIC	Unidade	2000	0,35	700,00
4	Borracha de Apagar, Cor Branca, 42 x 21 x 11 mm, em embalagens contendo 50 Unidades	MERCUR	Caixa	40	6,60	264,00
5	Borracha de Apagar, Tipo Ponteira, Branca, para Lapis, em embalagens contendo 50 Unidades	MERCUR	Caixa	40	16,20	648,00
6	Caneta esferográfica cor azul, 0,8 mm, corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti-asfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) Unidades. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	BIC	Caixa	60	37,70	2.262,00
7	Caneta esferográfica cor preta, 0,8 mm, corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti-asfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) Unidades. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	BIC	Caixa	60	37,70	2.262,00
8	Caneta Marca Texto, Ponta em Polietileno, Filtro em Poliéster, Espessura do Traco 2,5 ou 5,0 mm, Cores Diversas, Tinta Fluorescente a Base de Água	BRW	Unidade	200	1,50	300,00
9	Cartolina Dupla Face 48 x 66 cm, Cores Variadas	VMP	Unidade	1000	0,85	850,00
10	Clips, nº 2/0, aço, niquelado, para papel, caixa com 100 Unidades	ECOCLIPS	Caixa	200	2,45	490,00
11	Clips, nº 3/0, aço, niquelado, para papel, caixa com 50 Unidades	ECOCLIPS	Caixa	200	2,25	450,00

Av. Professor Sabóia, 75 - Junco
CEP: 62.030-450 - Sobral - CE
Telefone: (088) 3611-4210
CNPJ: 41.560.103/0001-93 C.G.F: 06.901.915-0

Carimbo

41.560.103/0001-93
P.T.V. COM. DE MIUDEZAS LTDA
Av. Professor Sabóia, 75
Junco - CEP: 62.030-450
SOBRAL - CE

[Assinatura]

P T V Com.de Miudezas Ltda

12	Cola, cor branca, escolar, atóxica, líquida, a base de PVA, para uso em Papel e outros materiais, peso líquido de 1000 gramas	FORTFIX	Unidade	50	13,70	685,00
13	Cola, cor branca, escolar, atóxica, líquida, a base de PVA, para uso em Papel e outros materiais, peso líquido de 90 gramas	FORTFIX	Unidade	200	1,55	310,00
14	Envelope, saco, branco, tamanho 229mm x 334mm	SCRITY	Unidade	2000	0,40	800,00
15	Estilete, Corpo Polipropileno Rígido, Dispositivo para Travar a Lâmina, Lâmina de Aço Larga Dividida Medindo 15 cm	SERTIC	Unidade	100	2,25	225,00
16	Fita Adesiva Gomada, em rolos, medindo 35mm x 50m; Referência: 3M Scotch ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	SCOTCH	Unidade	200	31,60	6.320,00
17	Grampeador para papel, metálico, tipo mesa, base de 13,5 cm (medida aproximada), para Grampos metálicos 26/6	SERTIC	Unidade	10	14,20	142,00
18	Grampo para grampeador, galvanizado, 26/6, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, caixa com 5.000 Unidades	SERTIC	Caixa	50	6,90	345,00
19	Grampo Trilho Plástico, embalagem contendo 50 Unidades	POLYCART	Caixa	10	12,70	127,00
20	Lápis Preto, mina grafite nº 2, dureza B, com corpo sextavado com nome do fabricante e número e dureza do grafite impressos no corpo, em caixas contendo 144 Unidades	NOBRE	Caixa	20	45,70	914,00
21	Livro de Ata, Contendo 100 Folhas, Numerado Tipograficamente, Pautado, Sem Margem, Capa Dura na Cor Preta, Dimensões Aproximadas 320 x 220 mm, Gramatura 75 gr/m²	GRAFSET	Unidade	5	11,20	56,00
22	Livro de Ata, Contendo 200 Folhas, Numerado Tipograficamente, Pautado, Sem Margem, Capa Dura na Cor Preta, Dimensões Aproximadas 320 x 220 mm, Gramatura 75 gr/m²	GRAFSET	Unidade	5	20,30	101,50
23	Livro de Ponto, 100 Folhas, Capa Dura, Dimensões Aproximadas 320 x 220 mm, Gramatura 75 gr/m²	GRAFSET	Unidade	10	16,30	163,00
24	Livro de Protocolo, Capa Dura, 215 x 157 mm, 100 Folhas	GRAFSET	Unidade	5	10,00	50,00
25	Papel sulfite 75g/m², tamanho 210x297mm; formato A4, cor branca, alvura mínima 90%; alcalino, Resmas contendo 500 Folhas	COPIMAX	Resma	1200	20,30	24.360,00

Av. Professor Sabóia, 75 - Junco
 CEP: 62.030-450 - Sobral - CE
 Telefone: (088) 3611-4210
 CNPJ: 41.560.103/0001-93 C.G.F: 06.901.915-0

Assinado

41.560.103/0001-93
 P.T.V. COM. DE MIUDEZAS LTDA.
 Av. Professor Sabóia, 75
 Junco - CEP: 62.030-450
 SOBRAL - CE

P T V Com.de Miudezas Ltda

26	Papel Fotográfico, A4, Superfície Brilhante, Secagem Instantânea, pacote contendo 50 Unidades	MASTERPR INT	Pacote	10		234,00
					23,40	
27	Papel sulfite 40g/m2, tamanho 210x297mm; formato A4, diversas cores; em pacotes com 100 folhas	REPORT	Pacote	20		116,00
					5,80	
28	Pasta C/Aba Elástico em Cartão Duplex 350x240 Unidade	POLIBRAS	Unidade	500		875,00
					1,75	
29	Pasta Catálogo, 10 Repartições, Plástico, Cores Variadas, Tamanho Ofício	YES	Unidade	50		350,00
					7,00	
30	Pasta de Matrícula Escolar, Papelão, Tamanho Ofício, Cores Variadas	PAPEL CENTER	Unidade	500		425,00
					0,85	
31	Pasta para Arquivo, Polionda, Cores Diversas, Polietileno, Dimensões 360 x 250 x 135 mm	POLIBRAS	Unidade	50		162,50
					3,25	
32	Pasta para documento, aba e elástico, em cartão duplex, dimensões 340 x 250 mm, cores diversas	POLIBRAS	Unidade	100		255,00
					2,55	
33	Pasta para Documento, Aba e Elástico, Polionda, Dimensões 340 x 250 x 20 mm, Cores Diversas	POLIBRAS	Unidade	100		305,00
					3,05	
34	Pasta para Documento, Aba e Elástico, Polionda, Dimensões 340 x 250 x 40 mm, Cores Diversas	POLIBRAS	Unidade	100		345,00
					3,45	
37	Pincel para Quadro Branco, Recarregável, Ponta de Feltro Indeformável, Cor Azul	BIC	Unidade	200		1.340,00
					6,70	
38	Pincel para Quadro Branco, Recarregável, Ponta de Feltro Indeformável, Cor Preta	BIC	Unidade	200		1.340,00
					6,70	
35	Régua, Incolor, Plástica, Graduada, 30 cm	WALEU	Unidade	2000		1.600,00
					0,80	
36	Tinta para Carimbo, a Base de Água, Cores Diversas, Frasco de 40 ml	PILOT	Unidade	10		29,30
					2,93	
39	Tinta para Pincel para Quadro Branco, Cor Azul, 20 ml	BIC	Unidade	100		560,00
					5,60	
40	Tinta para Pincel para Quadro Branco, Cor Preta, 20 ml	BIC	Unidade	100		560,00
					5,60	
TOTAL						52.211,00

LOTE 02						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Tinta para Impressora Epson Bulk L395; frasco contendo 200 ml; cor Amarela	EPSON	Unidade	5		445,00
					89,00	
2	Tinta para Impressora Epson Bulk L395; frasco contendo 200 ml; cor Cyano	EPSON	Unidade	5		445,00
					89,00	
3	Tinta para Impressora Epson Bulk L395; frasco contendo 200 ml; cor Magenta	EPSON	Unidade	5		445,00
					89,00	

Av. Professor Sabóia, 75 - Junco
 CEP: 62.030-450 - Sobral - CE
 Telefone: (088) 3611-4210
 CNPJ: 41.560.103/0001-93 C.G.F: 06.901.915-0

Raimundo

41.560.103/0001-93
 P.T.V. COM. DE MIUDEZAS LTDA
 Av. Professor Sabóia, 75
 Junco - CEP: 62.030-450 -
 SOBRAL

P T V Com.de Miudezas Ltda

4	Tinta para Impressora Epson Bulk L395; frasco contendo 200 ml; cor Preta	EPSON	Unidade	20	89,00	1.780,00
5	Toner para impressora Brother DCPL5502DNTN3472 Compatível, Recarga de 1 kg	BROTHER	Unidade	20	55,00	1.100,00
TOTAL						4.215,00

Valor total dos LOTES I E II R\$ 56.426,00 (CINQUENTA SEIS MIL QUATROCENTOS VINTE SEIS REAIS).

Validade da proposta: 90 (NOVENTA) dias.

Entrega/execução: 05 (cinco) dias apartir da emissão da ordem de compra.

Entrega: Conforme a solicitação da proposta.

Pagamento: Á vista

Sobral - Ce, 14 de Janeiro de 2019.

Assinatura do Responsável

41.560.103/0001-93

P. T. V. COM. DE MIUDEZAS LTDA.

Av. Professor Sabóia, 75
Junco - CEP: 62.030-450
CE. 1

1 - SOBRAL

[Handwritten signature]

Casa Assunção Ltda

Rua Cel.Diogo Gomes,1385 - Centro - Sobral-Ce
 CEP: 62.010-150 - Fone:3611-4230 ou 3611-0909
 CNPJ: 01.679.793/0001-80 CGF: 06.982.593-9



CASA ASSUNÇÃO
MILDEZAS EM GERAL
casassuncao@votmail.com

- Utilidades de Lar
- Material Escolar
- Escritório
- Etingedon
- Perfumaria e Limpeza
- Informática

011 3611.4230
011 3643.1051

MATRIZ: Rua Cel. Diogo Gomes, 1385 - Centro
 CEP: 62010-150 - Sobral - CE
 Filial - Trav. ONS - Aterro, 23 - Centro
 CEP: 6210-000 - Maracá - CE

CARTA - CONVITE N° 002/2018
 CONSELHO ESCOLAR DO CAIC

LOTE 01 (um)						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Almofada para Carimbo, Estojo Plástico, em Tecido, Cores Diversas	PILOT	Unidade	10	4,29	42,90
2	Apagador de Plástico, Tamanho Padrão, Para Quadro Branco	CORTIARTE	Unidade	200	4,19	838,00
3	Apontador de Lápis, Simples, Plástico	SERTIC	Unidade	2000	0,30	600,00
4	Borracha de Apagar, Cor Branca, 42 x 21 x 11 mm, em embalagens contendo 50 Unidades	DAIWA	Caixa	40	6,50	260,00
5	Borracha de Apagar, Tipo Ponteira, Branca, para Lapis, em embalagens contendo 50 Unidades	MERCUR	Caixa	40	15,90	636,00
6	Caneta esferográfica cor azul, 0,8 mm, corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti-asfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) Unidades. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	BIC	Caixa	60	37,00	2.220,00
7	Caneta esferográfica cor preta, 0,8 mm, corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti-asfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) Unidades. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	BIC	Caixa	60	37,00	2.220,00
8	Caneta Marca Texto, Ponta em Polietileno, Filtro em Poliester, Espessura do Traco 2,5 ou 5,0 mm, Cores Diversas, Tinta Fluorescente a Base de Água	SERTIC	Unidade	200	1,45	290,00
9	Cartolina Dupla Face 48 x 65 cm, Cores Variadas	VMP	Unidade	1000	0,80	800,00
10	Clips, nº 2/0, aço, niquelado, para papel, caixa com 100 Unidades	ECOCLIPS	Caixa	200	2,40	480,00
11	Clips, nº 3/0, aço, niquelado, para papel, caixa com 50 Unidades	ECOCLIPS	Caixa	200	2,20	440,00
12	Cola, cor branca, escolar, atóxica, líquida, a base de PVA, para uso em Papel e outros materiais, peso líquido de 1000 gramas	FORTFIX	Unidade	50	13,50	675,00
13	Cola, cor branca, escolar, atóxica, líquida, a base de PVA, para uso em Papel e outros materiais, peso líquido de 90 gramas	FORTFIX	Unidade	200	1,50	300,00
14	Envelope, saco, branco, tamanho 229mm x 334mm	SCRITY	Unidade	2000	0,35	700,00
15	Estilete, Corpo Polipropileno Rígido, Dispositivo para Travar a Lâmina, Lâmina de Aço Longa Dividida Medindo 15 cm	SERTIC	Unidade	100	2,20	220,00
16	Fita Adesiva Gomada, em rolos, medindo 35mm x 50m; Referência: 3M Scotch ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	SCOTCH	Unidade	200	31,00	6.200,00
17	Grampeador para papel, metálico, tipo mesa, base de 13,5 cm (medida aproximada), para Grampos metálicos 26/6	SERTIC	Unidade	10	14,00	140,00
18	Grampo para grampeador, galvanizado, 26/6, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, caixa com 5.000 Unidades	SERTIC	Caixa	50	6,79	339,50
19	Grampo Trilho Plástico, embalagem contendo 50 Unidades	POLYCART	Caixa	10	12,50	125,00
20	Lápis Preto, mina grafite nº 2, dureza B, com corpo sextavado com nome do fabricante e número e dureza do grafite impressos no corpo, em caixas contendo 144 Unidades	NOBRE	Caixa	20	44,90	898,00

01.679.793/0001-80
 CASA ASSUNÇÃO LTDA.
 RUA CEL. DIOGO GOMES, 1385
 CENTRO - CEP: 62.010-150
 SOBRAL - CEARÁ




Rei mudo

Casa Assunção Ltda

Rua Cel. Diogo Gomes, 1385 - Centro - Sobral-Ce
 CEP: 62.010-150 - Fone: 3611-4230 ou 3611-0909
 CNPJ: 01.679.793/0001-80 CGF: 06.982.593-9

Utilidades do Lar
 Material Escolar
 Escritório
 Brinquedos
 Perfumaria e Limpeza
 Informática

CEP: 62.010-150 - Sobral - CE
 Rua Cel. Diogo Gomes, 1385 - Centro
 CEP: 62.010-150 - Sobral - CE
 Fone: 3611-4230 ou 3611-0909
 CEP: 62.010-150 - Sobral - CE

1881 3611.4230
 1881 3611.0909

21	Livro de Ata, Contendo 100 Folhas, Numerado Tipograficamente, Pautado, Sem Margem, Capa Dura na Cor Preta, Dimensões Aproximadas 320 x 220 mm, Gramatura 75 gr/m2	GRAFSET	Unidade	5	11,00	55,00
22	Livro de Ata, Contendo 200 Folhas, Numerado Tipograficamente, Pautado, Sem Margem, Capa Dura na Cor Preta, Dimensões Aproximadas 320 x 220 mm, Gramatura 75 gr/m2	GRAFSET	Unidade	5	20,00	100,00
23	Livro de Ponto, 100 Folhas, Capa Dura, Dimensões Aproximadas 320 x 220 mm, Gramatura 75 gr/m2	GRAFSET	Unidade	10	16,00	160,00
24	Livro de Protocolo, Capa Dura, 215 x 157 mm, 100 Folhas	GRAFSET	Unidade	5	9,90	49,50
25	Papel sulfite 75g/m2, tamanho 210x297mm; formato A4, cor branca, alvura mínima 90%; alcalino, Resmas contendo 500 Folhas	COPIMAX	Resma	1200	20,00	24.000,00
26	Papel Fotográfico, A4, Superfície Brilhante, Secagem Instantânea, pacote contendo 50 Unidades	MASTERPRINT	Pacote	10	23,00	230,00
27	Papel sulfite 40g/m2, tamanho 210x297mm; formato A4, diversas cores; em pacotes com 100 folhas	REPORT	Pacote	20	5,70	114,00
28	Pasta C/Aba Elástico em Cartão Duplex 350x240 Unidade	POLIBRAS	Unidade	500	1,70	850,00
29	Pasta Catálogo, 10 Repartições, Plástico, Cores Variadas, Tamanho Ofício	YES	Unidade	50	6,90	345,00
30	Pasta de Matrícula Escolar, Papelão, Tamanho Ofício, Cores Variadas	PAPEL CENTER	Unidade	500	0,80	400,00
31	Pasta para Arquivo, Polionda, Cores Diversas, Polietileno, Dimensões 360 x 250 x 135 mm	POLIBRAS	Unidade	50	3,20	160,00
32	Pasta para documento, aba e elástico, em cartão duplex, dimensões 340 x 250 mm, cores diversas	POLIBRAS	Unidade	100	2,50	250,00
33	Pasta para Documento, Aba e Elástico, Polionda, Dimensões 340 x 250 x 20 mm, Cores Diversas	POLIBRAS	Unidade	100	3,00	300,00
34	Pasta para Documento, Aba e Elástico, Polionda, Dimensões 340 x 250 x 40 mm, Cores Diversas	POLIBRAS	Unidade	100	3,40	340,00
37	Pincel para Quadro Branco, Recarregável, Ponta de Feltro Indeformável, Cor Azul	BIC	Unidade	200	6,60	1.320,00
38	Pincel para Quadro Branco, Recarregável, Ponta de Feltro Indeformável, Cor Preta	BIC	Unidade	200	6,60	1.320,00
35	Régua, Incolor, Plástica, Graduada, 30 cm	WALEU	Unidade	2000	0,80	1.600,00
36	Tinta para Carimbo, a Base de Água, Cores Diversas, Fasco de 40 ml	PILOT	Unidade	10	2,50	25,00
39	Tinta para Pincel para Quadro Branco, Cor Azul, 20 ml	BIC	Unidade	100	5,50	550,00
40	Tinta para Pincel para Quadro Branco, Cor Preta, 20 ml	BIC	Unidade	100	5,50	550,00
TOTAL DO LOTE I						51.142,90

LOTE 02 (dois)						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Tinta para Impressora Epson Bulk L395; frasco contendo 200 ml; cor Amarela	EPSON	Unidade	5	81,90	409,50
2	Tinta para Impressora Epson Bulk L395; frasco contendo 200 ml; cor Cyano	EPSON	Unidade	5	81,90	409,50
3	Tinta para Impressora Epson Bulk L395; frasco contendo 200 ml; cor Magenta	EPSON	Unidade	5	81,90	409,50
4	Tinta para Impressora Epson Bulk L395; frasco contendo 200 ml; cor Preta	EPSON	Unidade	20	81,90	1.638,00

01.679.793/0001-80
 CASA ASSUNÇÃO LTDA.
 RUA CEL. DIOGO GOMES, 1385
 CENTRO - CEP: 62.010-150
 SOBRAL - CE

Reimposto

Casa Assunção Ltda

Rua Cel.Diogo Gomes,1385 - Centro - Sobral-Ce
 CEP: 62.010-150 - Fone:3611-4230 ou 3611-0909
 CNPJ: 01.679.793/0001-80 CGF: 06.982.593-9



CASA ASSUNÇÃO
 MIUDEZAS EM GERAL
 casaassuncao@hotmail.com

- Utensílios de Lar
- Material Escolar
- Escritório
- Brinquedos
- Perfumaria e Limpeza
- Informática

MATRIZ: Rua Cel. Diogo Gomes, 1385 - Centro
 CEP: 62010-150 - Sobral - CE
 Falt. Três: Ofr. Azevedo, 23 - Centro
 CEP: 6210-000 - Mossoró - CE

CEP: 3611-4230
 CEP: 3643-1051

5	Toner para impressora Brother DCPL5502DNTN3472 Compatível, Recarga de 1 kg	BROTHER	Unidade	20	50,00	1.000,00
TOTAL DO LOTE II						3.866,50

Valor Global dos Lotes I e II, R\$ 55.009,40 (Cinquenta cinco mil nove reais quarenta centavos).

Validade: 90 (Noventa) dias.

Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias.

Pagamento: À vista

Sobral - Ce, 14 de Janeiro de 2019.

Assinatura do Responsável

01.679.793/0001-80 -
 CASA ASSUNÇÃO LTDA.
 RUA CEL. DIOGO GOMES, 1385
 CENTRO - CEP: 62.010-150
 SOBRAL - CEARÁ




Reimenda

Casa Assunção Ltda

Rua Cel. Diogo Gomes, 1385 - Centro - Sobral-Ce
 CEP: 62.010-150 - Fone: 3611-4230 ou 3611-0909
 CNPJ: 01.679.793/0001-80 CGF: 06.982.593-9



Utilidades do Lar
 Material Escolar
 Escritório
 Brinquedos
 Perfumaria e Limpeza
 Informática

CEP: 62.010-150 - Sobral - CE
 Fone: 3611-4230 ou 3611-0909
 CNPJ: 01.679.793/0001-80

3611-4230
3611-0909

CARTA - CONVITE N° 002/2018
 CONSELHO ESCOLAR DO CAIC

LOTE 01 (um)						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Almofada para Carimbo, Estojo Plástico, em Tecido, Cores Diversas	PILOT	Unidade	10	4,29	42,90
2	Apagador de Plástico, Tamanho Padrão, Para Quadro Branco	CORTIARTE	Unidade	200	4,19	838,00
3	Apontador de Lápis, Simples, Plástico	SERTIC	Unidade	2000	0,30	600,00
4	Borracha de Apagar, Cor Branca, 42 x 21 x 11 mm, em embalagens contendo 50 Unidades	DAIWA	Caixa	40	6,50	260,00
5	Borracha de Apagar, Tipo Ponteira, Branca, para Lápis, em embalagens contendo 50 Unidades	MERCUR	Caixa	40	15,90	636,00
6	Caneta esferográfica cor azul, 0,8 mm, corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti-asfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) Unidades. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	BIC	Caixa	60	37,00	2.220,00
7	Caneta esferográfica cor preta, 0,8 mm, corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti-asfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) Unidades. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	BIC	Caixa	60	37,00	2.220,00
8	Caneta Marca Texto, Ponta em Polietileno, Filtro em Polyester, Espessura do Traco 2,5 ou 5,0 mm, Cores Diversas, Tinta Fluorescente a Base de Água	SERTIC	Unidade	200	1,45	290,00
9	Cartolina Dupla Face 48 x 66 cm, Cores Variadas	VMP	Unidade	1000	0,80	800,00
10	Clips, n° 2/0, aço, niquelado, para papel, caixa com 100 Unidades	ECOCLIPS	Caixa	200	2,40	480,00
11	Clips, n° 3/0, aço, niquelado, para papel, caixa com 50 Unidades	ECOCLIPS	Caixa	200	2,20	440,00
12	Cola, cor branca, escolar, atóxica, líquida, a base de PVA, para uso em Papel e outros materiais, peso líquido de 1000 gramas	FORTFIX	Unidade	50	13,50	675,00
13	Cola, cor branca, escolar, atóxica, líquida, a base de PVA, para uso em Papel e outros materiais, peso líquido de 90 gramas	FORTFIX	Unidade	200	1,50	300,00
14	Envelope, saco, branco, tamanho 229mm x 334mm	SCRITY	Unidade	2000	0,35	700,00
15	Estilete, Corpo Polipropileno Rígido, Dispositivo para Travar a Lâmina, Lâmina de Aço Larga Dividida Medindo 15 cm	SERTIC	Unidade	100	2,20	220,00
16	Fita Adesiva Gomada, em rolos, medindo 35mm x 50m; Referência: 3M Scotch ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	SCOTCH	Unidade	200	31,00	6.200,00
17	Grampeador para papel, metálico, tipo mesa, base de 13,5 cm (medida aproximada), para Grampos metálicos 26/6	SERTIC	Unidade	10	14,00	140,00
18	Grampo para grampeador, galvanizado, 26/6, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, caixa com 5.000 Unidades	SERTIC	Caixa	50	6,79	339,50
19	Grampo Trilho Plástico, embalagem contendo 50 Unidades	POLYCART	Caixa	10	12,50	125,00
20	Lápis Preto, mina grafite nº 2, dureza B, com corpo sextavado com nome do fabricante e número e dureza do grafite impressos no corpo, em caixas contendo 144 Unidades	NOBRE	Caixa	20	44,90	898,00

01.679.793/0001-80
 CASA ASSUNÇÃO LTDA.
 AV. CEL. DIOGO GOMES, 1385
 CENTRO - CEP: 62.010-150
 SOBRAL - CE

Declarado

[Assinatura]

[Assinatura]

Casa Assunção Ltda

Rua Cel.Diogo Gomes,1385 - Centro - Sobral-Ce
 CEP: 62.010-150 - Fone:3611-4230 ou 3611-0909
 CNPJ: 01.679.793/0001-80 CGF: 06.982.593-9



CASA ASSUNÇÃO
MUDEZAS EM GERAL
 casaassuncao@hotmail.com

Atividades de Luz
 Material Escolar
 Escritório
 Brinquedos
 Perfumaria e Limpeza
 Informática

IBR 3611/4230
 IBR 3643/1051

MATRIE: Rua Cel. Diogo Gomes, 1385 - Centro
 CEP: 62.010-150 - Sobral - CE
 Flap Trac. 09/9 Azevedo, 23 - Centro
 CEP: 62.010-000 - Maracá - CE

21	Livro de Ata, Contendo 100 Folhas, Numerado Tipograficamente, Pautado, Sem Margem, Capa Dura na Cor Preta, Dimensões Aproximadas 320 x 220 mm, Gramatura 75 gr/m2	GRAFSET	Unidade	5	11,00	55,00
22	Livro de Ata, Contendo 200 Folhas, Numerado Tipograficamente, Pautado, Sem Margem, Capa Dura na Cor Preta, Dimensões Aproximadas 320 x 220 mm, Gramatura 75 gr/m2	GRAFSET	Unidade	5	20,00	100,00
23	Livro de Ponto, 100 Folhas, Capa Dura, Dimensões Aproximadas 320 x 220 mm, Gramatura 75 gr/m2	GRAFSET	Unidade	10	16,00	160,00
24	Livro de Protocolo, Capa Dura, 215 x 157 mm, 100 Folhas	GRAFSET	Unidade	5	9,90	49,50
25	Papel sulfite 75g/m2, tamanho 210x297mm; formato A4, cor branca, alvura mínima 90%; alcalino, Resmas contendo 500 Folhas	COPIMAX	Resma	1200	20,00	24.000,00
26	Papel Fotográfico, A4, Superfície Brilhante, Secagem Instantânea, pacote contendo 50 Unidades	MASTERPRINT	Pacote	10	23,00	230,00
27	Papel sulfite 40g/m2, tamanho 210x297mm; formato A4, diversas cores; em pacotes com 100 folhas	REPORT	Pacote	20	5,70	114,00
28	Pasta C/Aba Elástico em Cartão Duplex 350x240 Unidade	POLIBRAS	Unidade	500	1,70	850,00
29	Pasta Catálogo, 10 Repartições, Plástico, Cores Variadas, Tamanho Ofício	YES	Unidade	50	6,90	345,00
30	Pasta de Matrícula Escolar, Papelão, Tamanho Ofício, Cores Variadas	PAPEL CENTER	Unidade	500	0,80	400,00
31	Pasta para Arquivo, Polionda, Cores Diversas, Polietileno, Dimensões 360 x 250 x 135 mm	POLIBRAS	Unidade	50	3,20	160,00
32	Pasta para documento, aba e elástico, em cartão duplex, dimensões 340 x 250 mm, cores diversas	POLIBRAS	Unidade	100	2,50	250,00
33	Pasta para Documento, Aba e Elástico, Polionda, Dimensões 340 x 250 x 20 mm, Cores Diversas	POLIBRAS	Unidade	100	3,00	300,00
34	Pasta para Documento, Aba e Elástico, Polionda, Dimensões 340 x 250 x 40 mm, Cores Diversas	POLIBRAS	Unidade	100	3,40	340,00
37	Pincel para Quadro Branco, Recarregável, Ponta de Feltro Indeformável, Cor Azul	BIC	Unidade	200	6,60	1.320,00
38	Pincel para Quadro Branco, Recarregável, Ponta de Feltro Indeformável, Cor Preta	BIC	Unidade	200	6,60	1.320,00
35	Régua, Incolor, Plástica, Graduada, 30 cm	WALEU	Unidade	2000	0,80	1.600,00
36	Tinta para Carimbo, a Base de Água, Cores Diversas, Fasco de 40 ml	PILOT	Unidade	10	2,50	25,00
39	Tinta para Pincel para Quadro Branco, Cor Azul, 20 ml	BIC	Unidade	100	5,50	550,00
40	Tinta para Pincel para Quadro Branco, Cor Preta, 20 ml	BIC	Unidade	100	5,50	550,00
TOTAL DO LOTE I						51.142,90

LOTE 02 (dois)						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Tinta para Impressora Epson Bulk L395; frasco contendo 200 ml; cor Amarela	EPSON	Unidade	5	81,90	409,50
2	Tinta para Impressora Epson Bulk L395; frasco contendo 200 ml; cor Cyano	EPSON	Unidade	5	81,90	409,50
3	Tinta para Impressora Epson Bulk L395; frasco contendo 200 ml; cor Magenta	EPSON	Unidade	5	81,90	409,50
4	Tinta para Impressora Epson Bulk L395; frasco contendo 200 ml; cor Preta	EPSON	Unidade	20	81,90	1.638,00

01.679.793/0001-80 -
 CASA ASSUNÇÃO LTDA.
 RUA CEL. DIOGO GOMES, 1385
 CENTRO - CEP: 62.010-150
 SOBREL - CE

assinada

[Assinatura]

[Assinatura]

Casa Assunção Ltda

Rua Cel.Diogo Gomes,1385 - Centro - Sobral-Ce
 CEP: 62.010-150 - Fone:3611-4230 ou 3611-0909
 CNPJ: 01.679.793/0001-80 CGF: 06.982.593-9



- Utilidades de Lar
- Material Escolar
- Cosméticos
- Brinquedos
- Perfumaria e Limpeza
- Informática

WHATS: Rua Cel. Diogo Gomes, 1385 - Centro
 CEP: 62010-150 - Sobral - CE
 E-mail: casa.assuncao@bol.com.br
 CEP: 6210-000 - Maracá - CE

(88) 3611.4230
 (88) 3643.1051

5	Toner para impressora Brother DCPL5502DNTN3472 Compatível, Recarga de 1 kg	BROTHER	Unidade	20	50,00	1.000,00
TOTAL DO LOTE II						3.866,50

Valor Global dos Lotes I e II, R\$ 55.009,40 (Cinquenta cinco mil nove reais quarenta centavos).

Validade: 90 (Noventa) dias.

Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias.

Pagamento: À vista

Sobral - Ce, 14 de Janeiro de 2019.

Assinatura do Responsável

01.679.793/0001-80
 CASA ASSUNÇÃO LTDA.
 RUA CEL. DIOGO GOMES, 1385
 CENTRO - CEP: 62.010-150
 CEARÁ




Receimaster

Casa Assunção Ltda

Rua Cel.Diogo Gomes,1385 - Centro - Sobral-Ce
 CEP: 62.010-150 - Fone:3611-4230 ou 3611-0909
 CNPJ: 01.679.793/0001-80 CGF: 06.982.593-9

MIUDEZAS EM GERAL
casassuncao@hotmail.com

- Utensílios de Lã
- Material Escolar
- Escritório
- Brinquedos
- Perfumaria e Limpeza
- Informática

3611.4230
3611.0909

MATRIZ: Rua Cel. Diogo Gomes, 1385 - Centro
 CEP: 62010-150 - Sobral - CE
 Filial Tiro: Off. Avenida, 21 - Centro
 CEP: 6210-000 - Maracá - CE

CARTA - CONVITE N° 002/2018
 CONSELHO ESCOLAR DO CAIC

LOTE 01 (um)						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Almofada para Carimbo, Estojo Plástico, em Tecido, Cores Diversas	PILOT	Unidade	10	4,29	42,90
2	Apagador de Plástico, Tamanho Padrão, Para Quadro Branco	CORTIARTE	Unidade	200	4,19	838,00
3	Apontador de Lápis, Simples, Plástico	SERTIC	Unidade	2000	0,30	600,00
4	Borracha de Apagar, Cor Branca, 42 x 21 x 11 mm, em embalagens contendo 50 Unidades	DAIWA	Caixa	40	6,50	260,00
5	Borracha de Apagar, Tipo Ponteira, Branca, para Lapis, em embalagens contendo 50 Unidades	MERCUR	Caixa	40	15,90	636,00
6	Caneta esferográfica cor azul, 0,8 mm, corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti-asfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) Unidades. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	BIC	Caixa	60	37,00	2.220,00
7	Caneta esferográfica cor preta, 0,8 mm, corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti-asfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) Unidades. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	BIC	Caixa	60	37,00	2.220,00
8	Caneta Marca Texto, Ponta em Polietileno, Filtro em Polyester, Espessura do Traco 2,5 ou 5,0 mm, Cores Diversas, Tinta Fluorescente a Base de Água	SERTIC	Unidade	200	1,45	290,00
9	Cartolina Dupla Face 48 x 66 cm, Cores Variadas	VMP	Unidade	1000	0,80	800,00
10	Clips, nº 2/0, aço, niquelado, para papel, caixa com 100 Unidades	ECOCLIPS	Caixa	200	2,40	480,00
11	Clips, nº 3/0, aço, niquelado, para papel, caixa com 50 Unidades	ECOCLIPS	Caixa	200	2,20	440,00
12	Cola, cor branca, escolar, atóxica, líquida, a base de PVA, para uso em Papel e outros materiais, peso líquido de 1000 gramas	FORTFIX	Unidade	50	13,50	675,00
13	Cola, cor branca, escolar, atóxica, líquida, a base de PVA, para uso em Papel e outros materiais, peso líquido de 90 gramas	FORTFIX	Unidade	200	1,50	300,00
14	Envelope, saco, branco, tamanho 229mm x 334mm	SCRITY	Unidade	2000	0,35	700,00
15	Estifete, Corpo Polipropileno Rígido, Dispositivo para Travar a Lâmina, Lâmina de Aço Larga Dividida Medindo 15 cm	SERTIC	Unidade	100	2,20	220,00
16	Fita Adesiva Gomada, em rolos, medindo 35mm x 50m; Referência: 3M Scotch ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	SCOTCH	Unidade	200	31,00	6.200,00
17	Grampeador para papel, metálico, tipo mesa, base de 13,5 cm (medida aproximada), para Grampos metálicos 26/6	SERTIC	Unidade	10	14,00	140,00
18	Grampo para grampeador, galvanizado, 26/6, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, caixa com 5.000 Unidades	SERTIC	Caixa	50	6,79	339,50
19	Grampo Triho Plástico, embalagem contendo 50 Unidades	POLYCART	Caixa	10	12,50	125,00
20	Lápis Preto, mina grafite nº 2, dureza B, com corpo sextavado com nome do fabricante e número e dureza do grafite impressos no corpo, em caixas contendo 144 Unidades	NOBRE	Caixa	20	44,90	898,00

01.679.793/0001-80
 CASA ASSUNÇÃO LTDA.
 RUA CEL. DIOGO GOMES, 1385
 CENTRO - CEP: 62.010-150
 SOBRAL - CE

Quinnelle

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Casa Assunção Ltda

Rua Cel.Diogo Gomes,1385 - Centro - Sobral-Ce
 CEP: 62.010-150 - Fone:3611-4230 ou 3611-0909
 CNPJ: 01.679.793/0001-80 CGF: 06.982.593-9



Utilidades de Lar
 - Material Escolar
 - Escritório
 - Enfeites
 - Perfumaria e Limpeza
 - Informática

MIUDEZAS EM GERAL
 casaassuncao@netmail.com

MATRIZ: Rua Cel. Diogo Gomes, 1385 - Centro
 CEP: 62010-150 - Sobral - CE
 Filial: Trav. Offr. Aracê, 23 - Centro
 CEP: 62000-000 - Maracá - CE

IBT 3611/4230
 IBT 3643/1051

21	Livro de Ata, Contendo 100 Folhas, Numerado Tipograficamente, Pautado, Sem Margem, Capa Dura na Cor Preta, Dimensões Aproximadas 320 x 220 mm, Gramatura 75 gr/m2	GRAFSET	Unidade	5	11,00	55,00
22	Livro de Ata, Contendo 200 Folhas, Numerado Tipograficamente, Pautado, Sem Margem, Capa Dura na Cor Preta, Dimensões Aproximadas 320 x 220 mm, Gramatura 75 gr/m2	GRAFSET	Unidade	5	20,00	100,00
23	Livro de Ponto, 100 Folhas, Capa Dura, Dimensões Aproximadas 320 x 220 mm, Gramatura 75 gr/m2	GRAFSET	Unidade	10	16,00	160,00
24	Livro de Protocolo, Capa Dura, 215 x 157 mm, 100 Folhas	GRAFSET	Unidade	5	9,90	49,50
25	Papel sulfite 75g/m2, tamanho 210x297mm; formato A4, cor branca, alvura mínima 90%; alcalino, Resmas contendo 500 Folhas	COPIMAX	Resma	1200	20,00	24.000,00
26	Papel Fotográfico, A4, Superfície Brilhante, Secagem Instantânea, pacote contendo 50 Unidades	MASTERPRINT	Pacote	10	23,00	230,00
27	Papel sulfite 40g/m2, tamanho 210x297mm; formato A4, diversas cores; em pacotes com 100 folhas	REPORT	Pacote	20	5,70	114,00
28	Pasta C/Aba Elástico em Cartão Duplex 350x240 Unidade	POLIBRAS	Unidade	500	1,70	850,00
29	Pasta Catálogo, 10 Repartições, Plástico, Cores Variadas, Tamanho Ofício	YES	Unidade	50	6,90	345,00
30	Pasta de Matrícula Escolar, Papelão, Tamanho Ofício, Cores Variadas	PAPEL CENTER	Unidade	500	0,80	400,00
31	Pasta para Arquivo, Polionda, Cores Diversas, Polietileno, Dimensões 360 x 250 x 135 mm	POLIBRAS	Unidade	50	3,20	160,00
32	Pasta para documento, aba e elástico, em cartão duplex, dimensões 340 x 250 mm, cores diversas	POLIBRAS	Unidade	100	2,50	250,00
33	Pasta para Documento, Aba e Elástico, Polionda, Dimensões 340 x 250 x 20 mm, Cores Diversas	POLIBRAS	Unidade	100	3,00	300,00
34	Pasta para Documento, Aba e Elástico, Polionda, Dimensões 340 x 250 x 40 mm, Cores Diversas	POLIBRAS	Unidade	100	3,40	340,00
37	Pincel para Quadro Branco, Recarregável, Ponta de Feltro Indeformável, Cor Azul	BIC	Unidade	200	6,60	1.320,00
38	Pincel para Quadro Branco, Recarregável, Ponta de Feltro Indeformável, Cor Preta	BIC	Unidade	200	6,60	1.320,00
35	Régua, Incolor, Plástica, Graduada, 30 cm	WALEU	Unidade	2000	0,80	1.600,00
36	Tinta para Carimbo, a Base de Água, Cores Diversas, Fasco de 40 ml	PILOT	Unidade	10	2,50	25,00
39	Tinta para Pincel para Quadro Branco, Cor Azul, 20 ml	BIC	Unidade	100	5,50	550,00
40	Tinta para Pincel para Quadro Branco, Cor Preta, 20 ml	BIC	Unidade	100	5,50	550,00
TOTAL DO LOTE I						51.142,90

LOTE 02 (dois)						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Tinta para impressora Epson Bulk L395; frasco contendo 200 ml; cor Amarela	EPSON	Unidade	5	81,90	409,50
2	Tinta para Impressora Epson Bulk L395; frasco contendo 200 ml; cor Cyano	EPSON	Unidade	5	81,90	409,50
3	Tinta para Impressora Epson Bulk L395; frasco contendo 200 ml; cor Magenta	EPSON	Unidade	5	81,90	409,50
4	Tinta para Impressora Epson Bulk L395; frasco contendo 200 ml; cor Preta	EPSON	Unidade	20	81,90	1.638,00

01.679.793/0001-80 -
 CASA ASSUNÇÃO LTDA.
 RUA CEL. DIOGO GOMES, 1385
 CENTRO - CEP: 62.010-150
 SOBRAL - CE

Assinatura

Assinatura

Casa Assunção Ltda

Rua Cel. Diogo Gomes, 1385 - Centro - Sobral-Ce
 CEP: 62.010-150 - Fone: 3611-4230 ou 3611-0909
 CNPJ: 01.679.793/0001-80 CGF: 06.982.593-9

MILHOZAS EM GERAL
casassuncao@hotmail.com

MATRIZ: Rua Cel. Diogo Gomes, 1385 - Centro
 CEP: 62.010-150 - Sobral - CE
 Fone: 3611-4230 ou 3611-0909
 CEP: 62.010-000 - Maracá - CE

• Utilidades de Lar
 • Material Escolar
 • Escritório
 • Brinquedos
 • Perfumaria e Limpeza
 • Informática

(81) 3611-4230
 (81) 3643-1051

5	Toner para impressora Brother DCPL5502DNTN3472 Compatível, Recarga de 1 kg	BROTHER	Unidade	20	50,00	1.000,00
TOTAL DO LOTE II						3.868,50

Valor Global dos Lotes I e II, R\$ 55.009,40 (Cinquenta cinco mil nove reais quarenta centavos).

Validade: 90 (Noventa) dias.

Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias.

Pagamento: À vista

Sobral - Ce, 14 de Janeiro de 2019.

Assinatura do Responsável

01.679.793/0001-80 -
 CASA ASSUNÇÃO LTDA.
 RUA CEL. DIOGO GOMES, 1385
 CENTRO - CEP: 62.010-150
 SOBRAL - CE

Revisada

[Handwritten signature]

Ata da Sessão Pública para Apuração do Resultado da Licitação na Modalidade Carta-Convite Nº 002/2018

Aos quinze dias do mês de janeiro de 2019, às oito horas e quarenta minutos, na sala da Diretoria, nas dependências da Escola Municipal CAIC Raimundo Pimentel Gomes, situada na avenida José Figueiredo de Paula Pessoa, nº 428, bairro Expectativa, nesta cidade de Sobral – CE, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Escola Municipal CAIC Raimundo Pimentel Gomes, constituída pela Portaria nº 001/2018 de 29 de maio de 2018, para a abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas de preços para a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação na Modalidade Carta-Convite nº 002/2018. Foram convidadas a participar do certame as empresas PTV Comércio de Miudezas LTDA, GC Prado Comércio de Miudezas LTDA e Casa Assunção LTDA. Nenhuma outra empresa manifestou intenção de participar do certame. Estavam presentes na sessão os Membros da Comissão Permanente de Licitações da Escola CAIC Raimundo Pimentel Gomes, Sra Amanda Bezerra Lopes (Presidente), Sra Raimunda Rodrigues de Moraes (membro) e Sr Renan Custódio Gomes (membro), e os representantes das empresas Casa Assunção LTDA, Sr Francisco Mauro Gomes, GC Prado Comércio de Miudezas LTDA, Sr Gisnaldo Cavalcante Prado, e PTV Comércio de Miudezas LTDA, Sr Paulo de Tarso Vasconcelos. A sessão foi presidida pela Sra Amanda Bezerra Lopes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Escola Municipal CAIC Raimundo Pimentel Gomes, que deu andamento aos trabalhos, convidando os representantes das firmas presentes a entregarem os envelopes contendo a Documentação para Habilitação e também os envelopes contendo as Propostas de Preços. As três empresas presentes apresentaram ambos os envelopes. Em seguida, os envelopes contendo os documentos referentes à Fase de Habilitação foram abertos e tiveram seu conteúdo verificado pela comissão. Após verificação dos documentos apresentados, as empresas Casa Assunção LTDA e GC Prado Comércio de Miudezas LTDA, foram consideradas habilitadas para a Fase de Análise das Propostas. A empresa PTV Comércio de Miudezas LTDA não apresentou a Declaração de Empregador Pessoa Jurídica e a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme exigido no edital. Portanto, a mesma foi avisada que caso vencesse a Licitação deveria apresentar os documentos citados em até cinco dias úteis, sob pena de desclassificação. Em seguida, a Sra Presidente franqueou o uso da palavra aos licitantes presentes sob a possibilidade de lavrar qualquer observação ou manifestar a intenção de recorrer da decisão da primeira fase do certame. Não houve qualquer manifestação de intenção de recorrer e todos os licitantes renunciaram ao direito de interpor recurso sobre o resultado da fase de habilitação. Então, a Senhora Presidente iniciou a Fase de Análise das Propostas da Sessão Licitatória e os envelopes correspondentes a esta fase foram abertos pelos membros da Comissão e seus conteúdos foram analisados de acordo com os critérios estabelecidos no edital. Todas as propostas foram consideradas adequadas e ordenadas de acordo com o valor do preço global, do menor para o maior, e lidas em voz alta. As empresas apresentaram as seguintes propostas: Casa Assunção LTDA - Lote 01: R\$ 51.142,90 (cinquenta e um mil e cento e quarenta e dois reais e noventa centavos); Lote 02: R\$ 3.866,50 (três mil e oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos); GC Prado Comércio de Miudezas LTDA – Lote 01:

Carta – Convite Nº 002/2018 – ECRPG - SME



PREFEITURA DE

SOBRAL

Escola Municipal CAIC Raimundo Pimentel Gomes

R\$ 54.452,85 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos); Lote 02: R\$ 4.098,00 (quatro mil e noventa e oito reais); PTV Comércio de Miudezas LTDA – Lote 01: 52.211,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e onze reais); Lote 02: R\$ 4.215,00 (quatro mil e duzentos e quinze reais). Diante disso, a Comissão Permanente de Licitação da Escola Municipal CAIC Raimundo Pimentel Gomes declarou vencedora do certame a proposta da empresa Casa Assunção LTDA, que apresentou a melhor proposta global para ambos os lotes, sendo R\$ 51.142,90 (cinquenta e um mil e cento e quarenta e dois reais e noventa centavos) para o Lote 01 e R\$ 3.866,50 (três mil e oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) para o Lote 02. Na sequência, a Sra Presidente franqueou o uso da palavra aos licitantes presentes sob a possibilidade de lavrar qualquer observação ou manifestar a intenção de recorrer da decisão da segunda fase do certame. Não houve qualquer manifestação de intenção de recorrer e todos os licitantes renunciaram ao direito de interpor recurso sobre o resultado da fase de análise das propostas. Diante disso, utilizando os critérios previstos no Edital, o tipo Menor Preço por Lote, a Comissão de Licitação da Escola CAIC Raimundo Pimentel Gomes DECLARA Vencedora a empresa Casa Assunção LTDA, por apresentar proposta com o menor preço, conforme informado acima. Finalizando, a Comissão de Licitação declara encerrada a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação da Escola Municipal CAIC Raimundo Pimentel Gomes e pelos representantes das firmas licitantes presentes.

Sobral – CE, 15 de janeiro de 2019.

Amanda Bezerra Lopes

Renan Custódio Gomes

Raimunda Rodrigues da morais

À Comissão Permanente de Licitações da Escola Municipal CAIC Raimundo Pimentel
Gomes

Carta-Convite nº 002/2018

TERMO DE RENÚNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A empresa Casa Assunção LTDA, CNPJ 01.679.793/0001-80, através de seu representante legal infra-assinado, vem por meio deste renunciar ao direito de Interposição de Recurso, referente à análise da documentação de habilitação do Edital de Licitação na modalidade Carta-Convite nº 002/2018.

Firmo o presente,

Sobral – CE, 15 de Janeiro de 2019

01.679.793/0001-80
CASA ASSUNÇÃO LTDA
RUA CEL. DIOGO GOMES, 1365
CENTRO - CEP: 62.010-150
SOBRAL - CEARÁ

Francisco Mauro Gomes



À Comissão Permanente de Licitações da Escola Municipal CAIC Raimundo Pimentel
Gomes

Carta-Convite nº 002/2018

TERMO DE RENÚNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A empresa Casa Assunção LTDA, CNPJ 01.679.793/0001-80, através de seu representante legal infra-assinado, vem por meio deste renunciar ao direito de Interposição de Recurso, referente à análise e julgamento das Propostas de Preços do Edital de Licitação na modalidade Carta-Convite nº 002/2018.

Firmo o presente,

Sobral – CE, 15 de Janeiro de 2019

01.679.793/0001-80
CASA ASSUNÇÃO LTDA.
RUA DEL. DIOGO GOMES, 1335
CENTRO - CEP: 62.010-150
SOBRAL - CEARÁ

Francisco Mauro Gomes



À Comissão Permanente de Licitações da Escola Municipal CAIC Raimundo Pimentel
Gomes

Carta-Convite nº 002/2018

TERMO DE RENÚNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A empresa PTV Comércio de Miudezas LTDA, CNPJ 41.560.103/0001-93, através de seu representante legal infra-assinado, vem por meio deste renunciar ao direito de Interposição de Recurso, referente à análise da documentação de habilitação do Edital de Licitação na modalidade Carta-Convite nº 002/2018.

Firmo o presente,

Sobral – CE, 15 de Janeiro de 2019


41.560.103/0001-93
PTV COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA
Paulo de Tarso Vasconcelos
Av. Professor Siqueira
Junco - CEP: 62.030-450
CE.
SOBRAL

À Comissão Permanente de Licitações da Escola Municipal CAIC Raimundo Pimentel
Gomes

Carta-Convite nº 002/2018

TERMO DE RENÚNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A empresa PTV Comércio de Miudezas LTDA, CNPJ 41.560.103/0001-93, através de seu representante legal infra-assinado, vem por meio deste renunciar ao direito de Interposição de Recurso, referente à análise e julgamento das Propostas de Preços do Edital de Licitação na modalidade Carta-Convite nº 002/2018.

Firmo o presente,

Sobral – CE, 15 de Janeiro de 2019


41.560.103/0001-93
PTV COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA
Paulo de Tarso Vasconcelos
R. Professor Sabóia, 75
Junco - CEP: 82.030-450
SOBRAL - CE.

À Comissão Permanente de Licitações da Escola Municipal CAIC Raimundo Pimentel Gomes

Carta-Convite nº 002/2018

TERMO DE RENÚNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A empresa GC Prado Comércio de Miudezas LTDA, CNPJ 04.221.555/0001-14, através de seu representante legal infra-assinado, vem por meio deste renunciar ao direito de Interposição de Recurso, referente à análise da documentação de habilitação do Edital de Licitação na modalidade Carta-Convite nº 002/2018.

Firmo o presente,

Sobral – CE, 15 de Janeiro de 2019

Gisnaldo Cavalcante Prado

04.221.555/0001-14
G.C. PRADO COMERCIO
DE MIUDEZAS LTDA
MICROEMPRESA
Rua Cel. Diogo Gomes, 902 - Centro
CEP: 62.010-150 Sobral - CE

À Comissão Permanente de Licitações da Escola Municipal CAIC Raimundo Pimentel
Gomes

Carta-Convite nº 002/2018

TERMO DE RENÚNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A empresa GC Prado Comércio de Miudezas LTDA, CNPJ 04.221.555/0001-14, através de seu representante legal infra-assinado, vem por meio deste renunciar ao direito de Interposição de Recurso, referente à análise e julgamento das Propostas de Preços do Edital de Licitação na modalidade Carta-Convite nº 002/2018.

Firmo o presente,

Sobral – CE, 15 de Janeiro de 2019

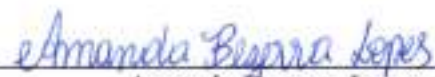
Gisnaldo Cavalcante Prado

04.221.555/0001-14
G.C. PRADO COMERCIO
DE MIUDEZAS LTDA
MICROEMPRESA
Rua Cel. Diogo Gomes, 902 - Centro
CEP: 62.016-150 Sobral CE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018

A Presidente da Comissão de Licitação da Escola CAIC Raimundo Pimentel Gomes, a Sr. Amanda Bezerra Lopes, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, **ADJUDICAR** o Processo Licitatório na Modalidade CONVITE nº 002/2018, que tem por objeto a “Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente”, conforme o correspondente Termo de Referência, para que se torne público e produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** em face da seguinte empresa: Casa Assunção LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.679.793/0001-80, no valor total de R\$ 55.009,40 (cinquenta e cinco mil e nove reais e quarenta centavos).

Sobral, 15 de janeiro de 2018.



Amanda Bezerra Lopes
Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar do CAIC da Escola CAIC Raimundo Pimentel Gomes, a Sr. Francisca Susana Fernandes Linhares, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório na Modalidade CONVITE nº 002/2018, que tem por objeto a “Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente”, de acordo com o Termo de Referência constante no processo, para que se torne público e produza os efeitos legais e jurídicos.

Sobral, 15 de janeiro de 2019.



Francisca Susana Fernandes Linhares
Presidente do Conselho Escolar do CAIC

CARTA-CONVITE Nº 002/2018

PROCESSO Nº P053122/2018

CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA CAIC RAIMUNDO PIMENTEL GOMES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA CASA ASSUNÇÃO LTDA

A Escola CAIC Raimundo Pimentel Gomes do Município de Sobral, através de sua Prefeitura, de um lado, situada à Avenida José Figueiredo de Paula Pessoa, 428, Expectativa, Sobral – CE, com CNPJ nº 04.162.406/0001-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora, Sra Francisca Susana Fernandes Linhares, residente e domiciliada nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e, do outro a Empresa Casa Assunção LTDA, com CNPJ nº 01.679.793/0001-80, sediada à Rua Cel Diogo Gomes, 1385, centro, cidade de Sobral, Estado do Ceará, neste ato representado pelo **Sr. Francisco Mauro Gomes**, inscrito no CPF. sob o nº 209.262.433-49, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aquisições de material de expediente para atender as necessidades da Escola Municipal CAIC Raimundo Pimentel Gomes, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Fundamenta-se o presente contrato na licitação realizada sob a modalidade de **Convite Nº 002/2018 – ECRPG - SME**, na proposta da Contratada, independentemente de transcrição.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes de recursos da Escola CAIC Raimundo Pimentel Gomes de EFEI, através das contas abaixo:

Conta Corrente - CEF: 0554 03001426-2

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do presente contrato importa em R\$ 55.009,40 (cinquenta e cinco mil e nove reais e quarenta centavos) e será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, ou por meio de cheque nominal.

5.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

5.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

5.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

5.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.3. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.4. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão pela fonte de recursos da Escola CAIC Raimundo Pimentel Gomes, quais sejam:

Conta Corrente - CEF: 0554 03001426-2

7.1. Quanto à entrega:

7.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo, no prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na Avenida José Figueiredo de Paula Pessoa, nº 428, bairro Expectativa, nesta cidade de Sobral – CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de 08 horas às 10 horas e de 14 horas às 16 horas, de segunda-feira à sexta-feira.

7.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

7.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

7.2. Quanto ao recebimento:

7.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

7.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram



atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

7.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

10.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,99%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
- b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese do infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso III, alíneas "a" a "f", do Decreto Municipal nº 1886/2017;
- d) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso IV, alíneas "a" a "o", do Decreto Municipal nº 1886/2017;
- e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
- f) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- g) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

10.1.2. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

10.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

10.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

10.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

10.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Sr (a). Amanda Bezerra Lopes, professora e Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Escola CAIC Raimundo Pimentel

Gomes), designado (a) para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. O foro para dirimir as questões oriundas da execução ou da interpretação deste Contrato, é o da Comarca de Sobral - CE.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral - CE, 15 de janeiro de 2019.

Joia Susana F. Benhães
CONTRATANTE

[Assinatura]
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Joia Benhães Argenteiro
CPF.: 036.176.383-25

2. Simone Marques de F. Dias
CPF.: 010.679.103-60